



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 35º DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1923

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.631, que estabelece penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho, e dá outras providências.

Decreto n. 4.639, que corrige enganos com que foi publicada a lei n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, estabelecendo penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho e dá outras providências.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.924, que concede á Companhia Commissaria Paulista autorização para funcionar.

Ministerio da Guerra — Decretos de 13 do corrente mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Acto — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica, da Rechebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada do Fcvo Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e da Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.631 — DE 4 DE JANEIRO DE 1923 (\*)

*Estabelece penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho, e dá outras providências*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Só pôde ser exposto ao consumo publico com o nome da banha o producto resultante da fusão das partes gordas do porco.

Art. 2.º Será reconhecida fraudada ou falsificada e por isso apprehendida e retirada do consumo toda banha que apresentar:

a) qualquer substancia estranha á sua composição normal, assim como, processos artificiaes, principios immediatos normaes em maior ou menor proporção;

b) mais de 1 % de qualquer outra substancia e acidez acima de quatro grãos, em se tratando de producto destinado ao consumo interno e de dois, quando se tratar de producto destinado á exportação.

Paragrapho unico. O regulamento para execução desta lei estabelecerá os termos da composição normal e da proporção dos principios immediatos normaes da banha e determinará os processos permittidos no seu preparo, refinação e conservação.

Art. 3.º Será tambem apprehendida e inutilizada a banha rançosa ou que tenha soffrido qualquer alteração ou contenha residuos de tecidos animaes.

Art. 4.º No envolvero ou vasilhamé do banha exposta ao consumo serão impressos, de modo bem visivel, o nome do fabricante, a marca da fabrica, da localidade e a data da fabricação.

Art. 5.º Só poderá ser exposta ao consumo publico com o nome de vinho a bebida resultante da fermentação alcoolica do succo de uvas frescas.

Art. 6.º Será reconhecido fraudado ou falsificado, e por isso apprehendido e retirado do consumo, todo vinho que contiver substancia estranha á sua composição normal, assim como por processos artificiaes, principios immediatos normaes em maior ou menor proporção.

Paragrapho unico. O regulamento para execução desta lei estabelecerá os termos de composição normal e de proporção dos principios immediatos do vinho; especificará os methodos de tratamento que tenham em vista a sua conservação, clarificação e bonificação, determinará as substancias cuja addição ao vinho não seja prohibida.

Art. 7.º É prohibida a venda do vinho que não satisfizer os requisitos desta lei ou se ache taldado, azedo, ou apresente outra qualquer alteração ou doença, sendo o mesmo apprehendido e inutilizado.

Art. 8.º São prohibidos todos os processos de manipulações empregados para imitar o vinho natural ou produzir vinho artificial.

Art. 9.º É permittido expôr ao consumo publico, com o nome de vinho, as bebidas resultantes da fermentação dos succos de frutos alimenticios, frescos ou secos, de plantas indigenas, Brasileiras ou cultivadas no paiz, acrescentando-se á palavra — vinho — o nome do fruto que forneceu o succo (por exemplo: vinho de cajú).

Art. 10. Os depositarios ou commerciantes de vinhos são obrigados a collar uma etiqueta em cada recipiente em que indicarão a proveniencia, o anno da colheita e o nome do fabricante.

Art. 11. O Governo poderá estatuir marcas officiaes de garantia que protejam de modo efficaz a industria nacional da banha e do vinho.

§ 1.º Essas marcas serão gratuitas para a banha bruta e o vinho não beneficiado.

§ 2.º As marcas de garantia destinadas a banhas refinadas e vinhos beneficiados serão cobradas, no maximo, á razão de cinco réis por kilo ou litro.

Art. 12. O Governo, na execução desta lei, poderá entrar em accôrdo com os governos dos Estados e com o Prefeito do Districto Federal, para o fim de assegurar a completa fiscalização e defesa commercial dos productos acima citados.

Art. 13. No regulamento que fôr expedido para execução desta lei, poderá o Governo comminar, sem prejuizo das penas do Codice Penal, multas até um conto de réis, e o dobro na reincidencia.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor no prazo improrogavel de quatro mezes depois de sua promulgação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

João Luiz Alves.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

## DECRETO N. 4.639 — DE 13 DE JANEIRO DE 1923

*Corrige enganos com que foi publicada a lei n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, estabelecendo penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho e dá outras providências.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista do que expoz a Mesa da Camara dos Deputados, em mensagem encaminhada com o officio n. 13, de 9 de janeiro de 1923;

Faço saber que a lei deve ser executada com as seguintes correções:

Art. 1.º Só pôde ser exposto ao consumo publico com o nome de banha o producto resultante da fusão das partes gordas do porco.

Art. 2.º, lettra a) qualquer substancia estranha á sua composição normal, assim como por processos artificiaes principios immediatos normaes em maior ou menor proporção;

Art. 6.º, Paragrapho unico. O regulamento para execução desta lei estabelecerá os termos de composição normal e de proporção dos principios immediatos do vinho; especificará os methodos de tratamento que tenham em vista a sua conservação, clarificação e bonificação, determinará as substancias cuja addição ao vinho não seja prohibida.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923, 102. da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

João Luiz Alves.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 15.924 — DE 13 DE JANEIRO DE 1923

*Concede á Companhia Commissaria Paulista autorização para funcionar*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Maurilio Porto, na qualidade de incorporador e director-presidente da Companhia Commissaria Paulista, decreta:

Artigo unico. É concedida á Companhia Commissaria Paulista, com séde na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou e ficam approvados, obrigada porém, a mesma companhia a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923, 102. da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

## Acta de installação da Companhia Commissaria Paulista

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro do corrente anno de 1922, nesta cidade de Santos, nos salões da casa numero cento e seis da rua do Commercio á uma hora da tarde, reunidos os subscriptores da Companhia Commissaria Paulista, representando mais de dous terços do capital subscripto, conforme consta do livro de presença e das procurações annexas, em assembleia de installação da referida companhia, o Sr. Dr. Maurilio Porto, incorporador da companhia, expõe os fins da presente reunião, qua: é o de tratar-se da installação da Companhia Commissaria Paulista. Em seguida o Dr. Luiz A. Pinto propõe que seja eleito para presidir os trabalhos de installação da companhia, o Sr. coronel Bento José de Carvalho, o que foi approved. O Sr. coronel Bento José de Carvalho, tomando assento no lugar da presidencia, agradeceu a honra que lhe era conferida pelos consocios e convida para secretarios os Srs. Dr. Luiz A. Pinto e Bento J. de Carvalho Filho, que tomaram assento ao lado do Sr. presidente. Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos, que foi feita pelo segundo secretario. Submettidos á discussão e approvação, foram unanimemente approveds. O Sr. presidente manda o Sr. secretario ler os diversos documentos que provam estarem preenchidos os requisitos de organização das sociedades anonymas de accordo com a lei, cujos documentos são os seguintes:

1.º, deposito no Banco do Brasil da quantia de cento e vinte contos de réis, correspondente a 10 % do capital subscripto, conforme recibo firmado pelo Sr. Victor Ferreira, gerente do referido banco, e Sr. Oscar Costa, chefe da caixa, em data de 26 do corrente;

2.º, guia de deposito da importancia de novecentos mil réis referente a seilo de verba sobre o capital realizado de seiscentos contos de réis, conforme recibo firmado pelo thesoureiro da Alfandega, em 26 do corrente

Em seguida o Sr. presidente declarou que, estando eleita a primeira directoria, cuja indicação já fôra approveda juntamente com os estatutos, constante do seu art. 28, restava se proceder á eleição do primeiro conselho fiscal e supplentes. Suspensa a sessão por momentos para distribuição o organização nas cédulas, foi em seguida reaberta e, sendo apuradas as cédulas verificou-se que foram eleitos para o conselho fiscal os Srs. coronel Bento José de Carvalho, coronel Oliveira Fernandes Pinheiro e João Teixeira da Frota com treze votos cada um, e para supplentes os Srs. Dr. José Cassio da Macedo Soares, coronel Bento Ribeiro Nogueira e Dr. Luiz Augusto Pinto, com treze votos cada um, e, assim, o Sr. presidente proclamou eleitos o conselho fiscal e os supplentes acima referidos.

O Sr. presidente declara que a assemblea deve agora pronunciar-se sobre os ordenados dos directores, de accordo com os estatutos. O accionista Sr. José Dellias propõe os honorarios mensaes de um conto e quinhentos mil réis para cada um dos directores, submettida á deliberação da assemblea. Foi esta proposta unanimemente approveda, com exclusão apenas dos directores eleitos, que deixaram de se pronunciar a respeito.

Em seguida o Sr. Dr. Maurilio Porto propõe, também, que a assemblea consigne honorarios ao conselho fiscal.

O Sr. presidente, tomando a palavra, disse que, tratando-se de uma associação de caracter cooperativo, achava que o conselho fiscal poderia bem contribuir com seu pequeno esforço para o bem geral da Companhia, sem que para isso fosse necessaria qualquer remuneração: entretanto, submetta a proposta do Sr. Dr. Maurilio Porto á approvação da assemblea, sendo rejeitada apenas contra o voto do apresentante e sendo approveda a proposta do Sr. presidente apenas contra o voto do Sr. Dr. Maurilio Porto.

Dada a palavra a quem della quizesse fazer uso o Sr. Dr. Maurilio Porto pedia á assemblea que approvasse um voto de louvor pela boa direcção dos trabalhos dada pela mesa, o que foi unanimemente approved

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou installada a Companhia Commissaria Paulista e agradeceu aos Srs. accionistas a sua presença e o seu concurso para a organização da empresa, dando por encerrada a assemblea.

Sala das sessões, em 27 de dezembro de 1922. — O 1.º secretario, Luiz A. Pinto. — Bento J. de Carvalho. — Bento Ribeiro Nogueira. — Bento J. de Carvalho Filho. — Oliveiros D. Pinheiro. — José da Silva Carvalho. — Heróstrato Dias Pinheiro, por mim e por procuração de Oliveiros Fernandes Pinheiro. — José Xavier de Carvalho. — A. Julio de Carvalho. — Thomas de A. Collet. — Silva. — Aristides D. Pinheiro. — Por procuração de Agrippino Luiz Dias Francisco Vieira Barretto Alípio Luiz Dias, Antonio Martins de Oliveira e Dr. Luiz Gonçalves Junior, Aristides Dias Pinheiro. — Maurilio Porto. — José Dellias.

Reconheço as firmas supra, em numero de quatorze e dou fé Santos, 28 de dezembro de 1922. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O 7.º tabelião Luiz de Arruda Castanho.

Reconheço a firma do tabelião Luiz de Arruda Castanho, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Damazio Oliveira.

Estavam os carimbos dos dous referidos tabeliões e coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, na importancia de 1\$200).

## Estatutos da Companhia Commissaria Paulista

## CAPITULO I

## DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E OBJECTO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Commissaria Paulista, fica constituida a presente sociedade, com séde nesta cidade de Santos, que se regerá por estes estatutos, e nos casos omissos, pelas disposições de direito em vigor, sendo a sua duração de vinte annos.

Art. 2.º A Companhia Commissaria Paulista tem por objecto receber á consignação café e outros generos do paiz de accordo com os costumes e usos da praça de Santos.

§ 1.º Não poderá a Companhia Commissaria Paulista, fazer operações a termo por conta propria, salvo em cobertura de cafés ou por conta de committentes que possuam ás margens exigidas por sua directoria

§ 2.º A directoria poderá, quando julgar conveniente, iniciar os negocios de exportação e bem assim, installar agencias e filiaes nos logares convenientes,

## CAPITULO II

## DO CAPITAL

Art. 3.º O capital social será de mil e duzentos contos de réis, dividido em 1.200 acções de um conto de réis (Rs. 1.000\$), cada uma, sendo a primeira chamada de 50 % e a restante á medida das necessidades sociaes.

Paragraphe unico. As chamadas serão feitas com antecedencia de trinta dias.

Art. 4.º Cada acção dará direito a um voto. As acções serão indivisiveis.

§ 1.º Um mez antes das assembleas geraes, serão suspensas as transferencias das acções.

§ 2.º Em caso do augmento de capital, terão preferencia para as novas acções os accionistas existentes.

## CAPITULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A administração social será composta de tres directores, sendo, um presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos de tres em tres annos.

Art. 6.º Compete á directoria:

a) cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições destes estatutos e zelar pela boa ordem das transacções sociaes;

b) convocar assembleas geraes quando julgar conveniente;

c) prestar annualmente conta de sua gestão, apresentando o respectivo relatório;

d) preencher as obrigações constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; e

e) nomear e demittir auxiliares, agentes e prepostos, marcando-lhes os respectivos vencimentos.

Art. 7.º Ao presidente compete:

a) dirigir directamente todos os negocios e transacções sociaes;

b) tomar conhecimento e assignar toda a correspondencia da sociedade e, bem assim, todos os demais papeis de credito, o que será sempre feito juntamente com um dos outros directores.

Art. 8.º Ao secretario compete:

Auxiliar o presidente em todas as suas attribuições, substitui-lo em seus impedimentos e zelar pela boa ordem do serviço interno.

Art. 9.º Ao thesoureiro compete:

a) auxiliar os outros directores para o bom desempenho dos negocios sociaes;

b) zelar pela boa ordem da escripturação da companhia; e

c) assignar juntamente com o presidente todos os papeis de credito da sociedade.

Art. 10. Só accionistas poderão ser directores da sociedade.

Art. 11. A gestão dos directores será garantida com uma caução de vinte acções, que só poderá ser levantada depois de aprovados os seus actos, por assemblea geral.

Art. 12. A remuneração dos directores será fixada em assemblea geral.

Paragraphe unico. Dos lucros liquidos annuaes, deduzir-se-ha a porcentagem de doze por cento (12 %) para ser repartida como bonificação aos directores, em partes iguaes, e, ainda, a criterio da directoria, tres por cento (3 %) para ser distribuido pelos empregados que contarem mais de um anno de trabalho effectivo, de accordo com o merecimento e os vencimentos de cada um.

Tasas porcentagens só terão logar, se o dividendo distribuido attingir a quinze por cento (15 %).

## CAPITULO IV

## DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 13. O fundo de reserva terá preferencia sobre qualquer porcentagem estabelecida nestes estatutos; a elle levar-se-ha dos lucros liquidos, pelo menos, quinze por cento (15 %) annualmente.

Art. 14. Emquanto o fundo de reserva não attingir quantia igual ao capital social, realizado, será vedada a distribuição de dividendos superiores a quinze por cento (15 %).

Art. 15. Uma vez que o fundo de reserva attinga quantia igual ao capital social, conforme o disposto no artigo acima, será repartido entre os accionistas, em acções ou em dinheiro, conforme for deliberado em assemblea geral, para esse fim convocada.

## CAPITULO V

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente. Seus honorarios serão fixados em assemblea geral.

Art. 17. As attribuições do conselho fiscal são as determinadas em lei.

## CAPITULO VI

## DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. O anno social terminará sempre em 30 de junho, devendo os accionistas reunir-se em assemblea geral, dentro do mez seguinte, para tomada de contas da directoria, conhecimento do relatório das operações sociaes e pronunciamento a respeito.

Art. 19. As assembleas geraes serão sempre convocadas com quinze dias de antecedencia.

Art. 20. Os accionistas poderão ser representados por procuradores, desde que esto sejam accionistas.

Art. 21. As deliberações serão sempre tomadas por maioria de accionistas presentes e as eleições por maioria relativa de votos.

Art. 22. O caucionamento de acções não prejudica aos seus titulares nos direitos e deveres que lhes são conferidos por estes estatutos e pelas disposições legais em vigor.

Art. 23. A assemblea geral funcionará e deliberará com a presenca de accionistas representando, pelo menos, uma quarta parte do capital social, exceptuando aquellas em que as leis exigem maior numero de accionistas.

Art. 24. Si não houver numero para que a assemblea funcione legalmente, far-se-ha nova convocação, que deliberará com qualquer numero, representando qualquer parte do capital social, salvo nos casos do art. 131 da lei.

Art. 25. A assemblea será presidida por um accionista escolhido por aclamação, o qual convidará dous outros para secretarios.

§ 1.º Constituida a mesa da assemblea geral ordinaria, serão primeiramente submettidos a exame e approvação o relatório e contas da directoria, em seguida proceder-se-ha á eleição dos directores, fiscaes e supplentes, de accordo com as disposições do presente estatuto.

§ 2.º Terminados esses trabalhos, poderão ser discutidas quaesquer propostas dos accionistas, salvo sobre assumptos que exijam assemblea extraordinaria, constituida com a presenca de accionistas representando maior parcella do capital social, nos termos da lei.

## CAPITULO VII

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. A assemblea geral, regularmente convocada e constituida, sendo o poder supremo da sociedade, representa a universalidade dos accionistas, obrigando as suas deliberações a todos, mesmo ausentes, dissidentes e incapazes.

Art. 27. Accionistas em numero não menor do seto, representando, pelo menos, a terça parte do capital social, poderão sempre exigir que a directoria convoque a assemblea geral, e, não sendo attendidos, poderão convocar-a.

## CAPITULO VIII

## DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. A primeira directoria ficará assim constituida: Director-presidente, Dr. Maurilio Porto;

Director-secretario, Dr. Thomaz Collet e Silva;

Director-thesoureiro, Dr. Aristides Dias Pinheiro. — Maurilio Porto. — Bento J. de Carvalho. — Thomaz de A. Collet e Silva. — Por José Dellias e Gustavo Porto, Maurilio Porto. — João Teixeira da Frota. — Bento Ribeiro Nogueira. — Oliveiros Fernandes Pinheiro. — Alípio Luiz Dias. — Dr. Narciso da Silva Marques. — Dr. Luiz Gonçalves Junior. — Aristides Dias Pinheiro. — Por Oliveiros Dias Pinheiro, Aristides Dias Pinheiro. — Benedicto Ferreira de Andrade. — Amancio Cruz. — Antonio Martins de Oliveira. — Luciano Ribeiro da Silva. — Dr. José Cassio de Macedo Soares. — Por Agrippino Luiz Dias, Aristides Dias Pinheiro. — Dr. Augusto Freire de Mattos Barreto. — Joaquim José de Oliveira Martins. — Gustavo Maciel. — Diogo José de Carvalho. — A. Julio de Carvalho. — João Xavier de Carvalho. — Bento J. de Carvalho Filho. — Gumerindo M. de Carvalho. — F. Thomaz de Carvalho. — José da Silva Carvalho. — Oswaldo da Silva Telles. — Luiz A. Pinto. — Herostrato Dias Pinheiro.

Reconheço as firmas supra e retro, em numero de trinta e uma, e dou fé. Santos, 28 de dezembro de 1922. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — O 7º tabellião, Luiz de Arruda Castanho.

Reconheço a firma do tabellião Luiz de Arruda Castanho, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Damazio Oliveira.

(Estavam os carimbos dos dous referidos tabelliões e coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, na importancia total de 2\$400.)

## Companhia Commissaria Paulista

Escritório: Rua do Commercio n. 106 — Endereço telegraphico "Porto" — Santos

## RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

|                                                               |     |              |                                                              |       |                |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 1. Coronel Bento José de Carvalho, Santos                     | 210 | 210.000\$000 | 18. Dr. Diogo José de Carvalho, S. Paulo                     | 10    | 10.000\$000    |
| 2. Dr. Maurilio Porto, Santos                                 | 205 | 205.000\$000 | 19. Bento J. de Carvalho Filho, S. Paulo                     | 10    | 10.000\$000    |
| 3. Dr. Aristides Dias Pinheiro, São José do R. Pardo          | 180 | 180.000\$000 | 20. Dr. José da Silva Carvalho, S. Paulo                     | 10    | 10.000\$000    |
| 4. Herostrato Dias Pinheiro, São José do R. Pardo             | 60  | 60.000\$000  | 21. A. Julio de Carvalho, S. Paulo                           | 10    | 10.000\$000    |
| 5. Dr. José Cassio de Macedo Soares, S. Paulo                 | 50  | 50.000\$000  | 22. Gumerindo M. de Carvalho, S. Paulo                       | 10    | 10.000\$000    |
| 6. Dr. Thomaz de A. Collet e Silva, Santos                    | 50  | 50.000\$000  | 23. João Xavier de Carvalho, São Paulo                       | 10    | 10.000\$000    |
| 7. José Dellias, S. José dos Campos                           | 50  | 50.000\$000  | 24. Oswaldo da Silva Telles, São Paulo                       | 10    | 10.000\$000    |
| 8. Gustavo Porto, S. Carlos                                   | 50  | 50.000\$000  | 25. Dr. Narciso da Silva, Marques, Casa Branca               | 10    | 10.000\$000    |
| 9. Oliveiros Dias Pinheiro, S. José do R. Pardo               | 45  | 45.000\$000  | 26. Luciano Ribeiro da Silva, São José do R. Pardo           | 10    | 10.000\$000    |
| 10. João Teixeira da Frota, São Paulo                         | 25  | 25.000\$000  | 27. Dr. Francisco Thomas do Carvalho, Casa Branca            | 10    | 10.000\$000    |
| 11. Dr. Augusto Barreto, S. Paulo                             | 20  | 20.000\$000  | 28. Francisco Vieira Barreto, São José do R. Pardo           | 10    | 10.000\$000    |
| 12. Coronel Bento Ribeiro Nogueira, Santos                    | 20  | 20.000\$000  | 29. Coronel Alipio Luiz Dias, São S. José do R. Pardo        | 6     | 6.000\$000     |
| 13. Coronel Oliveiros Fernandes Pinheiro, S. José do R. Pardo | 20  | 20.000\$000  | 30. Benedicto Ferreira de Andrade, S. Sebastião Gramma       | 6     | 6.000\$000     |
| 14. Agrippino Luiz Dias, S. José do R. Pardo                  | 20  | 20.000\$000  | 31. Amancio Cruz, S. Sebastião Gramma                        | 6     | 6.000\$000     |
| 15. Coronel Joaquim José de Oliveira Martins, Caconde         | 20  | 20.000\$000  | 32. Coronel Gustavo Maciel, Baurú                            | 6     | 6.000\$000     |
| 16. Dr. Luiz A. Pinto, S. Paulo                               | 20  | 20.000\$000  | 33. Coronel Antonio Martins de Oliveira, S. Sebastião Gramma | 6     | 6.000\$000     |
| 17. Dr. Luiz Gonçalves Junior, S. José do R. Pardo            | 15  | 15.000\$000  |                                                              |       |                |
|                                                               |     |              |                                                              | 1.200 | 1.200.000\$000 |

Santos, 27 de dezembro de 1922. — Maurilio Porto, presidente.  
(Estava colada e devidamente inutilizada uma estampa federal de 600 réis.) (295)

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 13 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de infantaria o coronel José Vieira da Rosa, no 3º batalhão de caçadores (Villa Velha) e o tenente-coronel Pedro Augusto Benna Barreto, no 1º batalhão de caçadores (Capital Federal).

Foram graduados:

No corpo de saúde, no posto de general de brigada, medico, o coronel medico Virgilio Tourinho Bittencourt;

No quadro de intendentes de guerra, no posto de coronel, o tenente-coronel José Antonio Coelho Ramalho

Foram mandados admitir no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, de accordo com as disposições abaixo mencionadas do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, sendo classificados nas seguintes regiões e circumscrições militares:

## 2ª região militar

No posto de 1º tenente medico, o Dr. Humberto Martins Ribeiro de accordo com a condição 4ª do art. 7º;

No posto de 2º tenente pharmaceutico, os pharmaceuticos civis Solon da Mendonça Régio Barros e José Odilon de Araujo, de accordo com a condição 1ª do art. 1º.

## 3ª região militar

No posto de major medico, o Dr. Adolpho Curio de Castro Araujo professor da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, nos termos da condição 1ª do art. 7º.

## 6ª região militar

No posto de 2º tenente pharmaceutico, de conformidade com a condição 1ª do art. 1º, o pharmaceutico civil Leonel Freire de Oliveira.

## 2ª circumscrição militar

No posto de 1º tenente medico, de accordo com o disposto na condição 1ª do art. 1º, o Dr. Carlos Estrella Moreira.

Foram promovidos:

No quadro de intendentes de guerra, a coronel, o coronel graduado Adolpho Luiz de Carvalho;

No quadro de officiaes de administração, no posto de capitão, o capitão graduado Joel de Almeida Castello Branco e os primeiros tenentes Clodomiro Nogueira, João Augusto de Siqueira, Waldemar Rocha, Carlos Guimarães Cova, Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, Sebastião Teixeira da Rocha, Aristophanes Ribeiro do Valle, Alberto Augusto Martins e João Capistrano Martins Ribeiro.

Concedeu-se reforma:

Ao tenente-coronel do extinto quadro de intendentes, Antonio Henrique Guimarães, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo artigo 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e com o art. 150 § 7º do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, extensivo aos officiaes do Corpo de Saude do Exército, pelo art. 63 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro corrente, ao general de brigada graduado, medico, José de Araujo Aragão Bulcão, visto contar mais de 35 annos de serviço.

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com o art. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, os capitães da arma de infantaria Gastão Pinto da Silveira

ra e Benedicto Passos de Carvalho, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Antonio Odorico Henriques, do quadro ordinario para o suplementar;

O capitão Antenor Taulois de Mesquita, da 2ª companhia do 20º batalhão de caçadores (Maceió) para a 3ª companhia do 15º batalhão também de caçadores (Curitiba).

O coronel Gregorio de Palva Meira, do 18º batalhão de caçadores, sem effectivo, (Campo Grande), para o 17º também de caçadores (Corumbá);

Os tenentes-coroneis Gustavo Frederico Bentemüller, do 17º (Corumbá), para o 21º (Pernambuco) e Bernardo de Araujo Padilha, do 23º (Fortaleza) para o 28º (Aracajú), todos batalhões de caçadores;

Os majores Moysés Alves da Silva, do 8º regimento (Cruz Alta) para o 29º batalhão de caçadores (Natal) e Carlos Barros Barreto, deste batalhão para o 21º também de caçadores (Pernambuco);

Os capitães Eurico Rodrigues Peixoto, da 1ª companhia do 18º batalhão de caçadores, sem effectivo, (Campo Grande) para a 5ª companhia do 12º regimento (Belic Horizonte), Adhemar Alves de Brito, da 6ª companhia do 2º regimento (Villa Militar) para a 3ª companhia do 12º batalhão de caçadores, sem effectivo, (Curvello), Pedro de Pinho desta companhia e batalhão para aquella companhia e regimento e Heitor de Araujo Mello, da 3ª do 9º batalhão de caçadores (Pelotas), para a 3ª companhia do 9º regimento (Rio Grande);

Na arma de cavallaria

Os majores Augusto de Lima Mendes, do quadro ordinario para o suplementar e Octavio Jansen Pereira deste para aquele quadro. (Ponta Porã);

Os capitães Alberto Prado de Oliveira, do 1º esquadrão, do 11º regimento do

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e  
Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 13 de janeiro de 1923, foi nomeado Wilson Salles Abreu para o lugar de escrevente juramentado e serventário vitalício do officio de escrivão da 4ª Vara Cível do Districto Federal.

Por outra da mesma data foi nomeado o bacharel Nicanor Toledo Mello para o lugar de escrevente juramentado do tabellião de notas do 3º officio desta Capital.

## Directoria de Contabilidade

## Additamento ao expediente de 15 de janeiro de 1923

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a entrega ao director da Secretaria da Camara dos Deputados a quantia de 193.800\$, totalidade do credito votado para a verba 8 Material, deduzidas as quantias relativas ás despesas com o consumo d'agua, taxa de esgoto, impressões e publicações, para despesa da referida Camara em 1922 (aviso numero 62).

Ao Inspector de Fiscalização dos Comeros Alimentícios solicitaram-se informações a respeito da apprehensão de 151 kilos de carne verde deteriorada, destinados á Casa de Correção (officio n. 29).

Ao presidente da Sociedade Beneficente Unitiva, agradeceu-se a comunicação de ter sido eleita a nova directoria (officio numero 30);

Ao engenheiro chefe do escritorio de obras do ministerio, transmittiram-se contas na importancia de 1:454.750, de obras realizadas no edificio do Forum, afim de serem visadas (officio n. 32);

Ao director geral da Imprensa Nacional, substituíram-se revistas as primeiras provas da circular deste ministerio, n. 4.544, de 30 de dezembro findo (officio n. 33).

## Expediente de 16 de janeiro de 1923

Ao director da Despesa Publica do Theatro Nacional, transmittiu-se a folha na importancia de 4:214\$166, do pagamento que compete ao 3º official da Secretaria de Estado, Annibal Leonel de Rezende, por differença de vencimentos (officio n. 34);

## Requerimento despachado

Heitor Villa Lobos, compositor brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 20.000\$, para o desempenho da missão musical prevista na lei que autoriza o pagamento, mediante da subvenção votada para completar a que já recebeu na mesma importancia. — Indeferido. O Poder Executivo abriu o credito de 20.000\$ para a exhibição até 12 concertos, entendendo assim que essa importancia era sufficiente, além de que a autorização legislativa já caducou, por não ter sido utilizada dentro do exercicio de 1922.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## SECRETARIA GERAL

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 de janeiro do corrente anno, foram concedidos 30 dias de licença nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a contar de 1 de dezembro ultimo, ao cocheiro de 1ª classe da Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia Va-

centini Antonio dos Santos. (Reprova-se por incorreção).

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, ao 3º official deste Departamento Trajano Araujo Coelho, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Por outra da mesma data foram concedidos 13 mezes de licença, a contar de 3 de dezembro ultimo e nos termos dos arts. 8º n. 1 e 11, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-inspector sanitario rural Dr. José Gumercindo Marquez Otéro

— Ainda por outra foram concedidos 6 mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao distribuidor de serviço da Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia Jacintho Pedro Ferreira, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias.

## Expediente de 13 de janeiro de 1923.

Solicitaram-se providencias ao director da Brazilianische E. Gesellschaft, afim de ser transferido o telephone numero 3.604, da rua Felix da Cunha numero 32, para a rua Professor Gabizo, actual residencia do assistente da Inspeccão de Fiscalização da Medicina doutor José Bonifacio Paranhos da Costa, correndo a respectivo despesa por conta do referido funcionario (officio numero E 40).

## Remetteram-se:

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, a portaria de licença de seis mezes, em prorrogação, do guarda sanitario de 2ª classe ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal José Alves Filho (officio n. E 41);

Ao Inspector de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas a portaria concedendo 30 dias de licença sem vencimentos, a contar de 22 do corrente, ao dactylographo José dos Santos Matta (officio n. E 42).

## Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro da Justiça: Antonio Seixas Gomes Filho (8), pedindo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Indeferido.

## Dia 15

Agradeceu-se ao director do «Office International d'Hygiène Publique» a remessa dos 52 exemplares do Bulletin mensuel, n. 11, correspondente ao mez de novembro proximo passado (officio n. E 46).

— Comunicou-se ao director geral do Interior, em resposta ao officio n. 50, de 9 do corrente, que Manoel Teixeira de Figueiredo é chauffeur deste Departamento, tendo sido admitido em 11 de março de 1914, nada constando em desabono da sua conducta (officio E 47).

## Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Viação e Obras Publicas afim de ser concedida franquia telegraphica, no corrente anno, em todo o territorio nacional e em objecto de serviço publico, exclusivamente, aos seguintes funcionarios: João Pedro de Albuquerque, Antonio de Castro Leão Velloso e Newton Augusto Rodrigues de Campos, respectivamente director e secretario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante (aviso E 3) e, bem assim, aos funcionarios da commissão Rockefeller: L. W. Hackett, G.

cavallaria independente (Ponta Poran), para o 4º do 3º regimento, tambem independente. (S. Luiz), Osorio Garcia Rosa, deste esquadrão e regimento para o 1º daquelle regimento, João Anacleto Duarte do cargo de ajudante do referido 11º regimento, para o 1º esquadrão do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), Arthur Martins Barroso deste esquadrão para aquelle cargo, Octavio Carlos Franco de Souza, do 4º esquadrão do 11º regimento, de cavallaria independente para o 4º do 3º regimento de cavallaria divisionaria (D. Pedro) e Antonio da Silva Rocha deste para aquelle esquadrão e regimento.

## Na arma de artilharia

Os maiores João Eduardo Pfeil, do quadro ordinario para o suplementar, Manoel Corrêa do Lago deste para aquelle quadro, sendo classificados no 9º regimento (Curitiba) e João Moreira de Oliveira Brasiliano, do 1º grupo, do 4º regimento (Rio), para o 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz);

Os capitães Carlos de Oliveira Duro e Maximiliano Fernandes da Silva, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados respectivamente, na 2ª bateria do 1º grupo, do 6º regimento (Cruz Alta) e na 1ª do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quintauna), Luis Martins da Silva, da 2ª bateria do 1º grupo do 6º regimento (Cruz Alta) para o cargo de ajudante do mesmo regimento, Gustavo Cordeiro de Faria, da 3ª para a 2ª bateria, ambos do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quintauna), e Rodolpho Lima Vasconcellos, do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de infantaria, os capitães José Augusto da Costa Leite da 1ª companhia do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para a companhia de metralhadoras mixta do 3º, tambem de caçadores (Villa Velha), e José Travassos da Veiga Cabral, dessa companhia e batalhão para o cargo de ajudante do 3º batalhão do 5º regimento, sem effectivo (Piracicaba e Limeira); Antonio Thomé Rodrigues, da 3ª companhia do 28º batalhão de caçadores (Araçá) para a 9ª companhia de metralhadoras pesadas (Blumenau) e Nereu Gilberto de Moraes Guerra, da 2ª companhia do 11º regimento (S. João d'El-Rey) para a companhia de metralhadoras mixta do 1º batalhão de caçadores (Capital Federal).

Na arma de cavallaria — Os capitães Nathaniel Ribeiro Neves, do 2º esquadrão do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 4º esquadrão do 1º tambem de cavallaria independente, sem effectivo (S. Thiago do Boqueirão), Eurico Gaspar Dutra, do quadro ordinario para o suplementar e Isauro Regueira, do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) para o 3º do 1º regimento tambem divisionaria (Capital Federal).

Para o quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito do 1ª linha, no posto de capitão, para servirem na 1ª região militar, os officios de igual patente do Exercito de 2ª linha Aristides Fagundes Varela e Manoel Libanio Teixeira.

Para o Exercito de 2ª linha, sendo classificado na arma de infantaria e devendo servir na 2ª circumscripção militar, o capitão da antiga Guarda Nacional Octavio Montezano, visto preencher as condições exigidas para essa transferencia, no art. 22, § 3º, do decreto n. 13.046, de 29 de maio de 1918, em vigor pelo artigo 27 do de n. 14.748, de 26 de março de 1921.

Strode, F. L. Soper, J. H. Janney, N. C. Davis, Mario Pernambuco e Mario Jansen (aviso E 5);

Ao director da Imprensa Nacional, afim de serem remettidos, diariamente, dous exemplares do *Diário Official*, á Secretaria do Hospital Geral de Assistência, deste Departamento, sito á rua Visconde de Itaúna n. 375.

Reiterou-se ao director da Casa de Correção a recomendação constante do aviso de 30 de novembro ultimo, afim de serem prestadas urgentes informações relativamente á construção de barracões de madeira e latas de kerosene, no morro de S. Carlos (aviso E 4).

Remetteram-se:

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, as portarias de exoneração do inspector sanitario rural Dr. Joaquim Moreira Caldas e sub-inspector sanitario rural doutor Beniamin Pacheco (officio E 129);

Ao mesmo, para os fins convenientes, a portaria concedendo dous meses de licença, a contar de 10 de outubro ultimo, ao trabalhador do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal, Justino Pinto de Souza (officio E 45);

Aos chefes de Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Mato Grosso, Minas Geraes e Distrito Federal, em separado, exemplares do *Bulletin mensuel*, n. 11, do «Office International d'Hygiène Publique», correspondente ao mez de novembro do anno proximo findo (recado official).

*Requerimentos despachados*

Pelo Sr. Dr. director geral: Renato Virgilio Quintas (14). — Indeferido. O requerente foi dispensado por ter se apresentado o funcionario effectivo a quem substitua.

Salomão Bergstein (19). — Não ha que deferir.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

*Expediente do dia 16 de janeiro de 1923*

Communicou-se:

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios que esta secção recebeu mediante apresentação de guias expedidas pelo Laboratorio Bromatologico, as seguintes taxas de analyses:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| 1.976. Antonio Paula Santos...       | 50\$000  |
| 1.979. E. Giannini .....             | 50\$000  |
| 1.980. J. Pinto Ferreira.....        | 100\$000 |
| 1.981. J. M. Gomes.....              | 40\$000  |
| 1.982. Fernandes Mourão & Comp. .... | 100\$000 |
| 1.984. Ribeiro Salgado & Comp.       | 100\$000 |

Officio n. 138);

Ao Sr. juiz da 2ª Vara da Orphãos e Ausentes que, tendo fallecido no Hospital D. Pedro II. em Santa Cruz, o trabalhador do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural Benedicto Joaquim Gonçalves que, ao entrar, deixara na portaria daquelle estabelecimento a importancia de 318\$, o director do referido hospital providenciou para o enterramento do alludido trabalhador, deduzindo as despesas respectivas da quantia citada, verificou-se dos documentos que taes despesas montaram a 70\$800 restando, assim, o saldo de réis

247\$200, que foi recolhido áquella Juizo (officio n. 145);

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pelo posto de Pilares a Angelo Campos (3.716) (officio n. 137);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Custódia Maria Vieira (3.732) e Camello Carquajo (3.720) e pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial a Joaquim C. de Souza (3.736) (officio numero 136).

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 2:848\$778, proveniente de exame de preparados (90\$), analyses (2903), multas (2:3008) e desinfecções (16\$377), arrecadadas nos dias 12 e 13 do corrente (officio n. 1291).

Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as segundas vias das guias pelas quaes durante a semana que findou a 13 do corrente, foram pagas nesta secção as importancias das multas por que eram executados Manoel Henriques da Costa, Paschoal Imbelone, Domingos Soares, M. Santos & Comp. e Dr. Oscar de Sant'Anna (officio n. 153).

*Requerimento despachado*

A The Ault & Wiborg Brasil Company, pedindo a sua inscrição nas concorrências administrativas para fornecimentos em 1923. — Prove que está em dia no pagamento do imposto de renda.

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

*Expediente de 13 de janeiro de 1923*

Communicou-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, para os devidos fins, que, nesta data, se aprezentou a esta delegacia o delegado de Saude Dr. Pelisario Penna, exonerado, por decreto de 27 de dezembro ultimo, do cargo de director de Saneamento e Prophylaxia Rural (officio n. 130);

Ao mesmo, em resposta á circular numero 3.541, de 16 de dezembro proximo passado, que dentre os funcionarios destacados nas diferentes repartições subordinadas a esta directoria nenhum accumula funções remuneradas pelo Thesouro Nacional (officio numero 135);

Ao Dr. secretario geral que, por despacho de 5 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de José Xavier Sanchi pedindo relevação de multa (officio n. 125).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 1:000\$, cada um, Francisco Martins Pereira, Silveira & Irmão, José Pereira Rozeira e Antonio C. Toste.

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 1:000\$, José Tapia Alonso.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 600\$, Berquó Coelho; em 500\$, Victorino Brancquinhó e em 100\$ José Joaquim Vieira da Silva.

*Requerimentos despachados*

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Joaquim Nogueira da Silva (146). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Almeida & Costa (150). — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Ferreiras & Comp. (151-14). — Sim, por 90 dias.

Joaquim F. de Paiva (4.915-575). — De-

ferido, quanto á prorrogação do prazo por 90 dias, e ao adiamento da impermeabilização das paredes por detraz das armações.

Eugen Urban & Comp. (148-85). — Junte-se ao processo respectivo.

Eugen Urban & Comp. (149-84). — Junte-se ao processo respectivo.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Adolpho Bastos (114). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Isidoro dos Santos (4.983). — Deferido, á vista do memorandum n. 13 da Segunda Delegacia de Saude.

Bernardino Pereira Vieira (147-21). — Sim, por 45 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Francisco Martins Vianna (3.075). — Deferido, á vista do memorandum n. 4 da 4ª Delegacia de Saude.

Quinta Delegacia de Saude:

Felinto da Rocha Chuim (145-3.704). — Sim, po. 31 dias.

#### DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

*Expediente de 9 de janeiro de 1923*

Officiou-se ao director geral do departamento sobre factos occorridos a bordo do vapor *Baependy*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (officio numero 83).

Solicitou-se autorização ao director geral do departamento, para o preenchimento da vaga de fogueista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto Murinho (officio n. 96).

Communicou-se:

Ao sub-inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, que, em 30 de dezembro do anno proximo findo, a Directoria da Despesa Publica remetteu á Delegacia Fiscal do Thesouro naquello Estado a tabella de distribuição dos creditos, na quantia de 28:270\$ para pagamento do pessoal superior e diarista, durante o exercicio passado, conforme aviso n. 1.188, de 29 de setembro de 1922, do Ministerio da Justiça (officio n. 86);

Ao sub-inspector de saude do porto de São Francisco do Sul, que o mappa do movimento daquelle porto deve consignar nas sahidas a tonellagem dos navios, para o fim de confecção dos quadros estatísticos (officio n. 93).

Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude dos portos da Bahia, do mez de novembro de 1922 (officio n. 95);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cópia do telegramma sobre o movimento do porto de Cabedello em dezembro de 1922 (officio n. 87);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto de S. Francisco do Sul, durante o anno de 1922 (officio n. 88);

Ao mesmo, o mappa demographico da cidade de Paranaguá, em dezembro de 1922 (officio n. 89);

Ao mesmo, a relação de nascimentos e obitos verificados em novembro do anno passado, na cidade de Parnahyba (officio n. 90).

Restituiu-se ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, a demonstração da receita, que acompanhava o officio n. 5, de 2 do corrente (officio numero 85).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebido o officio n. 416, de 29 de dezembro ultimo (officio n. 81);

Ao sub-inspector de saude do porto de Amarração, recebido o officio n. 123, de 6 de dezembro de 1922 (officio n. 91);

Ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, recebido o officio n. 10, de 4 do corrente (officio n. 92);

Ao sub-inspector de saude do porto de S. Francisco do Sul, o recebimento do officio n. 3, de 1 do corrente (officio n. 94).

**Dia 10**

Recomendou-se aos inspectores e sub-inspectores de saude dos portos verificarem quaes os funcionarios a serviço naquellas repartições que exercem mais de uma função remunerada (circular n. 2).

— Remetteram-se:

Ao director geral do departamento, a relação dos creditos da serem distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, acompanhada do respectivo resumo, na importancia total de 230.1208, para occorrer ás despesas do material e aluguel de casa das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos, no corrente exercicio, de accordo com a lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno (officio n. 97);

Ao mesmo, acompanhadas da respectiva relação e do resumo as tabellas demonstrativas do credito necessario ás Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados, na importancia total de 907.9858, para pagamento dos vencimentos do pessoal superior e diarista durante este exercicio de accordo com a lei n. 4.632, de 6 de janeiro corrente (officio n. 98).

**Requerimentos despachados**

Amadeu Marques. — Certifique-se (n. 1).

Companhia Commercial e Maritima do Santos. — Deferido (n. 2).

**Dia 11**

Officiou-se ao director geral do departamento, com relação ao corte verificado, com a publicação da lei de despesa para 1923, nas verbas material da Inspectoria de Prophylaxia Maritima e Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos (officio n. 112).

— Comunicou-se ao inspector de saude do porto de Santos, ter sido deferido o requerimento da Companhia Commercial e Maritima, que acompanhava o officio n. 10, de 6 do corrente (officio numero 103).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, a relação de objectos imprestaveis ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, entregues á Delegacia Fiscal do Thesouro naquello Estado, em vista do art. 293 da lei n. 7.751, de 25 do dezembro de 1909 (officio n. 110).

Ao mesmo, a relação dos creditos necessarios para pagamento das despesas com o material e aluguel de casa das extinctas sub-inspectorias de Penedo, Corumbá e Itajahy, na importancia total de 5518475, referente ao periodo de 1 de abril a 11 de maio de 1922 (officio numero 111);

Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria de Saude do porto de Santos, no anno de 1922 (officio n. 107);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa do movimento do porto de S. Francisco do Sul, em dezembro de 1922 (officio n. 114);

Ao mesmo, cópia do telegramma do movimento do porto de Belém, em dezembro de 1922 (officio n. 115).

Ao mesmo, o quadro do movimento do porto de Manaus, em novembro de 1922 (officio n. 116);

Ao mesmo os mappas demographo-sanitarios de Manaus e S. Francisco do Sul em novembro de 1922 (officio numeros 118 e 119);

Ao mesmo, o boletim do movimento do porto de Maceió, no mez de dezembro ultimo (officio n. 120);

Ao inspector de saude do porto de Santos, a portaria ministerial, nomeando o Dr. Gastão Ayres para o cargo de sub-inspector de saude dos portos, durante o impedimento do effectivo, Dr. Antonio Godofredo de Miranda (officio n. 102).

— Restituim-se ao representante da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company a conta n. 9.742, na quantia de 578500, relativa á assignatura do aparelho Norte 6229, para ser rectificada com a data de 20 de outubro (officio n. 99).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, recebido o officio n. 9, de 4 do corrente (officio n. 100);

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, recebido o officio numero 291, de 26 de dezembro ultimo (officio n. 101);

Ao sub-inspector de saude do porto de S. Francisco do Sul, recebidos os officios ns. 1 e 7, de 1 e 4 deste mez (officios ns. 104[05];

Ao inspector de saude do porto de Manaus, recebidos os officios ns. 468 e 482, de 5 e 15 de dezembro do anno findo (officio ns. 106[107];

Ao inspector de saude do porto de Recife, recebido o officio n. 531, de 27 de dezembro findo (officio n. 108);

Ao sub-inspector de saude do porto de Maceió, o recebimento do officio numero 3, de 2 do fluente (officio n. 113).

**Requerimentos despachados**

A. Catramby, commandante do vapor *Manóes*. — Solle de accordo com o decreto n. 14.339 de 1 de setembro de 1920 e apresente o documento a que se refere em sua defesa (n. 3).

Marinho Monteiro. — Certifique-se (n. 4).

Multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto:

Dia 13 — Commandante A. Robillard — Vapor francez *Queasant* — 2008, infração do art. 936 letra a, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921 — Consignatarios, Companhia Chargeurs Réunis.

**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

**Requerimentos despachados**

**Dia 10 de janeiro de 1923**

J. Alves & Comp. (127). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Avellar & Comp. (125). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Ribeiro, Mourão & Comp. (125). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Mario Demari (132). — Permitto a occupação provisoria, cumprindo posteriormente as exigencias feitas.

Luiz Antonio Cordeiro (130). — Certifique-se.

A Ferreira & Comp. (75). — O loca. não se presta ao que requerem

Alves & Rocha (71). — Cumpra o termo de intimação n. 710 e communique depois a sua execução.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por acto de 10 de janeiro o ministro do Estado das Relações Exteriores nomeou a comissão abaixo para examina. no concurso para 2º secretario de legação, a reallzar-se no dia 18 do corrente:

Presidente, o director geral Raul Adalberto de Camoos; examinado, de portuguez, o professor José Philadelpho de Barros Azevedo; de francez e allemão, o director de seccão Raphael de Mavrinc; de inglez, o 1º official Maurício Nabuco; de italiano, o professor, Alberto Bionchini; de Direito e outras materias das letras e, f e g do § 3º do art. 6º do Regulamento Diplomatico, o Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior; de geographia e historia, o professor Fernando Antonio de Raia Gabaglia e de arithmetica, o professo. Vito. Carlos da Silva; para secretario, o 2º official Oswaldo Correia.

**Directoria Gera. dos Negocios Commercias e Consulares**

**Requerimentos despachados**

**Dia 12 de janeiro de 1923**

Jorge Azzi — Pevalide na Policia desta Capital o termo de responsabilidade.

Antonio Pereira Campos — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

**Dia 16 de janeiro de 1923**

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Remettendo novamente o incluso processo que acompanhou o officio desse Instituto n. 130, de 11 do corrente mez, relativo ao pagamento ao 2º escripturario da Imprensa Nacional, Humberto Oliveira Corrêa e outros da importancia de 3:1008, proveniente de diarias que lhes competem como membros da comissão de inspecção ao serviço de emissão e pagamento de valores postaes nacionaes, nos Correios da Republica, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do acto desse Tribunal negando registro á alludida despesa, tendo em vista o parecer da directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração,

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

**Dia 16 de janeiro de 1923**

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 34 — Devidamente assignada remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa carta patente da «Sociedade Anonyma Martinella» referente á sua agencia em Santos, acompanhada do processo remettido com o vosso officio n. 767, de 29 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 12 — Pego-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, com direito a transporte de bagagem, entre esta capital e a do Estado do Amazonas, para o delegado fiscal deste Thesouro, no mesmo Estado, Octavio de Lima Tavares, tendo sido a despesa, na importancia de 572\$, empenhada em favor dessa empresa.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Recommendo-vos providencias no sentido de que pelo agente fiscal dos impostos do consumo no interior desse Estado, Sixto Bivar, seja descontada a importancia de 642\$550, em prestações mensaes correspondentes a quinta parte de seus vencimentos, importancia essa proveniente de excesso da bagagem transportada pelo mesmo funcionario.

Recommendo-vos, outrossim, communiqueis a esta directoria a data do inicio do referido desconto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Remettendo-vos o incluso requerimento de 20 do mez findo em que o ex-guarda fiscal de São Gabriel, nesse Estado, Angelino José de Sant'Anna pede reintegração, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de dezembro ultimo, prestes informação a respeito.

#### Contadoria Central da Republica

##### EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3 — Respondendo á consulta de que trata a representação da 1.ª contadoria dessa delegacia, de 20 de dezembro ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 52, de 23 do mesmo mez declaro-vos que deveis fazer publicar edital chamando a attenção dos interessados para o prazo de 30 dias, a contar da data do fornecimento ou realização do serviço, dentro do qual deverão apresentar as suas contas, conforme estatue a alinea a, do art. 258, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, afim de evitar possíveis embarços nos pagamentos que reclamarem.

#### Directoria de Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1922

Banco Italo Belga, consultando qual a norma de conducta a seguir em face da dificuldade para cumprir o art. 25, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — Tendo em vista as allegações do requerente, e considerando a impossibilidade em que o mesmo se encontra de dar cumprimento ao disposto no art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de junho de 1922, mesmo dentro do prazo de tolerancia estabelecido pela circular n. 76 de outubro ultimo, resolvo que em relação ao supplicante seja prorogado por mais sessenta dias o prazo de que allude á referida circular n. 76.

Dia 3 de janeiro de 1923

Madeira Mamoré Railway Company de 17 de novembro de 1920, pedindo concessão do prazo de tres mezes afim de que possa apresentar as declarações exigidas pela Mesa de Rendos da Alfandega em Porto Velho, para o effeito da matricula,

na forma do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 81, de 29 de dezembro do referido anno de 1920. — Em face do parecer, deferido.

Dia 5

Manoel de Alleluia Costa & Irmãos e outros, de 18 de novembro do anno passado, reclamando contra o supprimento de sellos a Collectoria Federal de Itaparica, Bahia, mareados com o carimbo "Collectoria Federal", na forma determinada pelo vigente regulamento do imposto de sellos. — De accordo com o parecer archive-se.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 15 de janeiro de 1923

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Com o officio n. 4.710, de 12 de dezembro de 1922, encaminhasdes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Salvador Storino & Comp., da vossa decisão proferida a 9 de outubro do citado anno, nos seguintes termos:

"A firma Salvador Storino & Comp. é accusada de haver feito aquisição de estampilhas do imposto de consumo fóra desta repartição, e, bem assim, de haver falsificado a escripta fiscal do seu estabelecimento, á rua Senador Pompeu numero 132. Sendo intimada para se defender, nada allegou. Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 3 e provadas as infracções e imponho aos infractores revois Salvador Storino & Comp. a multa de 5:000\$, gráo maximo do art. 219, § 8º, lettra c, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado. Intimem-se a recolher a multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais."

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 26 ainda do mez supracitado o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar por seus legaes fundamentos a decisão recorrida."

E' este o parecer que emitti a 21 do mesmo mez e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Estão provadas as infracções dos arts. 51 e 219, § 8º, lettra e, do vigente regulamento do imposto do consumo (compra de sellos fóra da repartição competente e falsificação da escripta). Assim, o recurso não póde no meu entender, ter provimento."

O que vos communico, para os devidos fins.

Portaria (\*)

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 2.ª Collectoria das Rendos Federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu transferir o agente fiscal do imposto do consumo Luiz Felipe de Castilhos Goyocochêa, dessa circumscripção para a 10ª, com séde em Macahé, e daquella para essa o agente fiscal Antonio Martins, que continúa a servir, interinamente, na Capital Federal.

Dia 16

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 39 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.857/62, seis certidões de dividas da série E. M., na importancia, inclusive multa de mora, de 282\$300, dos exercicios de 1919 e 1920

N. 40 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.799 a 6.856, série E. M. cincuenta e oito certidões de dividas, na importancia de 16:420\$980.

\*) Redrodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 41 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.863/4, duas certidões de dividas da série E. M., na importancia, inclusive multa de mora, de 82\$800 do exercicio de 1919.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em 7 de dezembro ultimo, resolveu por despacho de 27 do mesmo mez, autorizar, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, isenção de direitos para as mercadorias constantes da inclusa relação, excluidas as 25 caixas de whisky

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 de outubro de 1922, resolveu vos autorizar a entregar ao Hospital Nacional 1.000 tubos de "Néosalvarsan", importados pela firma John Juergens & Comp., e vindos pelo vapor *Orduna*, em virtude de ter sido dito medicamento adquirido dessa firma pelo referido hospital, conforme autorização do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 55 — Remettendo-vos o incluso processo, protocolado, em 1922, sob numero 52.039, solicito vossas providencias no sentido de ser satisfeito o pedido da Alfandega de Santos, constante do mesmo processo.

N. 56 — Em additamento ao meu officio n. 1.269, de 12 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos que a isenção de direitos concedida pelo Sr. ministro da Fazenda e constante do mesmo officio, comprehendendo tambem uma flauta e um flautim, vindos em *colis-postaux*, que fazem parte do instrumental destinado aos Escoteiros da Gloria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Domingues & Rodrigues, em que recorrem do acto dessa Recebedoria que os multou em 2:500\$ e os compelliu a indemnizar a Fazenda Nacional da importancia de 309\$, sonogada ao pagamento do imposto de consumo, de que tratam os vossos officios ns. 1.098 e 1.706, respectivamente, de 22 de julho e 12 de dezembro, do anno findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente e de accordo com o parecer que emitti negar provimento ao recurso.

E' o seguinte o parecer alludido:

"A vista do que consta do final do laudo de fls. 48/49, opino pelo não provimento do recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida."

O final do laudo referido no parecer é o seguinte:

"Terminando a presente exposição, cumpre-nos acrescentar que a escripta fiscal dos autuados se nos affigura realmente ficticia, não só pelos motivos já referidos pelos autuantes, como tambem porque, do exame a que procedemos nos dias 9 e 10 do corrente, verificámos que a mesma accusava para dia 9 — levadas em conta todas as estampilhas empregadas nesse (a — um saldo na importancia de 4.645\$970, enquanto que o saldo realmente existente em especie na fabrica nesse dia attingia sómente a 1.050\$840 (7.893 estampilhas da taxa de \$120 e 1.152 da taxa de \$90), não nos tendo os autuados explicado a causa dessa divergencia."

E' o que podemos informar em cumprimento ao despacho do Sr. director."

N. 18 — Com o officio n.º 1.619, de 13 de novembro de 1922, encaminhastes ao Thezouro o recurso interposto por J. Otero & Comp. da vossa decisão seguinte:

«Estando provadas as infracções descriptas e reatadas no auto de fls. 15, de accordo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto e imponho aos infractores revéis J. Otero & Comp., estabelecidos á rua Gustavo Sampaio n.º 1, Leme, e Epaminongas de Barcellos, á rua do São Pedro n.º 11, ao primeiro a multa de 1:200\$, grão maximo do artigo 53, do decreto n.º 14.618, de 26 de janeiro do anno passado, e ao ultimo a multa de 400\$, grão maximo do art. 61, combinado com o art. 112, § 1, b, do mesmo decreto, em face do preccito do art. 222.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, o, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais».

O Sr. ministro da Fazenda exarou a respeito o seguinte despacho em 29 do mesmo mez:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar o acto da recebedoria, por sua procedencia».

Eis o parecer que emitti em 27 ainda de novembro citado, e com o qual concordo o Sr. ministro:

«A contravenção do art. 53 do regulamento approvado pelo decreto n.º 14.618, de 26 de janeiro de 1921, está provada e foi justa a decisão da Recebedoria do Districto Federal, impondo a multa no maximo, ex-ri do art. 222 do dito regulamento. Assim, o recurso não merece provimento, mesmo porque os recorrentes nenhum argumento de valor produziram na sua petição de fls. 27 e 28».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9 e 10 e 12, do processo que acompanhou o vosso officio n.º 293, de 28 de maio de 1921, em que Santos Dias & Comp., solicitam restituição da quantia de 3:182\$400, sendo em ouro 1:750\$320 e em papel réis 1:432\$080, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota n.º 95, de janeiro do mesmo anno de 1921, communico-vos, para os devidos fins que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de agosto do anno passado, considerou legal a isenção de que trata o alludido processo, em face do art. 2º § 36, das Preliminares da Tarifa.

N. 16 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 13, 16 e 17 do processo que acompanhou o vosso officio n.º 212, de 13 de julho do anno passado, em que Mendes Lima & Comp., pedem restituição dos direitos pagos pelas mercadorias desrachadas pela nota de importação n.º 516, de 4 de outubro de 1919, communico-vos, para os devidos fins que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de agosto de 1922, considerou o material de que se trata, sujeito á taxa de 1 % *ad-valorem*, em face do art. 111, da lei orçamentaria para 1919, combinado com o § 36, de art. 2º, das Preliminares da Tarifa.

N. 17 — Remettendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8 a 10 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio n.º 645, de 13 de dezembro de 1920, em que Mendes Lima & Comp., pedem restituição da quantia de 1:267\$200, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota livre n.º 483, de setembro de 1919, sendo em ouro 690\$960 e em papel 570\$210, communi-

co-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 do agosto de 1922, foi de parecer que pôde ser concedida a restituição solicitada, excluido o material constante da parte da 3ª addição, que está sujeito ás formalidades do § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em telegramma n.º 267.000, de 24 de novembro de 1922, resolveu por despacho de 19 de dezembro ultimo autorizar, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, isenção de direitos para 89 volumes contendo peças metallicas para guindastes, com o peso bruto de 6.735 kilos; 12 volumes tambem para os referidos guindastes, com o peso bruto de 3.221 kilos e liquido de 2.648; duas caixas contendo placas endereços para armazens de caes, com o peso bruto de 278 kilos e liquido de 233, material esse importado da França, e vindo pelo vapor *Halgan*, destinado ás obras do porto da capital desse Estado.

Fica assim confirmado meu telegramma n.º 19, de hoje.

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1923

Bacharel Modesto Perestrella de Carvalho, de 3 do corrente mez, pedindo certidão sobre exercicio do agente fiscal do imposto de consumo José Carneiro Monteiro. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Dia 13

A Chimica Industrial Bayer Weskott & Comp., de 1 de abril do anno passado, pedindo prestar fiança em garantia do despachante aduaneiro Albino Ribeiro Neves. — Lavre-se o termo.

Dia 15

Cerquinho & Kiefer, de 12 do corrente, solicitando baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega de Santos, pela importação de material destinado ao hotel Terminus. — Satisfacem a exigencia da 1ª Sub-directoria.

#### Directoria da Despeza Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. presidente da Corte de Appellação:

N. 14 — Tendo em vista a representação do 3º escriptuario Celio Caldeira, de 15 de janeiro corrente, solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada, com a possivel brevidade, qual o official de justiça de Preloria Civil que deve ser exciuido de folha de pagamento, visto a lei orçamentaria vigente consignar credito para 43, quando, durante o anno passado, foram incluídos e pagos 44 officiaes de justiça, de accordo com a lei n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 23 — Agradecendo-vos a solicitação com que foi attendida a requisição da designação de operarios dessa repartição para trabalharem nesta directoria, de que ózes sciencia com o officio numero 1.486, de 19 de dezembro proximo findo, levo ao vosso conhecimento que os referidos operarios já se apresentaram, tendo entrado em exercicio.

— Sr. director geral dos Correios.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de janeiro corrente, registrou como credito distribuido á thesouraria dessa repartição o de 15:000\$, para occorrer ás despesas dessa directoria subordinadas á verba 2ª «Correios», do orçamento da 1922 do Ministerio da Viacao, conforme o aviso do referido ministerio n.º 4.375, de 13 de dezembro de 1922.

— Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 13 — De ordem do Sr. ministro da Fazenda, junto vos remetto o requerimento de Marcellino Pereira de Souza, que por engano foi enviado a esta directoria, com o officio n.º 566, de 21 de dezembro de 1922, em lugar do de D. Eugenia Lossio Leiblits que remettestes com o vosso officio n.º 11, de 5 de janeiro de 1923, por ter sido ali verificado o engano, ficando desta forma satisfeito o pedido constante deste ultimo officio.

O requerimento de D. Eugenia Leiblits está sendo informado e em breve serão prestadas as informações requisitadas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 138\$500, para attender ao pagamento da divida proveniente de alugueis do predio em que funciona o Posto Fiscal do Acre, durante os mezes de novembro e dezembro de 1917 e maio a dezembro de 1918, e que compete a Laurindo Martins dos Santos, conforme consta do processo a que se acha annexo o vosso officio n.º 160, de 28 de maio de 1920 e que deixa de acompanhar esta ordem, afim de ser relacionada a quantia restante de 816\$475, pelo despacho do Sr. ministro do 7 de novembro de 1922, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:596\$500, para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias que deixou de receber João Ignacio Prudente nos periodos de janeiro e fevereiro e de junho a novembro do anno de 1915, na qualidade de servente da extincta Estação Experimental de Seringueira, nesse Estado, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n.º 41, de 12 de abril de 1922, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n.º 23, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 10 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 206\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Guerra, em 1919, de que é credor Antonio Bezerra conforme consta do processo que se acha annexo ao aviso do referido ministerio n.º 464, de 11 de agosto de 1922, e que vos remetto para os fins indicados na decisão n.º 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 11 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 500\$, para attender ao pagamento ao bacharel João Virgolino de Alencar, da divida proveniente de differença dos vencimentos por ter exercido, na qualidade

He juiz de direito, as funções de desembargador do Tribunal de Apelação do Acre, no mez de agosto de 1920, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 1.845 C, de 2 de junho de 1922, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 12 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30, «Exercícios findos», excepção do art. 4, e 37, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 341\$603, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber Jacob Abtibol, nos mezes de novembro e dezembro de 1919, como professor de 3ª classe da Prefeitura de Tarauacá, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.770, de 1 de dezembro de 1921, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de dezembro proximo findo, indeferiu o requerimento em que D. Henriqueta de Hollanda Tavora pede lhe seja restituída a importancia de 2:172\$603, proveniente do imposto sobre vencimentos cobrado de seu fallecido marido desembargador Elisiario Fernandes da Silva Tavora, o qual se achava anexo ao vosso officio n. 108, de 28 de julho de 1922.

N. 14 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30, «Exercícios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 259\$200, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação adicional de 20 % que deixou de receber, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1913, o soldado Francisco José Rodrigues, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 77, de 27 de fevereiro de 1920, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 15 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22 — Ajudas de Custo, do orçamento de 1923, deste ministerio, o credito de 1:600\$ para satisfazer ao pagamento proveniente do ajuda de custo de preparo de viagem o primeiro estabelecimento que compete ao Dr. Octavio de Lima Tavares, 2º escripturario do Thesouro Nacional, visto ter o mesmo sido nomeado, por decreto de 10 do corrente mez e anno, para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 16, «Ensino Agronomico», do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, na importancia total de réis 843:700\$000.

N. 9 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.773, de 1 de novembro de 1922, o credito de réis 3:800\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, de uma só vez, aos membros da delegação do Tribunal de Contas, sendo: 1:400\$, ao bacharel Cicero Freire, 1º escripturario, e 600\$, a cada um dos 3º escripturarios bacharel Mario de Castro Cunha, Eduardo Moreira Lima, Miguel e Ernesto Paiva, conforme o offi-

cio n. 161, de 12 do corrente mez e anno daquelle tribunal.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 5 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 6.000, de 22 de dezembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8 — Material — Combustiveis — Para navios, corpos, etc., do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 4:050\$, para attender ao pagamento de 150 caixas contendo kerosene para consumo da Estação de Radiotelegraphia da Marinha nesse Estado.

N. 6 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30, «Exercícios findos», do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 9:999\$500, para attender ao pagamento da divida proveniente das pensões de meio soldo que competem, no periodo de 24 de abril de 1913 a 31 de dezembro de 1921, á razão de 105\$ mensaes, deduzida a quantia de 945\$ já recebida em 1915, a titulo de abono provisório, a D. Petrona Evangelista Bastos, cujo titulo foi encaminhado pela ordem n. 54, de 11 de junho de 1922, desta directoria, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 411, de 14 de agosto de 1915, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

Confirmo, assim, o meu telegramma n. 1.857, de 3 de janeiro de 1923.

#### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1923

Officios expedidos:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 151 — Restituindo o requerimento da firma Lucas & Comp., sobre pagamento da quantia de 801\$50.

N. 152 — Remetendo a folha de pagamento dos empregados Antonio Jorge Ramos e Salvador José Assumpção.

N. 151 — Transmittindo a folha de pagamento do porteiro desta Recebedoria.

N. 155 — Transmittindo os processos de restituição afim de ser concedido a esta Recebedoria o credito de 5:382\$50.

N. 153 — Transmittindo os processos de restituição de imposto de taxas e solicita o necessario credito.

N. 157 — Transmittindo o processo sobre o pagamento de sellos dos dous fiéis do thesourciro do sello.

N. 158 — Transmittindo a demonstração de credito para pagamento da gratificação mensal dos guarda-livros ajudantes da Contadoria Central da Republica.

N. 159 — Enviando a conta de 4:426\$800 de material fornecido pela firma F. C. Pereira & Comp.

N. 160 — Transmittindo a demonstração do credito de 3:838\$440.

N. 161 — Transmittindo a demonstração do credito de 309\$313.

N. 162 — Solicitando ser destacada da verba 8 — Material do exercicio corrente, a quantia de 5-00 \$, sendo a mesma entregue ao thesourciro geral d' sta repartição.

N. 163 — Transmittindo a conta da firma A. A. de Queiroz na importancia de 503\$000.

#### Preclatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos Fortes procurador de Antonio Lopes Saraiva. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor do escrivão Domingos Lorio. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 310\$ a favor do Dr. João Lemos Ferreirinha. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 209\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$700 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 295\$900 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 1:300\$ a favor de The Red Star Compny representada pelo Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 1:836\$ a favor de Jeronymo de Queiroz Monteiro. — Cumpra-se.

#### Requerimentos despachados

Sem numero — Genelicio de Paiva Araujo. — Entregue-se, conforme o parecer, a quantia de 230\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Genelicio de Paiva Araujo. — Idem, idem.

N. 10.372 — Raphael Tobias. — Restitua-se de accôrdo com o parecer e nos termos propostos, entregue-se a quantia de 35\$, levando-se a despesa á conta de «Recetta a annullar».

Sem numero — Maria Eugenia dos Santos. — Restitua-se, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 82.800, escripturando-se a despesa pelo modo indicado e solicitando-se, depois de relacionada a divida, o credito necessario.

N. 2.452 — Luiza de Carvalho B. e Silva. — Annullem-se o lançamento de que trata este processo de accôrdo com o parecer, juntando-se certidão que for cancellada.

N. 18.420 — Guichard & Comp — Restitua-se a quantia de 1:019\$700, pela verba «Reposições e restituições». Relacionada a divida, solicite-se o credito.

N. 18.354 — Dermeval Amaral. — Matricle-se; imponho a multa de 500\$, minimo, do art. 61 do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922, por infracção do art. 19 do referido decreto.

N. 17.257 — A. Sá Moreira. — Altere-se, no corrente exercicio, para «alfaiate sem fazenda» a classificação do negocio do requerente, sujeito ás taxas estabelecidas nas tabellas A 3ª e D 3ª, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.418 — Balduino (representada por Maria José de Oliveira Sayão). — Faça-se a annullação proposta, de accôrdo com o parecer e a respeito officie-se á Directoria da Recetta.

N. 19.350 — Carlos Barbosa Giesta. — Em face do parecer, reconsidero o despacho proferido em 29 de novembro de 1922 para declaral-o de nullo effecto.

Sem numero — Armando C. Souto Maior e Pedro Nilton Bastos. — Fague-se a quantia de 800\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.135 — José Pinto. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, por infracção do decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.805 — Montenegro & Korb. — Em virtude da infracção do art. 19, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922, e por ser a equidade invocada pela firma requerente principio que escapa ás attribuições desta directoria, imponho a Montenegro & Korb. estabelecidos á avenida Rio Branco n. 9, a multa de 500\$ de accôrdo com o art. 61 do citado decreto.

N. 18.548 — Daniel Carini. — Reduza-se nos termos do laudo e do parecer a 1:440\$ no corrente exercicio g

valor locativo do negocio do petição-nario.

N. 13.279 — George Bodin. — Procede-se nos termos propostos de accordo com o parecer.

N. 9.904 — José Carvalho Bastos. — Annulle-se a divida a que allude o parecer, offiando-se neste sentido á Directoria da Receita.

N. 20.075 — J. Bruno. — Reduza-se no corrente exercicio a 15:000\$ como está proposto pelo lançador do districto, de accordo com o parecer, o valor locativo arbitrado para o estabelecimento do peticionario.

N. 19.186 — Silva Carvalho & Gomes. — No corrente exercicio reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do negocio em apreço.

Sem numero — Dr. Nicoláo G. Morano. — Annulle-se a divida referida no parecer, offiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.709 — A. Rabello, Irmão & Comp. — Faça-se a matricula nos termos do parecer.

Sem numero — Ramos Sobrinho & Comp. — A 1ª sub-directoria, para juntar a guia do recolhimento a que allude o parecer, de accordo com a circular do ministro da Fazenda n. 79, de 7 de novembro de 1922.

Sem numero — Carlos R. Kern. — As disposições e que se refere a informação, art. 5º *in fine* e art. 16, parágrafo unico, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, não resolvem o caso proposto pelo consulente. Sendo, assim, omisso o regulamento do sello sanitario poderá o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, si assim entender á vista do art. 84 do mesmo regulamento, applicar ao caso os dispositivos dos arts. 54, b e d, 81, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921. Responda-se nesse sentido á Directoria da Receita.

N. 7.317 — Souza & Irmão. — Foi registrado em 30 de outubro ultimo o decreto de fls. 3, porque foi vendida a João de Souza Peralta e Arthur de Souza, socios, da firma Souza & Irmão, a casa commercial de carvão vegetal e lenha á rua do Colovelo n. 82, com o capital inferior a 5:000\$000. Ora, extendendo-se até 31 de março vindouro, tendo-se em vista a data da compra, o prazo para as declarações de que trata o art. 21 § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, deixo de impôr a Souza & Irmão a multa de que trata o parecer.

N. 14.782 — José Leite de Oliveira comprou a Santos & Freitas o estabelecimento de casa do pasto á rua Conselheiro Zeharias n. 34, com capital inferior a 5:000\$, como se vê do documento de fls. 5, que só foi registrado em 22 de setembro ultimo, quando a compra por essa formalidade se tornou perfeita. Assim sendo, o requerente tem o prazo até 31 de março vindouro para o cumprimento de art. 21 § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Nestas condições, deixo de impôr a multa a que se refere o parecer.

#### AUTOS DE INTRACÇÃO

Auto n. 575, lavrado em 28 de outubro de 1922, contra Christadelphino do Moraes. — Remetta-se o processo.

Auto n. 572, lavrado em 1 de novembro de 1922, contra Carvalho Rocha & Comp e A. Rabello. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando-se a analyse alludida no parecer.

Auto n. 725, lavrado em 20 de dezembro de 1922, contra Sociedade Anonyma «Casa Colombo». — Faça-se a entrega conforme está proposto pelo agente fis-

cal e preenchidas as formalidades fiscaes.

Auto n. 673, lavrado em 5 de dezembro de 1922, contra Manoel de Oliveira e Pinto & Bastos & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando a analyse a que allude o parecer.

Representação de Leon Levite. — Desde que as fabricas não podem vender os productos sem ao requerente, que fica na situação de depositario exclusivo dos mesmos productos, a sellagem deverá ser feita de accordo com os preços pelos quaes o requerente vende os productos aos seus freguezes e não de accordo com os preços da fabrica ao requerente.

Petição da Cervajaria Polonia. — Pague a revalidação do sello de que trata o parecer.

Representação sobre cancelamento de matricula solicitada por Virgilio da Costa e Souza. — Faça-se o cancelamento proposto.

Officio da Federação Espirita Brasileira. — Restitua-se o processo.

Officio n. 169 da 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo. — Officie-se remetendo o processo.

Officio n. 1.528 — John Moore & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Representação de Perfecto Leirós. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Representação de Léon Beriotti. — Façam-se as inscrições pela maneira proposta, de accordo com o parecer. Imponho, não só á companhia, como ao respectivo gerente, a cada um, a multa de 100\$, minimo, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação de Dermeval Amaral. — Matricule-se. Imponho a multa de 500\$, minimo, do art. 61 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, por infracção do art. 19 do referido decreto.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

##### Requerimentos despachados

N. 394 — Giovanna Saggese. — Completam-se os lançamentos, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 2.770 — Ferreira Neves & Mello. — Reformo o despacho supra para mandar que o documento indicado seja apenas sellado novamente, sem revalidação, na forma do regulamento em vigor.

N. 18.179 — Manoel Francisco da Conceição, por Laura Pinto da Conceição. — Mediante recibo entregue-se o documento de fls. 1 a 42 e bem assim as procurações.

N. 1.431 — Paulo Vilanova. — Indeferido. Não se trata de materia de ceridão. Aliás, o assumpto está resolvido pela circular n. 1, de 2 de janeiro corrente, do Ministerio da Fazenda e publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 17.222 — Ville'a de Andrade & Comp. — Mediante recibo entregue-se o documento de fls. 5 e 6.

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

##### Dia 16 de janeiro de 1923

N. 805 — T. Garbini & Garcia. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis.

N. 804 — José de Jesus Albuquerque. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 16.893 — Eduardo de Figueiredo. — Prove o alludido.

N. 20.800 — Raymundo Pereira de Magalhães Coelho. — Pague o debito.

N. 20.387 — A. N. da Fonseca & Comp. — Idem.

N. 8.985 — João Henrique das Neves. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.146 — Joaquim Gomes da Silva. — Idem.

N. 20.074 — Aron Jacob Gipschman. — Idem.

N. 21.872 — Francisco de Almeida Neves. — Idem.

N. 19.478 — José Polittano. — Idem.

N. 20.716 — José Borges. — Idem.

#### Inspectoria Geral dos Bancos

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

##### Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. director da Receita Publica do Thezouro Nacional:

N. 803 — Remettendo-vos o incluso processo relativo a requerimento do Banco Cooperativo do Estado de S. Paulo, solicitando autorização para entrar o seu capital, peço-vos a deis providenciar de conformidade com o de achado, nelle xarado, j nta n rias theticas e, as indicadas quando o nã possam ser os ginaes.

— Sr. Dr. Sampaio Vidal, dignissimo ministro da Fazenda:

N. 807 — Tenho a honra de submeter ao esciarcido despacho de V. Ex., com o parecer desta inspetoria, o incluso processo relativo ao requerimento de Francisco Missina, commerciante estabelecido na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, solicitando autorização para abrir uma casa bancaria naquella cidade.

— Sr. delegado regional dos Bancos na Bahia:

N. 808 — Devolvendo-vos o incluso processo iniciado com o requerimento do Banco Brasileiro para a Alemanha, solicitando reconsideração do despacho do respectivo fiscal dos bancos nesse Estado que negou autorização á sua agencia na Bahia para effectuar a operação constante do alludido requerimento, autorizo-vos, de accordo com o despacho desta inspetoria a deferir o requerimento que deu origem a esta atuação.

#### Imprensa Nacional e «Diario Official»

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Dia 16 de janeiro de 1923

Forem expedidos os seguintes officios:

Ns. 47, 48 e 52 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para os operarios Rubens Machado Lopes, Thomaz Francisco de Almeida e Manoel Amancio Barreira.

N. 49 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a folha de pagamento do operario obreiro José Nunes da Silva.

N. 50 — Ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do operario Octacilio Moreira Sampaio.

N. 51 — Ao Sr. syndico da Junta de Corretores, informando o preço do trabalho a que alludiu o officio n. 19, de 10 do corrente.

N. 53 — Ao Sr. director da Despeza Publica, encaminhando a folha de pagamento da operaria Noemia Castro.

##### Requerimentos despachados

Francisco Pedro de Lima e Alvaro Alvares de Almeida Neves — Sim, em termos.

Octavio de Carvalho Pereira Cardoso. — Justifico as faltas.

Adolpho Julio Muhlethaler, Aldo Klaes, Narciso da Silva Reis, Oscar Cesar da Silva e Francisco Manoel Fontoura. — Como requerem.

Antonio Bernardes Camello. — Sim, de accordo com a informação.

José de Jesus Breves. — Sim.

Alberto do Espirito Santo. — Encaminhe-se.

#### Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. capitão presidente da Junta de Alistamento Militar da 1ª circumscrição de Recrutamento do Districto Federal, rua Conselheiro Saraiva n. 22:

N. 4 — Incluso vos restituo a lista n. 42, que me enviastes com o officio de 2 do corrente mez, cabendo-me declarar-vos que nesta repartição não existe funcionario algum com idade de ser alistado.

— Sr. capitão presidente da Junta de Alistamento Militar, do 1º districto — Candelaria:

N. 5 — Incluso vos restituo as listas numeros 167 e 168, enviadas com officio de 8 do corrente mez, cumprindo-me declarar-vos que, quer nesta repartição, quer na Caixa de Conversão, não existe funcionario algum com a idade de ser alistado.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 1 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 366, de 16 de novembro ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 9:191\$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 36, de 26 de setembro ultimo, foi recebido e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 23:270\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 50, de 7 de novembro ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 100:500\$000.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 135, de 29 de novembro ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 25:000\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 38, de 22, 39, de 17, e 40, de 18, tudo de novembro ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importancia total de réis 270:410\$500.

#### Portarias

N. 11 — O chefe de secção, servindo de inspector, resolve desligar do serviço desta caixa o 1º escriptuario Clarimundo Tiburecio da Veiga, visto ter sido o mesmo nomeado delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

N. 12 — O chefe de secção, servindo de inspector, comunica ao Sr. chefe da Secção do Papel-Moeda, Diniz de Souza

Martins, foi julgado em condições de invalidez, na primeira inspecção de saúde a que se submetteu, para effectos de sua aposentadoria, conforme communicou a Directoria Geral do Thesouro, em officio n. 1, de hontem, tendo a mesma se realizado a 30 de dezembro ultimo.

N. 13 — O chefe de secção, servindo de inspector, comunica ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade, que o conferente do papel moeda, Diniz de Souza Martins, foi julgado invalido na primeira inspecção de saúde, a que se submetteu em 30 de dezembro ultimo, para effectos de sua aposentadoria, conforme communicou a Directoria Geral do Thesouro, em officio n. 1, de hontem.

N. 14 — O chefe de secção, servindo de inspector, resolve designar o 1º escriptuario Sr. Gladstone Rodrigues Flores para servir de escriptivo dos caixas e encarregado do serviço de escripturação por partidas dobradas.

#### Requerimentos despachados

N. 781 J — José Martiniano Barroso Lintz. — Deferido o pedido. O casamento do requerente, embora celebrado por autoridade ecclesiastica, aos oito de dezembro de 1889, é perfeitamente regular, pela observancia do disposto nos arts. 69 e 71, do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

N. 19 A — Adelaide Vieira dos Santos Braga. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 17 A — Amelia de Castro Moraes. — Satisfaca a exigencia.

N. 210 C — Carolina Tavares Pereira. — Note-se, de accordo com a informação.

N. 29 J — João de Lemos. — Expeça-se portaria, concedendo a licença no prazo pedido.

N. 25 M — Martins Adolpho Kock. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 27 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Idem, idem, idem.

N. 1 E — Edgard Ramos de Proença Rosa. — Idem, idem, idem.

N. 26 A — Alvaro do Amaral Gonget. — Idem, idem, idem.

N. 14 A — Antonio Dias da Silva e Souza. — Rectifique-se.

N. 25 A — Anna Virginia Nunes de Faria. — Expeça-se o guia, de accordo com a informação.

N. 524 D/A — Officio n. 855, do juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes. — Officie-se.

N. 3 S — Sociedade União dos Fogueiros. — Pague-se a quantia de cento e sessenta mil réis, de accordo com a informação.

N. 8 F — Fernando Pinto Rodrigues Ribeiro. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 8 L — Luiz do Amaral Gonget. — Idem, idem, idem.

N. 24 M — Maria da Gloria Monteiro. — Idem, idem, idem.

N. 5 G — Godofredo Xavier da Cunha. — Idem, idem, idem.

N. 3 H — Henrique Bawden. — Expeça-se a guia.

N. 20 J — José de Vasconcellos e Silva. — Expeça-se a guia.

N. 801 J — João Antonio Gonçalves Liberal. — Junte-se o processo onde se encontra a escriptura a que se referem a petição e informações.

N. 971 A — Adalina Rodrigues Pacheco. — Feita a prova do registro da sentença do desquite, nos termos do artigo 5º, do decreto n. 12.343, de 3 de

janeiro de 1917, cumpra-se o alvará com a rectificação constante do officio em additamento ao mesmo, e de accordo com as informações.

N. 4 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 542 M — Maria Dias de Amorim Ramos. — Proceda-se, de accordo com a informação.

N. 4 P — Placido de Carvalho Teixeira. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 6 O — Othello Machado Marques. — Satisfaca a exigencia.

N. 3 R — Roberto Bernardes Camello. — Certifique-se, de accordo com a informação.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de janeiro de 1923:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Mario da Gama e Silva do cargo de commandante do contra-torpedeiro Amazonas, que interinamente exercia;

O capitão tenente Sebastião Fernandes de Souza do cargo de redactor da Revista Maritima Brasileira.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Oscar de Souza Spinola para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro Amazonas;

O capitão tenente Alexandre de Azevedo Lima para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Directoria do Armamento da Marinha;

O auxiliar de fiel da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, segundo sargento Sebastião de Souza Araujo, para exercer o cargo de fiel de segunda classe, primeiro sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Foram concedidos de accordo com o parecer da Junta Medica 60 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Dorval dos Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

#### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1923.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 288 — Em additamento ao aviso deste ministerio sob n. 211, de 11 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que o credito na importancia de réis 500:000\$, á conta do orçamento para o exercicio de 1923, para pagamento de abonos de quantitativos para verduras e fructas, ajudas do custo e confecção de uniformes para officiaes promovidos etc., é por adiantamento, o que deixou de ser constatado no precitado aviso.

N. 289 — Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 244\$800, de que é credora a Recebedoria do Estado de Pernambuco, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.610, que a este acompanha.

N. 291 — Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 476\$400, de que é credor o operario do Arsenal da Marinha desta capital Alcino Engenio Rodrigues, conforme se verifica do processo de exercicios findos numero 7.621, que a este acompanha.

N. 292 — Transmittindo-vos os papéis annexos capcados pelo officio da Inspectoria de Portos e Costas n. 1.975, de 12 de dezembro ultimo, os quaes vos dignareis de devolver opportunamente, sobre o acto do fiscal do sello adhesivo, da repartição, no Estado do Piauby, lavrando no «Livro Diario de Navegação» um auto de infracção, rogo vos digneis resolver o assumpto como for mais acertado.

N. 293 — Rogo a expedição de vossas ordens afim de que seja paga, no Thesouro Federal, a importancia de 110\$830 de que é credor o marinheiro nacional n. 6.677 -F- 2.ª classe, Antonio do Amaral Junior, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.604, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 294 — Em referencia a vosso aviso n. 1.986 (circular), da 2.ª secção da Directoria do Interior, de 27 de novembro de 1922, tenho a honra de transmittir-vos a relação annexa dos funcionarios civis addidos deste ministerio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 295 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

#### Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Indeferido, visto ter incorrido na prescripção de que trata o n. VI do § 10 do art. 178 do Código Civil (requerimento de 29 de novembro de 1922).

Manoel Athayde. — Complete o sello (7-Bibliotheca).

Nuno do Amaral. — Restituam-se mediante recibo (requerimento do 28 de dezembro).

#### Conselho do Almirantado

##### RESUMO DA ACTA N. 4

Presidencia dos Srs. almirante Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, e vice-almirante Francisco de Mattos

A's treze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante reformado Alexandrino de Alencar, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho, e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. almirantes graduados Verissimo de Mattos e contra-almirantes Felinto Perry, Machado Dutra e Heleno Pereira.

#### Expediente

Aberta a sessão, o Sr. presidente comunica que se acha no salão o Sr. almirante Volgelgesang e nomeia uma comissão composta dos Srs. vice-almirante Francisco de Mattos, Frontin e Fonseca Rodrigues para introduzi-lo no recinto.

Preenchida esta formalidade, o Sr. presidente, tomando a palavra, diz que apresentando ao Conselho do Almirantado o Sr. almirante Volgelgesang, chefe da mis-

são naval, o fazia certo de que os almirantes da Marinha Brasileira, de modo cordeal, empregariam sua acção e esforços de maneira que o Sr. almirante Volgelgesang, sem entraves nem difficuldades, bem se desempenhe de sua missão, tanto mais que os homens do mar, pela natureza de sua profissão, pelas suas capacidades e trabalhos, ligados se encontram em qualquer parte do mundo.

Assim, o Almirantado, recebendo o Sr. almirante Volgelgesang, sentia-se honrado e acreditava que sua acção e esforços seriam pelo engrandecimento da marinha brasileira.

Em seguida, dada a palavra ao Sr. almirante Volgelgesang, agradeceu este sua apresentação, dizendo que realmente o Brasil havia conferido aos Estados Unidos da America do Norte uma grande honra contractando uma missão naval para trabalhar junto ao governo brasileiro.

E para que sua missão e deveres decorrentes pudessem ser bem cumpridos necessario se fazia o apoio e sympathia dos Srs. almirantes, apoio e sympathia de que se achava absolutamente certo.

Desse modo, no cumprimento de seus deveres empregaria todo seu esforço e dedicação para bem corresponder á honrosa confiança do governo brasileiro.

O Sr. presidente, tomando a palavra diz que, achando-se no salão o Sr. contra-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva, nomeia a comissão composta dos Srs. Machado da Silva, Octavio Jardim e Flavio Mendes para conduzir ao recinto o novo consultor.

O Sr. Souza e Silva presta o compromisso legal e tomando assento tem a palavra e profero a seguinte saudação ao Almirantado:

“Exmo. Sr. ministro da Marinha.”

Exmos. Srs. almirantes:

Assumindo o meu posto no seio desta nobilissima instituição, sejam minhas primeiras palavras uma homenagem de profundo respeito e de fraternaes sentimentos para com os illustrissimos membros que nella me precederam, a ella elevados pelo valor dos seus serviços e ante cuja reconhecida capacidade eu me inclino como um modesto companheiro, buscando nos seus exemplos e na sua experiencia a inspiração para o bom desempenho dos meus novos deveres.

Não conheço, dentre todas as instituições que a Republica creou para a boa pratica do regimen e para a segurança nacional, nenhuma que desse á noção da hierarchia apanagios tão extensos como o Almirantado da Marinha Brasileira, pela irrevogabilidade de sua composição e pela perpetuidade de seus membros, donde lhe resultam uma inegalavel autoridade moral e consideraveis responsabilidades materiaes.

Composto, obrigatoriamente, por todos os almirantes da activa, e por todo o tempo em que na activa estiverem, este respeitavel conselho tem assim prerogativas e privilegios que não encontram paralelo no regimen, e que o cercam de todas as precisas garantias para enunciar suas venerandas consultas com a isenção de animo, a escrupulosa justica, o impavido patriotismo e a sinceridade de convicção que se requer de homens que tem a seu cargo a mais alta investidura nos conselhos da defesa da Nação e o arbitrio de sua consciencia na avaliação dos valores e no exame dos direitos dos que a defendem no mar, especialmente no tocante ás promoções, pela justa e criteriosa apreciação do merecimento dos seus subordinados.

Por certo, quiz assim o grande ministro que, com vivo alegria, vejo, ainda, triumphante d'a usura dos annos, na nossa presidencia, em seu ardente anhel de uma Marinha digna do nosso grande e poderoso paiz, assegurar, por uma concepção generosa e um impulso cavalheiresco, a cooperação indistincta e imparcial das actividades e dos talentos de todos os officiaes generaes da Armada, na direcção e no progresso da Marinha, tornando a composição do Conselho do Almirantado independente das oscillações administrativas e das selecções pessoais, e conferindo aos seus membros immunes excepções. Como a criação correspondeu ao pensamento do creador, diz-nos esse largo trato em que se poudo apreciar, nos vossos trabalhos, a cabedoria, justica, e o sentimento do dever, o respeito aos arrestos da lei, de vossas decisões.

Considero, Exmos. Srs. almirantes, como um augurio favoravel, que a minha admissão a este respeitavel conselho coincida com a hospitalidade amigável e desejada que nelle recebe na mesma occasião o illustre e digno camarada Exmo. Sr. Almirante Volgelgesang, chefe da Missão Naval Norte-americana, que vem trazer-nos para auxiliar o progresso da nossa gloriosa marinha a contribuição preciosa da maior experiencia que possui a poderosa Marinha da grande Republica nossa irmã do Norte, que poudo ter o que nós não podemos ainda. Porque só este facto que põe em relevo a vossa grande modestia e accentua o vosso entranhado patriotismo, vale por si só pelo mais significativo attestado de vossa elevada comprehensão dos nossos problemas navaes e da vossa boa disposição em resolver-os acertadamente, sob a direcção experimentada, prudente e segura do nosso chefe natural o acatado, o Exmo. almirante Alexandrino de Alencar, digno ministro da Marinha, assim realizando a patriótica orientação do Exmo. Sr. Presidente da Republica e Chefe supremo das Forças Navaes e Militares, e o primeiro dos defensores da Patria.

Acceptae, Exmos. Srs. almirantes, os meus mais sinceros agradecimentos, e acreditai nos protestos que vos faço de cooperar convosco com o meu mais completo devotamento e a mais perfeita lealdade em tudo quanto emprehenderdes para melhora, progresso e grandeza da Marinha Nacional.”

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão, convidando os Srs. consultores a acompanharem o Sr. almirante Volgelgesang, que se retira.

Reaberta a sessão procede-se á leitura da acta da sessão de 2 do janeiro, sob o n. 2, a qual foi approvada e assignada e lido e approvado o rascunho da acta n. 3 referente á sessão do dia 9 do mesmo mez.

Logo após o Sr. presidente suspende novamente a sessão e retira-se com as formalidades do estylo.

Asumindo a presidencia o Sr. Francisco de Mattos, na qualidade do mais graduado dos consultores presentes, reabre a sessão e diz que achando-se interinamente na presidencia do Almirantado tinha a satisfação de felicitar o contra-almirante Souza e Silva pela sua investidura no novo posto e assento neste Conselho; que o Almirantado muito esperava da cooperação proficua do seu novo membro em quem sobravam intelligencia e applicação aos estudos dos assumptos que interessam á Marinha.

Para estudo, são distribuídas as seguintes consultas:

Ao Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 23 de 1923 — Requerimento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Bento Gonzaga de Souza, pedindo sua reforma do serviço activo da Armada.

N. 16 de 1923 — Requerimento do fiel de 2ª classe, Francisco de Souza, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, para efeitos de sua futura reforma.

— Ao Sr. Teixeira Cardoso:

N. 17 de 1923 — Requerimento do 2º tenente ajudante machinista, Percilio Gonçalves Salles, pedindo contagem de tempo de aprendiz de officina, para efeitos de sua reforma futura.

— Ao Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 19 de 1923 — Requerimento de Florestino José da Rosa, operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos;

N. 20 de 1923 — Requerimento de Carlos Candido Pechanha, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos;

N. 21 de 1923 — Requerimento de João Sambonha, operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos;

N. 22 de 1923 — Requerimento de Alfredo Antonio da Silva, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

— Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 29 de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Artoff Pereira, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 30 de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João de Almeida Torres, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 31 de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Teixeira de Azevedo, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 32 de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Casemiro do Nascimento Ramos, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 33 de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João José Costa, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

#### Ordem do dia

Consulta n. 489, de 1922 — Requerimento do capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, pedindo promoção em ressarcimento de preferência. — Relator, o Sr. Octavio Jardim. E' approved o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 4, de 1923 — Requerimento do 1º tenente, Alarico de Andrade Facciro, pedindo transcrição de elogio em seus assentamentos. — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approved o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 10, de 1923 — Requerimento do capitão-tenente Artur Pinaheiro Bittencourt, pedindo inclusão no quadro de acesso. — Relator, o Sr. Pinto

de Vasconcellos. E' approved o parecer contrario ao requerido, aguardando o conselho oportunidade para julgar quando melhor apreciar seus serviços no posto actual.

Consulta n. 511, de 1922 — Requerimento do capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez, pedindo transcrição em seus assentamentos do teor do officio que lhe dirigiu o Sr. contra-almirante director da Escola Naval de Guerra. — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' unanimemente approved o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 29, de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 2ª classe Artoff Pereira, pedindo reforma. — Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approved o parecer favoravel a reforma no posto e com o soldo de 2º tenente.

Consulta n. 30, de 1923 — Requerimento do enfermeiro de 1ª classe João de Almeida Torres, pedindo reforma. — Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approved o parecer favoravel a reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais uma quota de 2 %.

Consulta n. 31, de 1923 — Requerimento do enfermeiro de 1ª classe José Teixeira de Azevedo, pedindo reforma. — Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approved o parecer favoravel a reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais nove quotas de 2 %.

Consulta n. 32, de 1923 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe Casimiro do Nascimento Ramos, pedindo reforma. — Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approved o parecer favoravel a reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais quatro quotas de 2 %.

Consulta n. 33, de 1923 — Requerimento do enfermeiro de 1ª classe João José da Costa, pedindo reforma. — Relator, o Sr. Flavio Mendes. E' approved o parecer favoravel a reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais tres quotas de 2 %.

Consulta n. 457, de 1922. Requerimento do 2º tenente ajudante de machinista, Antonio Lidger de Carvalho, pedindo contagem de tempo de serviço. — Relator, o Sr. Teixeira Cardoso. E' approved o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 2, de 1923. Requerimento do operario de 2ª classe, José Fernandes Soares, pedindo abono de gratificação adicional. — Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho. E' unanimemente approved o parecer favoravel ao requerido.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, convocando-se nova reunião para o dia 16 do corrente mez.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Foi nomeado conferencista do curso de Contabilidade administrativa o guarda-livros da Directoria de Contabilidade da Guerra major graduado Francisco Pinto Seidel.

Foi nomeado o coronel da arma de infantaria Antonio Odorico Henriques, chefe da 2ª Divisão do Deposito do Pessoal da Guerra e exonerado o 2º tenente de infantaria, Juarez de Vasconcellos do cargo de instructor do Collegio Militar do Ceará.

— Por despacho de 11 deste mez, foi transferido o 2º tenente José Corrêa Velho do 4º Regimento de Cavallaria divisionaria (Tres Corações) para o 1º Regimento de Cavallaria divisionaria (Capital Federal).

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

### Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1923

R. Pettersen & Heins. — Juntem factura.

Justo de Palmas Filho pedindo certidão. — A' Directoria de Saude da Guerra para mandar certificar na forma da lei.

José Francisco dos Santos Dias, pedindo caderneta. — Deferido. O peticionario deixou de fazer exame em agosto de 1920 por motivos independentes da sua vontade.

Manoel Barbosa da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com a informação.

Sanjoim Gustavo de Andrade, pedindo entrega de uma certidão. — Sim, mediante recibo.

Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante, pedindo certidão de exames. — Requerida por partes, querendo.

Benedicto Ferreira de Andrade, pedindo matrícula na Escola de Enfermeiros. — Aguarde oportunidade.

## Primeira Circumscrição de Recrutamento

### Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1923

Mario de Almeida — No districto que o peticionario cita não consta estar o mesmo alistado, entretanto existem dous alistados em districtos diferentes com nomes identicos, porém com filiações diversas e em desa cõrdo com a inclusa certidão de idade, motivo por que não ha o que deferir.

Dia 15

José Damazio dos Santos. — Declare o anno e classe em que foi alistado, querendo.

Deverão comparecer com urgencia nesta repartição, afim de prestarem esclarecimentos, os seg. intes jovens: Noelino Costa, Alvaro Gomes Alves, filho de Joaquim Gomes Alves e Salvador Cantuaria Allevato.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e a firma Oliveira & Costa, estabelecida á avenida Affonso Penna numero 6352, nesta capital, para o fornecimento de material no decurso do corrente anno de mil novecentos e vinte e dous.

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, presentes na sede desta administração os senhores Oliveira & Costa, testemunhas abaixo assignadas e o senhor doutor João Carvalhaes de Paiva, administrador dos Correios deste Estado, o qual declarou que, tendo sido observadas as formalidades legais na concorrência publica realizada nesta administração, durante o mez de novembro do anno proximo passado, de accordo com as exigencias constantes do respectivo edital, publicado em as edições do *Minas Geraes*, órgão official dos poderes do Estado, numero duzentos e trinta e um, duzentos e quarenta e um e duzentos e cincoenta e quatro, respectivamente dos dias um, treze e vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e um, fica contractado com os senhores Oliveira

& Costa, neste instrumento chamados contractantes, o fornecimento do material de que trata a clausula treze deste contracto, em virtude de ser a sua proposta a mais barata das duas que foram tomadas em consideração e que sahiram publicadas em o numero duzentos e sessenta do *Minas Geraes*, de quatro de novembro do anno proximo findo, e por não exceder os preços maximos unitarios estipulados em moeda corrente da Republica, fixados em o edital de primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e um, sob as condições contidas nas seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes se obrigam a apresentar no prazo de dez dias, contados da recepção do pedido, o material requisitado por esta administração.

Segunda — Esta administração se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações das propostas, devendo neste caso, a firma contractante fazer novo fornecimento, no prazo improrrogavel estipulado na clausula primeira.

Terceira — Se não forem satisfeitos os pedidos como dispõe a clausula segunda esta administração poderá comprar no mercado os objectos ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais nos preços por conta dos contractantes, os quaes ficam tambem sujeitos á multa de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se-á a firma contractante ao abatimento que a administração arbitrar no preço do fornecimento em desacordo com este contracto, até que possa cumpri-lo ou até que se encontre no mercado material superior. Além disso ficam os contractantes sujeitos á multa de que trata a clausula quinta.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos á multa de duzentos mil réis, a juizo desta administração, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem pagas immediatamente serão descontadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, e constante da clausula oitava e, neste caso, os contractantes ficam obrigados a completar aquelle deposito sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Deverá a firma contractante apresentar mensalmente a esta administração as contas dos fornecimentos á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, afim de serem pagas por conta da verba segunda, «Correios», artigo numero sessenta e tres, da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto ultimo, correndo as despesas com a aquisição dos diferentes artigos pelas respectivas sub-consignações.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que a firma contractante apresentar na Contadoria desta administração, a quitação da differença do preço ou da multa que, porventura, lhe tenha sido imposta.

Oitava — Para garantia de execução do presente contracto, a firma contractante depositou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado a caução de um conto de réis, representada

por uma apólice ao portador, numero dez mil setecentos e sessenta e nove, conforme consta do recibo numero cento e setenta e tres passado por aquella repartição, em data de trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte um. Tal caução ficará depositada ate terminação do presente contracto só podendo ser levantada posteriormente e depois de verificado não se acnar a firma contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidência de qualquer infracção de qualquer das clausulas ou de não ler a firma contractante cumprido a parte final da clausula quinta poderá a administração rescindir o presente contracto independentemente de qualquer interposição judicial ou extra judicial, e, neste caso, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, para garantia e execução deste contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução, depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas e, sendo approved e registrado vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno. Os contractantes ficam obrigados a fornecer durante a vigencia do presente contracto e pelos preços constantes de suas propostas, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás maximas estabelecidas no citado edital, ficando esta administração obrigada a adquirir o maximo dos objectos de que trata a clausula decima terceira.

Undecima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações «Artigos de expediente, etc., aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» e «Aluguel e conservação de casas», verba segunda «Correios», artigo sessenta e tres da lei numero quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco, de dez de agosto ultimo. De conformidade com o artigo setenta e sete da lei numero tres mil novecentos e vinte e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, foi empenhada na Contadoria desta administração a importância necessaria ao custeio das despesas decorrentes deste contracto, conforme consta da clausula decima terceira citada, que são as quantidades maximas fixadas em o edital de concorrência.

Duodecima — O sello proporcional devido pela importância total deste contracto e cobrado, de accordo com os numeros quinze e vinte e nove do paragraphe primeiro, do artigo numero um, da lei numero tres mil seiscentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e dezanove.

Decima terceira — Os objectos cujo fornecimento se contracta com a firma Oliveira & Costa, obedecerão á seguinte relação: duzentas cartas de a. mentes superiores, ao preço de mil e quinhentos réis cada carta; vinte e cinco kilos de barhante corda, ao preço de cinco mil e novecentos réis por kilo; cem berços para mata-borrão, ao preço de mil e quinhentos réis cada um; cem *blacknotes* impressos, com cem folhas cada um, ao preço de um mil réis cada um; cincoenta kilos de borracha lençol, ao preço de quatorze mil e oitocentos réis cada kilo; duzentas peças de cadargo encarnado, ao preço de dois mil e quatrocentos réis; sessenta caçarolas de ferro estanhado, numero dezanove, ao preço de tres mil e duzentos réis cada uma; vinte e quatro caçarolas de ferro estanhado numero vinte, ao preço de quatro mil e duzentos réis; trizenas caixas de colchetes de metal amarello, ao preço de mil e quinhentos réis cada caixa; cin-

coenta esponjas finas a mil e novecentos réis cada uma; cincoenta esponjeiras com esponjas, ao preço de dois mil e oitocentos réis cada esponjeira; cem kilos de fio fino hamburguez, ao preço de quatorze mil réis cada kilo; sessenta fitas para machina de escrever, ao preço de cinco mil e quinhentos réis cada uma; sessenta caixas de *pens* superiores, numeros um, dous e tres, para papel, ao preço de mil e cem réis cada caixa; cento e vinte vidros de gomma arabica superior, ao preço de mil e novecentos e cincoenta réis cada vidro; tres mil kilos de lacre grosso encarnado, ao preço de mil quinhentos e oitenta réis cada kilo; vinte duzias de lapis de borracha, ao preço de dez mil réis por duzia; quinhentos livros copiacores, papel algodão, com duzentas folhas, ao preço de tres mil e trezentos réis cada livro; cem livros em branco, com cincoenta folhas, formato almasso, ao preço de tres mil e duzentos réis cada livro; cem livros em branco com cem folhas, formato almasso, ao preço de quatro mil réis cada livro; cincoenta livros em branco com duzentas folhas, formato almasso, ao preço de sete mil réis cada livro; cincoenta resmas de papel para escrever, resma com oitocentas meias folhas, ao preço de dezanove mil réis cada resma; vinte resmas de papel para officios, margem rubricada, resma com quatrocentas folhas inteiras, ao preço de quarenta e cinco mil réis cada resma; cincoenta resmas de papel cartão, numero dous, com quinhentas folhas, ao preço de noventa e quatro mil réis cada resma; dez resmas de papel para machina de escrever, sem timbre, resma com quatrocentas folhas inteiras, ao preço de vinte e um mil e quinhentos réis cada resma; trinta resmas de papel para machina de escrever, com timbre, resma com quatrocentas folhas inteiras, ao preço de vinte e quatro mil réis cada resma; cincoenta resmas de papel para machina, com timbre, resma com oitocentas meias folhas, ao preço de vinte e quatro mil réis cada resma; tres mil folhas de papel polygrapho, ao preço de cento e vinte réis cada folha; cem caixas de pennas de aço macias, caixa com cem pennas, ao preço de seis mil e duzentos réis cada caixa; quatorze caixas de pennas de aço, mais ha. s. s., caixa com cem pennas, ao preço de tres mil e quinhentos réis cada caixa; vinte raspadeiras superiores, cabo de osso, ao preço de seis mil réis cada uma; vinte e quatro reguas chatas de borracha, com cincoenta centimetros de comprimento, ao preço de quatro mil e quinhentos réis por unidade; mil vidros de tinta para carimbo de metal, ao preço de novecentos réis cada vidro; cem tinteiros de vidro com tampa de metal, ao preço de dous mil e quatrocentos réis cada um; cem lampadas electricas meio *watt*, de cem velas, ao preço de cinco mil réis cada lampada; trinta lampadas electricas de meio *watt*, de quatrocentas velas, ao preço de doze mil réis cada lampada; cem vassouras de palha nacional, ao preço de tres mil réis cada uma; cem vassourinhas de pia-sava para W. C., ao preço de quatrocentos réis por unidade. A despesa decorrente com a aquisição dos artigos acima citados, correrá de conformidade com a clausula undecima, pela sub-consignação «Artigos de expediente, etc., Aquisição, reparação e conservação de moveis etc.» Por conta da sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», correrá a despesa com a aquisição dos seguintes artigos: cem litros de sabão liquido, ao preço de quatro mil e quinhentos réis cada litro; cincoenta kilos de sabão virgem, ao preço de um mil réis ao kilo; mil e

trescentos maços de velas stearina nacionaes, ao preço de dois mil e quinhentos réis cada maço.

Decima quarta. — A firma Oliveira & Costa fica obrigada, nos termos do artigo dezeseite da lei numero tres mil e novecentos e setenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil e novecentos e dezenove, a apresentar ao senhor procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, trimestralmente, um relatorio sobre a execução deste contracto.

Clausula final. — Achando-se assim de pleno accordo as partes contractantes, eu, Clotario Ramos Brandão, amanuense, lavrei o presente contracto, que, lido e achado conforme é assignado pelos interessados e testemunhas abaixo.

Sobre duas estampilhas federaes, no valor total de sessenta mil réis, está a assignatura do senhor administrador dos Correios deste Estado. Bello Horizonte, 19 de dezembro de 1922. — *João Carvalhaes de Paiva.* — *Oliveira, Costa & Comp.,* successores de Oliveira & Costa. Testemunhas: — *José Tofani.* — *Alberto Saraiva.*

Pela cópia — *E. Nogueira*, auxiliar, Confere. — *F. P. Coelho*, auxiliar. Visto. — O contador, *Rosalvo de Mendonça.*

#### Segunda secção

##### Expediente de 16 de janeiro de 1923

Foram enviados á Directoria da Desoeza Publica do Thesouro Nacional os seguintes officios:

N. 29, enviando informações sobre a demissão de Ernesto Ferreira Gandra, ex-agente do Correio de Jundiáhy;

Ns. 30 e 31, enviando os processo de pensão de Carolina de Mattos Ferreira e Olivia Valladares Maciel e outros;

N. 32, restituindo o processo de habilitação de Judith Moraes Jacy Monteiro;

N. 33, remetendo o processo e titulos de pensão de Carolina Steiner e Rosa Steiner;

N. 34, enviando, com o processo, os titulos apostillados de Elvira dos Prazeres Santos e Altamiro.

Foi marcado o dia 17 deste, ás 14 horas, para o julgamento da idoneidade e o dia 19 para a abertura das propostas dos concorrentes ao fornecimento de material de expediente para esta Secretaria de Estado.

#### Requerimentos despachados

Virginia Vieira Martins e outra, pedindo favores do montepio. — Deferido.

Agrippina Carvalho da Cruz e outros, fazendo identico pedido. — Prove a existencia do filho Arthur José, na data do obito do funcionario;

Maria de Azevedo, fazendo o mesmo pedido. — Apresente prova de que o finado funcionario continuou a contribuir para o montepio, após a sua aposentadoria.

Rosa de Lima Cavalcante de Albuquerque, fazendo o mesmo pedido. — Prove que lhe pertencem tambem os nomes de Rosa de Lima Cavalcanti e Albuquerque, Rosa de Lima de Alb. querque Barros e Rosa de Lima Cavalcanti d'Alb. querque; que a seu marido pertenciam os de Antonio Cavalcante de Albuquerque Barros e Antonio de Barros Cavalcante de Albuquerque, e á sua filha os de Julita de Lima e Albuquerque e Julita Cavalcante de Albuquerque; substitua a certidão de nascimento desta por outra em que se mencione a data verdadeira em que foi o mesmo registado; prove o seu estado civil e, no caso de solteira, requeira a parte da pensão que lhe cabe.

#### Directoria Geral de Expediente

##### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1923

Wilson Viriato de Medeiros, pedindo licença. — Não pôde ser attendido em vista da informação da Repartição Geral dos Telegraphos.

Frieda Hammerli, pedindo licença, em prorrogação. — Indeferido em vista das informações do Sr. director geral dos correios e director geral de Expediente.

Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. director geral dos Correios:

Em solução ao vosso officio n. 3.713 C.N.C. de 28 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que convem fazer a revisão triennial das agencias postaes determinada pelo regulamento, mas que attentas as circumstancias expostas no vosso citado officio, fica em vigor a actual, provisoriamente até que seja feita aquella revisão (aviso n. 3).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Respondendo ao vosso officio n. 66.347, de 11 de novembro ultimo, passo ás vossas mãos, na cópia inclusa, as informações que a este ministerio foram prestadas pela Directoria Geral dos Correios com relação ao pedido dessa sociedade, da criação de uma sub-administração postal no municipio de Caiteté no Estado da Bahia (aviso n. 2).

— Sr. director da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 433, de 27 de dezembro ultimo, encaminhado com o requerimento do Dr. Augusto Duarte Pinto pedindo lhe seja concedido, nas mesmas condições em que o foi, na Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações de Belém e Barra do Pirahy, ao Dr. Alvaro Berardinelli, passe de livre transito na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, autorizo-vos a conceder o passe em questão, mediante a assignatura de termo identico ao que o requerente juntou á sua petição (aviso n. 3).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, restituo-vos as duas cópias, em papel azul, da planta relativa aos terrenos necessarios ao aproveitamento das quedas de agua de Mambucaba, as quaes acompanharam o vosso officio numero 18, de 6 do corrente, afim de que sejam appostas, directamente sobre essas cópias, declarações de conferirem com a planta original approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho de 1922, caso confirmem de facto com tal planta. Além de serem assim authenticadas, convém que sejam essas cópias visadas por essa directoria, depois de devidamente collocadas as tres folhas que constituem cada cópia (officio n. 1).

— Sr. inspector federal das estradas:

Em solução ao objecto do vosso officio n. 1.071/S, de 27 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, autorizou a Great Western Company a transportar gratuitamente, cinco carroças de pedra destinada á construcção da capella da ilha do Leite, conforme requereu o presidente da Legião Catholica da Boa Vista (officio n. 6).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo que acompanhou o vosso

officio n. 2.036, de 13 de junho do anno proximo findo, cuja devolução sohi itastes no officio n. 2.250 de 26 de dezembro ultimo.

Sobre o assumpto, manda o Sr. ministro declarar-vos que, quando houvesse desapropriação a fazer, estaria esta suspensa, em virtude de ordem expedida por este ministerio (officio n. 7).

#### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente, foi demittido o fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas Euclydes Barbosa Gesta, como incurso nos ns. 11 e 16 do art. 505 do regulamento vigente.

— Por outra de 15 do corrente, foi declarada sem effeito a de 6 de julho de 1921, pela qual foi nomeado Renato de Castro Borges Fortes, para o logar de auxiliar da Administração dos Correios de Joazeiro, visto haver o mesmo accedido outro cargo publico incompatível com o de funcionario postal, nos termos do art. 505, n. 18, do regulamento vigente.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 24 de dezembro ultimo, ao praticante da directoria geral Decio Gomes da Silva.

— Por outra ainda da mesma data, foi nomeada a praticante *pro-rata* da Administração dos Correios de São Paulo, D. Augusta Garavini, para o cargo de ajudante da Agencia do Correio do Braz, na capital do referido Estado.

— Por outra de 16 do corrente, foi removido, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas Custodio José Barriga Filho para igual cargo na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 14 de dezembro ultimo, ao carteiro de 1ª classe da directoria geral José Gonçalves dos Santos.

#### Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1923

The Ault & Wiborg Brasil Company, pedindo restituição da caução de 500\$, representada por uma apolice de 1:000\$, para garantia de assignatura de contracto. — Tendo em vista o informado, deferido.

F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição da caução de 500\$ feita para garantia de contracto. — Tendo em vista o informado, deferido.

Dia 15

Antonio Macedo Costa e outros continuos que trabalharam no gabinete do Sr. director geral. — Não havendo verba, indeferido.

Luiz Aubin Pires, agente do Correio de Iguape. — Indeferido.

Dia 16

Narciso Teixeira Balgas. — Indeferido.

Maria de Abreu Assumpção. — A vista das informações, indeferido.

Adalberto Lopes. — Concedo, sem prejuizo do serviço.

Julio do Carmo Filho. — Deferido nos termos do parecer do expediente.

Alexandre Gonçalves Pinto Filho. — Justifico a vista do attestado.

Alzira de Albuquerque Bello. — Deferido.

Joanna Herculina de Barros Correia, agente postal de Altinho, Pernambuco, pedindo augmento de gratificação. — Indeferido.

Juliano Pereira da Costa Araújo, agente postal de S. Vicente de Paula, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

Abrio Velloso de Rezende, amanuense dos Correios de S. Paulo —Inclua-se, para ser recolhida nos termos do art. 557 do regulamento postal.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1923

Ayrton Galvão e Alvaro de Andrade, propondo fiança —A ceite.

Pericles Dolbeth Pinheiro e Herminio Barreto da Silva Guimarães, pedindo baixa de fiança —Dê-se baixa na fiança.

Oscar Ribeiro dos Santos, pedindo abono; Luiz Souto Assumção pedindo relevação de punição; e Teivó A. Toivanen, pedindo permissão para instalar uma machina electrica de fabricar pipocas na gare da estação central —Indeferido

Manoel Rodrigues da Silva, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo

Carlos de Carvalho, pedindo certidão. —Certifique-se.

Condição de Mineração e Metallurgia Brasil, idem idem.—Idem, de accordo com a informação.

João Caetano de Oliveira, pedindo permissão para praticar telegraphia —Deferido, nos termos do parecer do trafego.

José Ferreira da Silva, pedindo gala. —Como pede.

João Mendes da Costa Moura, pedindo passe. —Concedo.

Epaminondas de Oliveira Soares, pedindo inscrição no concurso para praticante de conferente.—Nada ha que deferir.

Francisco L. de Figueiredo Castro, idem idem; Jorge Augusto Pety, pedindo baixa de arrendamento; e abaixo assinados: inventistas residentes em Santo Hippolito, pedindo construção de um curral para embarradouro de boiadas na estação de Santo Hippolito.—Compareçam á secretaria.

Firmino Ferreira Lemos, José Pires, pedindo readmissão. Adalberto Rodrigues da Costa, pedindo collocação; Joaquim Fernandes Maciel, pedindo concessão de uma travessia em Padre Pinto, Caetano Teixeira Guimarães, pedindo devolução de escriptura.—Completem o se lo

Compareça á secretaria, o Sr. Dr. Luiz Duque Estrada.

Alfredo Mendes Leal, Felipe de Oliveira Junior, pedindo readmissão; Alice da Costa R. Cab., pedindo certidão. —Compareçam á secretaria.

Joaquim Gallo da França, pedindo readmissão e Antonio Nacif Salevi, propondo compra de material imprestavel.—Completem o sello da petição.

### Inspectoria Federal das Estradas

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

#### Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1923

Brazil Great Southern Railway Company and Extension Limited requerimento de 10 de novembro de 1922, pedindo a relevação das multas que lhe foram impostas e ben assim a nomeação de uma comissão que examine e faça um minucioso relatório do actual estado das linhas a seu cargo e orce as despezas necessarias para pol-a em condições satisfactorias.—A esta inspectoría cabe zelar pelo fiel cumprimento dos contratos e nesse sentido está actuando. Si a companhia achaz, para isto indispensavel outro auxilio do Governo, além dos augmentos de tarifas já concedidos, deve dirigir sua petição ao Sr. ministro.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1923

Queiroz, Moreira & Comp., pedindo occupar o lote de terreno n. 342 da avenida Rodrigues Alves.—Deferido a título precario, não podendo sublocar sendo o aluguel a razão de cento e cincoenta mil réis mensaes, a partir de 16 de dezembro de 1922 e fazendo uma caução correspondente a dous mezes de aluguel.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### General de Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1923

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa a esta Secretaria de Estado de um exemplar do *Bulletin Mensuel des Renseignements Agricoles*, do Instituto de Agricultura de Roma, correspondente ao mez de outubro ultimo e no qual se encontram, entre outros, um interessante trabalho do Sr. Araujo Pinho, sobre a cultura do caesú na Bahia, e outro do Sr. Souza Brito, sobre as plantas forrageiras do nosso paiz, o de um recorte do *Osaka Mainichi*, enviado pelo consul do Brasil na cidade de Cobe, contendo noticias dos esforços que a Suecia está fazendo actualmente por conquistar os mercados nipponicos.

Transmittiu-se ao mesmo, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Nunzio de Giorgio, correspondente e representante da revista *L'illustrazione Italiana*, solicita a aquisição de mil exemplares de um numero especial da referida publicação.

Solicitaram-se ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas suas providencias no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem expedidos pelo Dr. Arminio Presser, director do Instituto Parohé, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Agradeceu-se ao Sr. Joaquim José da Silva Fernandes Couto a communicacão, constante do seu officio de 6 do mez corrente, de haver sido recolhido para o cargo de presidente da Junta Commercial do Districto Federal.

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1923

Eduardo Nazareno de Souza, pedindo providencias contra a pena imposta, como medida disciplinar, pelo director da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, á alumna Esmeralda Nazareno de Souza, filha do requerente.—Requeira em termos.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1923

Communicou-se ao syndico da Junta dos Correioes de Mercaderias e de Navios, em referencia ao assumpto de seu officio n. 634, de 29 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro, por portaria de 10 do mez corrente, resolveu conceder a Ariosto de Azevedo exoneração, conforme

pediu, do cargo de corretor de mercaderias no Districto Federal.

Transmittiu-se ao director do Serviço de Informaçoes, para emittir parecer a respeito, o processo encaminhado pelo Ministerio das Relações Exteriores e relativo a um accordo commercial proposto pelo governo francez.

Agradeceu-se ao Sr. José Bernardes Junior, secretario da Associação Commercial de Macció, a remessa a esta Secretaria de Estado de dous exemplares da edição especial do Boletim daquelle Associação.

Dia 24

#### Communicou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em referencia ao seu officio n. 16, de 4 do mez corrente, que, tendo o Sr. ministro, por despacho de 5 de dezembro ultimo, autorizado o petrographo interino daquelle serviço, engenheiro Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, a continuar á disposição da comissão organizadora da secção brasileira da Exposição Internacional do Centenario, não attinge ao mesmo funcionario a ordem contida nas circulares desta directoria geral de ns. 7 e 11, do mez proximo passado;

Ao director do serviço de informação que o Sr. ministro resolveu attendere o pedido que lhe foi feito pelo agente do Banco do Brasil, em Buenos Aires, no sentido de lhe serem fornecidos por aquelle serviço as publicações officiaes, mappas, memorias e demais dados que o habilitem a satisfazer o desejo de conhecimento do Brasil por parte das pessoas interessadas;

Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro que, tendo a comissão de Instrução Publica do Senado antes de emittir parecer a respeito, submettido á apreciação deste ministerio a proposição da Camara dos Deputados pela qual se equiparam os diplomas da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagoas e de outros institutos aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e se dão outras providencias, o Sr. ministro resolveu ouvida aquella directoria sobre a mesma proposição, de cuja redacção final, tal como consta do impresso enviado a esta Secretaria de Estado, lhe foi remettida cópia;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu approvar o orçamento, no valor total de 765\$, das ferramentas a serem distribuidas pelos alumnos que, no anno de 1922, concluíram o curso naquella Escola;

Ao agente do Banco do Brasil, em Buenos Aires, em resposta ao seu officio de 23 de novembro proximo passado, que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Serviço de Informaçoes deste Ministerio a remetter á Agencia do Banco do Brasil, recentemente inaugurada naquella capital, as publicações solicitadas no seu referido officio.

Remetteu-se ao superintendente do Abastecimento, afim de que informe a respeito, cópia do officio em que o director do Serviço de Informaçoes propõe a suppressão do boletim de cotações de generos alimenticios de produção nacional.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

*Dia 11 de janeiro de 1923*

«Um novo protector denominado Paf», de D. Paulo Affonso Franco (deposito n. 20.492);

«Um novo systema de reclames applicados a cadeiras de cinemas, theatros, circos de touros e cavallinhos», de Laul Alberto de Oliveira (deposito n. 20.493);

«Uma valvula para caixas de agua empregadas nas estradas de ferro para alimentar as caixas das machinas», de Alberto Otto (deposito n. 20.494);

«Melhoramento introduzido na invenção de um novo appparelho para fechar caixões, caixas e fardos», de Otto Kenue (deposito n. 20.495);

«Aperfeiçoamentos em lampões fusíveis», de H. S. Paiste Company, cessionaria de Thomas Henry Paiste (deposito n. 20.496);

«Uma caixa de papelão que servirá para lançar no mercado uma gaze esterilizada», de Joaquim de Vasconcellos Cid (deposito n. 20.497).

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

*Expediente de 16 de janeiro de 1923*

Srs. directores de repartições e chefes do serviço deste ministerio:

N. 99 — Devendo este ministerio organizar, afim de ser enviada ao da Fazenda, no prazo marcado no art. 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro do anno passado, para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, a proposta orçamentaria para o exercicio de 1924, recomendo-vos que até o dia 16 de março proximo futuro, envie a proposta para os serviços dessa repartição, da qual deverão constar os seguintes esclarecimentos exigidos no mesmo regulamento:

1.º — As despesas relativas ao pessoal discriminado por categorias, com menção das leis que crearam inicialmente os respectivos quadros e as que posteriormente os tenham modificado;

2.º — As despesas relativas a material, discriminado por sub-consignações, com a indicação das leis que determinam ou autorizam taes despesas;

3.º — Explicação minuciosa do motivo das divergencias entre as tabellas da proposta e as que vigorarem no actual exercicio, com indicação da especie em que deve ser organizada a despesa;

4.º — Relação das verbas do material, cujos pagamentos devam ser effectuados nas repartições interessadas, mediante adiantamentos sujeitos ao regimen de comprovação posterior, em virtude da impossibilidade de serem taes pagamentos effectuados directamente pelo Thezouro Nacional e suas delegacias;

5.º — Demonstração, por totaes de verbas, das despesas empenhadas durante o anno passado;

6.º — Na proposta, na parte referente ao pessoal, deverão constituir consignações, distintas as que tratam de pessoal, numero e remuneração anteriormente fixada em lei ou regulamento e as que se occuparem de pessoal de numero e remuneração variaveis, tenha elle o titulo de extraordinario, extranumerario, commissionado, mensalista, diarista, jornaleiro ou qualquer outro, não sendo admittido consignações mixtas para pessoal e material;

7.º — Com relação ao pessoal extranumerario, diarista, etc., serão fixados, sempre, os limites minimos e maximo, estabelecidos nas leis ou nos regulamentos, e, quando não estiverem estabelecidos, taes limites a proposta indicará o maximo de cada remuneração, quer seja ella dada sob o titulo de vencimento, quer

sob o titulo de gratificação, diaria, jornal ou outro qualquer.

8.º — Sob o titulo «Pessoal» serão tambem comprehendidas consignações, distinctas de quaesquer outras, para occorrerem ao pagamento de diarias e ajudas de custo, pagamento de gratificações, de diarias por tempo de serviço, por serviços extraordinarios, differença de vencimentos, por substituições, pagamento de auxilios para aluguel de casa, fardamento e condução.

9.º — Nas consignações referentes ao «Material», comprehendidas não só as despesas propriamente de material, como as que se referirem a animaes, qualquer que seja a applicação que tenham, a immoveis; a passagens e transporte; a obras de qualquer natureza, e quaesquer outras despesas que não constituam remuneração de serviços pessoas ou auxilios e vantagens inherentes ao desempenho do funções publicas.

10.º — As consignações destinadas ao material permanente serão distinctas das que se referirem ao material de consumo ou de transformação, e tanto umas como outras subdividir-se-hão em tantas quotas ou sub-consignações quantos forem os grupos ou especialidades a que correspondam. Do mesmo modo serão destacadas as que se referirem ao pagamento de condução, transporte ou passagens de funcionarios ou empregados, em objecto de serviço, das que se concederem a titulo de auxilios ou favores especiais, a pessoas estranhas ao serviço publico, e a destinada a carretos ou transportes de material e animaes quando se referirem a carretos e transportes concedidos a titulo de auxilio ou qualquer outro titulo particular.

11.º — Serão distinctas as consignações destinadas a ampliação de serviços já existentes ou installação de novas dependencias das que se referirem ao custeio ordinario dos estabelecimentos ou serviços, e bem assim as destinadas aos generos alimenticios e dietas do pessoal que tiver direito a alimentação e tratamento por conta dos cofres federaes.

12.º — Serão igualmente distinctas de quaesquer outras, o distinctas entre si, as que se destinam a:

a) medicamentos, drogas, instrumentos cirurgicos, utensilios e mobiliario de farmacias e gabinetes medicos;

b) drogas e productos chimicos ou biologicos para trabalhos, estudos ou pesquisas em officinas, aulas, laboratorios e gabinetes technicos ou scientificos;

c) machinas, aparelhos, instrumentos e utensilios para trabalhos, estudos ou pesquisas em officinas, aulas e gabinetes technicos ou scientificos;

d) tractores, machinas aratorias, ferramentas, instrumentos, aparelhos e utensilios de lavoura;

e) instrumentos cirurgicos, aparelhos e utensilios de uso veterinario;

f) trem de cozinha e mobiliario, louça, talheres, roupa e utensilios do refeitório;

g) mobiliario, camas, roupas e utensilios de dormitorios ou enfermarias;

h) combustivel para machinas e officinas de qualquer natureza;

i) lubrificante e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e aparelhos de qualquer natureza.

13.º — Essas especificações não excluem outras que possam ser feitas, ou se tornem necessarias para regularidade dos serviços e que indicareis pela forma que julgardes conveniente.

14.º — A despesa, por estimativa, feita com os correios, telegraphos, estradas de ferro da União, Imprensa Nacional e

outros serviços industriaes do Estado, deverão ser igualmente incluídos para os effectos do art. 74 do codigo.

15.º — Finalmente, a demonstração da renda, caso exista, com a discriminação de:

a) renda dos proprios nacionaes;  
b) renda proveniente de exploração dos bens moveis e semoventes da União;  
c) renda industrial, isto é, a originada pelos preços cobrados de taxas fixadas para os serviços industriaes do Estado e applicaveis a essa repartição, tendo em vista o disposto no art. 67 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo art. 84 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 99).

#### Terceira secção

*Expediente de 10 de janeiro de 1923*

Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o escriptuario desse Serviço, Jayme Cesar Leite, que servia nesta directoria geral, como 3.º official, interino, foi dispensado a 31 de dezembro do anno proximo passado, continuando, aqui, porém, em exercicio e só sendo desligado nesta data, em vista do grande accumulo de serviço (officio n. 14).

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 4.697, de 14 de novembro ultimo, que encaminhou os documentos apresentados pelo geologo ajudante, Affonso de Almeida Galeão, para comprovar as despesas effectuadas por conta do adiantamento de 15.000\$, recebido em 1922, solicito-vos que presteis as seguintes informações:

1.ª Em que época foram alugadas as canoas a que se refere o documento n. 6;

2.ª Si as referidas canoas foram alugadas em junho e julho, porque no mesmo periodo foram alugadas canoas para passagens de rios, conforme documentos n. 10;

3.ª Quaes as especies de carretos, transportes e conduções realizadas pelo responsavel e constantes do documento n. 10 e bem assim o motivo do alto preco do milho (800 réis cada litro) a que se refere o mesmo documento;

4.ª Porque não foram adquiridos, os animaes a que se refere o documento n. 9, em vez do aluguel conforme já foi recomendado pelo Sr. ministro a esse Serviço? (officio n. 15).

*Dia 16*

Srs. chefes ou directores de serviço:

Exigindo o art. 745, secção II, capitulo I, do Codigo de Contabilidade, que nas concorrências publicas sejam indicadas com a mais extrema minucia todas as condições technicas e administrativas, como a designação, marca, peso, volume e objectos a fornecer e os demais detalhes indispensaveis á perfeita identificação do objecto da concorrência, que versará apenas sobre o preço ou da unidade ou da totalidade do fornecimento, e estabelecendo o art. 736 do mesmo Codigo que as concorrências a que se refere o disposto no art. 214, se realizem nas repartições subordinadas e não se prestando a nomenclatura que serviu em annos anteriores de padrão para abertura da concorrência geral dos varios grupos de material necessario aos diversos serviços dependentes deste ministerio, em vista da variedade de novos artigos em uso, de apparecimento de outros do mercado e troca de nomes de alguns, resolvi que cada repartição proceda, com urgência, a sua concorrência especial para o fornecimento de

Que carecer, durante o 1º semestre do corrente anno (aviso circular n. 24).

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao director de secção desta Secretaria de Estado, Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, que vae ao Estado do Amazonas, em comissão, deste ministerio (aviso n. 23).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em resposta ao officio em que, communicando ter o pratico de industrias agricolas, com exercicio nesse aprendizado, Oswaldo Tanagura Guimarães Barbosa de Souza, de prestar servicos militares, por ter sido sorteado, consultes a esta directoria geral se, durante o tempo de engajamento do referido funcionario, deveis incluí-lo em folha com o anno integral dos vencimentos, declarando-vos que, de accordo com o que dispõe o decreto n. 4 533, de 28 de janeiro de 1922, os funcionarios publicos federaes, durante o tempo em que estiverem prestando servicos militares, em virtude de sorteios e incorporação ao Exercito e a Armada, serão considerados licenciados, devendo, logo que forem sorteados, requerer, a quem de direito, a competente licença. O decreto numero n. 14 633, de 1 de fevereiro de 1921, estabelece que taes licenças serão concedidas com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importancia que o funcionario receber pelo Ministerio da Guerra (officio n. 16).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o processo relativo a habilitação ao monopólio civil pretendido por D. Julio Tavares Peña e seu filho, herdeiros do ex-3º official da Directoria Geral de Estatística, acompanhado do titulo de pensão a que tem direito o menor Ney, filho do contribuinte acima declarado, além de pelo Thesouro Nacional ser paga a respectiva pensão e bem assim o quantitativo destinado ao funeral ou luto (officio n. 17).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

Em referencia ao vosso officio n. 177, de 29 de junho de 1922, pedindo permissão para deduzir da renda desse estabelecimento, referente aos exercicios de 1921 e 1922, 80 % para pagamento de diaria aos aprendizes, solicito informeis si a despesa foi deduzida e empenhada em cada um daquelles annos, na forma das instrucções em vigor (officio n. 18).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Em resposta ao vosso officio n. 85, de 11 de dezembro proximo findo, incluso vos devolvo a declaração de familia feita pelo auxiliar tecnico desta repartição José Opilio do Nascimento, afim de ser substituída por outra isenta de rasura, conforme determina o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1920 (officio n. 13).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores solicitado informações sobre a conducta do Sr. Herman Rehaag, que requereu naturalização, peço-vos que habilitéis esta Secretaria de Estado a prestar ao Ministerio do Interior os esclarecimentos que se tornam necessarios, para attender aquelle pedido (officio n. 20).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SEGUNDA CAMARA

Acta n. 2 — Sessão ordinaria, em 9 de janeiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES  
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,  
DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO,  
DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer os Srs. ministro Jesuino Cardoso e auditores Olegario Bernardes e Bueno Brandão Filho.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processo de tomada de contas n. 13.518, da ex-agente do Correio do Largo dos Guimarães, no Districto Federal, Maria Eugénia de Amorim, no periodo de 29 de setembro de 1920 a 19 de igual mez de 1921.—O Tribunal mandou lavrar accordão declarando em credito a referida ex-agente pela importancia de 12110

— Relatados pelo Srs auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:  
N. 13.881, do ex-collector federal em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, José Marcos Romagosa Belfort, de 16 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1915 a 1920;

N. 13.834, do collecter interino da mesma collectoria Rodolpho de Mattos, de 18 de agosto de 1914 a 15 de dezembro de 1915, exercicios de 1915 a 1915;

N. 13.870, do escrivão da referida collectoria, Rodolpho de Mattos, de 16 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1921 exercicios de 1915 e 1920.

● Tribunal fez lavrar accordãos, declarando em credito o referido ex-collector pela importancia de 1:605\$357 e o escrivão pela de 1:070\$638, e quite para com a Fazenda Nacional o collecter interino.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de tomada de contas:  
N. 13.793, do commissario da Armada Manoel Francisco da Silva Guimarães, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, em que serviu na Capitania do Porto desta Capital;

Ns. 12.879 e 13.327, dos ex-agentes do Correio:

Mario Luiz Pinto, de Soledade, no Estado de Minas Geraes, de 18 de julho de 1909 a 7 de agosto de 1920;

Alice Soares, de José Mariano, no Estado do Rio de Janeiro, de 15 de abril de 1919 a 20 de novembro de 1920.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os mencionados responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:  
N. 13.771, do thesoureiro da Comissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue, Lucio de Albuquerque Mello, referentes ao adeantamento de 10:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.137, do Ministerio da Agricultura, de 3 de julho de 1919;

N. 13.694, do ex-fiel do extinto armazem de encomendas postaes annexo a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Julio Jorge Werneck, de 1 de junho de 1920 a 30 de igual mez de 1922;

N. 13.732, do ex-agente do Correio da Valença, no Estado do Piahy, Eulalia Augusta de Castro Velloso, de 23 de julho de 188 a 10 de outubro de 1916.

Os responsaveis foram considerados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou lavrar accordãos.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processo de tomada de contas:  
N. 13.435, do ex-secretario do Ministerio da Agricultura, Castello da Fonseca Costa, referentes ao adeantamento de 2:000\$ que lhe fora feito em virtude do aviso n. 4.253, de 6 de dezembro de 1919;

Sem numero, do porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, idem de 83\$ que recebera em virtude do officio n. 2.610, do mesmo Tribunal de 6 de dezembro de 1912.

Mandou-se lavrar accordãos, julgando quites os mencionados responsaveis.

— Relatado pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processo de tomada de contas, sob o n. 13.707, da ex-agente do Correio do Santurmo, no Districto Federal, Candida Pereira da Silva, de 4 de dezembro de 1908 a 30 de junho de 1915.—Fez-se lavrar accordão declarando quite a alludida responsavel.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 26 de dezembro findo e 2 de janeiro corrente e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Eduardo Leite Velloso, do ajudante de almoxarife do Laboratorio Bronotologico José Lavrador de Mattos, do porteiro da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres Alair de Araujo Oliveira, do chefe do Servico de Seleccção de Plantas do Instituto Biologico Dr. Arsène Puttemans e do ex-collector federal Izidro Bueno da Silva, mandando expedir-lhes quitação; do collecter federal Alfredo Coutinho de Almeida e do escrivão, servindo como collecter, Antonio Baptista Lopes Chaves, declarando-os em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhes a competente Provisão; da ex-agente do Correio Alice da Silva Miranda (dous processos), declarando trancadas as suas contas e mandando expedir-lhes Provisão de quitação; do commissario da Armada João Frederico Gluck e do ex-encarregado das rendas federaes Feliciano Constantino de Moraes, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e, de lavrando extinta a 2ª Camara, nos termos do art. 148 da lei n. 4.632, de 6 deste mez, designou o dia 16 do corrente para a seguinte sessão ordinaria em Tribunal pleno.

Nota — Foram apresentados na referida sessão 25 processos sendo:

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| De tomada de contas:          |    |
| Julgados definitivamente..... | 13 |
| Com accordãos lavrados.....   | 11 |
| Total.....                    | 24 |

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da segunda, em 16 de janeiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Francelino Guimarães e Edmundo Rego.

## JULGAMENTOS

## Aggravos de petição

N. 8.480 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Companhia Equilativa dos Estados do Brasil; agravada, Companhia Sul America. — Conheceu-se do agravo e negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.487 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Manoel José Martins e outros; agravado, o juízo. — Conheceu-se do agravo contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho, e deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reformando o despacho recorrido, nomeie o leiloeiro indicado pela maioria.

N. 8.488 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravados, Companhia de Seguros Aachen & Munick, Aachener & Meienchner Versicherungs Gesellschaft; agravante, Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.490 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Francisca de Oliveira Martins; agravada, Ernestina Dias Martins. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.495 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Maria Antonia de Sil; agravados, Coelho Duarte & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.496 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Jesuino Rodrigues Samarão; agravado, Walter Kerth. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.502 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Anna Pedroza; agravada, Elvira Assumpção. — Negou-se provimento, unanimemente.

## ADIADAS

## Aggravo de petição

N. 8.421 por não ter comparecido o juiz convocado e N. 8.489, por indicação do respectivo relator.

## SORTEIO

## Aggravo de instrumento

N. 470 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

## Aggravos de petição

N. 8.492 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.493 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.494 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.497 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.498 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.499 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.500 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.503 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.505 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.506 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

## MESA

## Aggravos de petição

Ns. 8.507, 8.508, 8.509, 8.510, 8.513 e 8.514.

## PUBLICAÇÃO

## Aggravos de petição

Ns. 7.038, 7.889, 8.121, 8.147, 8.190, 8.209, 8.259, 8.309, 8.302 e 8.306.

## EDITAES

## Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

## Fallencia de J. A. Esteves &amp; Comp.

## AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. A. Esteves & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923. — Pelo escrivão, interino, João Luiz Nascimento Costa. (155)

## Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

## Concordata de F. R. da Silva &amp; Comp.

## AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de F. R. da Silva & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente mez o anno, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (130)

## Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

## Fallencia de Evaristo Rica Marcos

## AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Evaristo Rica Marcos, que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas. Rio, 12 de janeiro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (274)

## Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Alves do Nascimento como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito de janeiro de 1923. Eu, Rubens Sung, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi. — Eduardo de Souza Santos.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 4ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 15 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Lutz de Medeiros.

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Maga-

lhães, Arrochellas Galvão, Vicente Nelva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão. Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, foram relatados os seguintes processos:

Ceará — Recurso criminal n. 59 — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; recorrente, a Promotoria da 3ª circumscrição judiciaria militar; recorrido, o Conselho de Justiça convocado para formar a culpa de José Martins de Souza, soldado reservista de 1ª categoria do 23º batalhão de caçadores. — O tribunal deu provimento ao recurso para declarar incompetente o fôro militar nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Ceará — Recurso criminal n. 64 — Relator, o Sr. ministro João Pessoa — Recorrente, a promotoria da 3ª circumscrição Judiciaria Militar, recorrido, o conselho de justiça, perante o qual responde Vicente Ferreira do Nascimento, soldado do 23º batalhão de caçadores. — O Tribunal julgou incompetente o fôro militar, nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar, tendo este usado da palavra.

Capital Federal — Recurso criminal n. 60 — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães — Recorrente, a promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar, recorrido, Joaquim Gonçalves Quintanilhas, capitão de 2ª linha do Exercito. — O Tribunal julgou incompetente o fôro militar.

Capital Federal — Appellação n. 204 — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria, appellante, a promotoria da 6ª circumscrição Judiciaria Militar, appellado, Theophilo Francisco Nogueira, marinheiro nacional, foguista de 3ª classe, absolvido do crime de deserção. — Julgamento em sessão secreta.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

## TERMOS DE CONTRACTO

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

## SEGUNDA SECÇÃO

Contracto concedendo permissão á Sociedade Anonyma Agencia Americana, para instalar e trafegar estações radiotelegraphicas ultrapotentes e para estabelecer um serviço radiotelephonic no territorio nacional.

Aos 13 dias do mez de janeiro de 1923, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Pio de Carvalho Azevedo, director-presidente da Sociedade Anonyma Agencia Americana, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 15.841, de 14 de novembro de 1922, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Agencia Americana e de accordo com o art. 3º do decreto legislativo n. 3.296, de 10 de julho de 1917, modificado pelo decreto n. 4.262, de 13 de janeiro de 1921, e com o artigo 74 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto do anno proximo findo, ficava concedida permissão á referida Sociedade Anonyma Agencia Americana para instalar e trafegar estações radiotelegraphicas ultrapotentes em pontos apropriados do territorio do Brasil e para es-

tabelecer um serviço radiotelephónico, nos termos das seguintes clausulas:

Primeira — É concedida á Sociedade Anonyma Agencia Americana, nos termos do art. 3.º do decreto legislativo numero 3.293, de 10 de julho de 1917, e de accordo com o art. 2.º do decreto legislativo n. 4.262, de 13 de janeiro de 1921, e art. 74 do decreto legislativo n. 4.535, de 10 de agosto do corrente anno, permissão, pelo prazo de quarenta e cinco (45) annos, sem monopolio ou privilegio de especie alguma, para instalar e trafegar estações radiotelegraphicas ultra-potentes para communicações internacionais, bem como para estabelecer o serviço radiotelephónico dentro dos limites do territorio nacional. Fica entendido que a presente concessão, na parte relativa á radiotelegraphia, se restringe ao direito de se utilizar a concessionaria de suas estações sómente no serviço internacional, não podendo estabelecer communicações radiotelegraphicas entre pontos do territorio nacional.

Segunda — De accordo com o disposto nos artigos 3.º e 22 do decreto legislativo n. 3.296, de 10 de julho de 1917, e no artigo 2.º do decreto legislativo n. 4.262, de 13 de janeiro de 1921, a presente concessão fica sujeita aos regulamentos que vierem a ser expedidos pelo Governo Federal para a execução do mesmo decreto, bem como aos regulamentos e convenções internacionais já assignados ou que vierem a ser adoptados pelo Brasil sobre o serviço radiotelephónico.

Na parte relativa ao serviço radiotelephónico a presente concessão fica também sujeita aos regulamentos que vierem a ser expedidos pelo Governo Federal sobre a materia.

Terceira — A concessionaria estabelecerá as suas estações radiotelegraphicas em locais apropriados, conforme a technica indicar.

Entretanto caberá sempre ao Governo Federal approvar a escolha dos locais em que as estações hajam de ser installadas, mediante accordo prévio entre os Ministérios da Viação e Obras Publicas, Marinha e Guerra, nos termos do paragraho unico do art. 2.º do decreto legislativo n. 3.293, de 10 de julho de 1917.

Quarta — Quando, por necessidade tecnica, as estações de transmissão e recepção forem localizadas nas cercanias das cidades, a concessionaria terá o seu balcão de recepção e entrega de radios para o publico ligado por linhas aereas ou subterraneas ás estações de transmissão e recepção.

Para o serviço radiotelephónico a concessionaria poderá estabelecer trafego mutuo e outros accordos com as empresas telephonicas existentes, observando sempre as disposições dos regulamentos que vierem a ser adoptados sobre a radiotelephonia ou que se applicarem a esta materia.

Quinta — A concessionaria submeterá ao Governo Federal, dentro do prazo de seis (6) mezes da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, as plantas, especificações, organogramas e todas as demais informações de ordem tecnica, concernentes ás installações.

Sexta — Tres (3) mezes após a approvação das plantas e demais documentos, serão iniciadas as obras, que deverão estar concluidas dentro do prazo de tres (3) annos. As plantas e demais documentos consideram-se-lhe approvados por omissoão, si, decorridos 60 (sessenta) dias depois da sua apresentação á Direc-

toria Geral dos Telegraphos, o Governo não sobre elles houver resolvido.

Sétima — A concessionaria só admitirá a guarnecer as suas estações telegraphicas nacionais, com certificado de habilitação, de accordo com o disposto na ultima parte do paragraho unico do artigo 7.º do decreto n. 3.296, de 10 de julho de 1917; e, em igualdade de condições, a juizo do Governo Federal, dará preferéncia não só a pessoal nacional para os demais serviços, como a material também nacional.

Oitava — A concessionaria se obriga a submeter á approvação do Governo Federal as taxas para o publico, imprensa e governos estaduais, as quaes serão revisitas em cada quinquennio, a contar da abertura da primeira estação ao trafego.

O Governo Federal gosará:

- a) abatimento de 50 % (cincoenta por cento) sobre a tarifa ordinaria;
- b) preferéncia na transmissão dos seus radiotelegrammas;
- c) transmissão gratuita de radiotelegrammas communicando o apparecimento de epidemias ou relativos a qualquer calamidade publica.

Nona — A concessionaria pagará ao Governo dez (10) centimos por palavra dos radiotelegrammas particulares. O serviço radiotelephónico fica sujeito a qualquer taxa que acaso vier a ser estabelecida pelo Governo Federal, em caracter geral, sobre serviços identicos explorados em condições identicas á da presente concessão.

Decima — A concessionaria fica sujeita á fiscalização do Governo Federal, por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 7.º do decreto n. 3.296, de 10 de julho de 1917.

Para as despesas desta fiscalização a concessionaria contribuirá com a quantia de 12:000\$ em duas prestações iguaes, venciveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, as quaes deverão ser pagas, respectivamente, até 30 de março e 30 de setembro do mesmo anno. Essa contribuição tornar-se-ha efectiva desde a data da apresentação das plantas e especificações de que trata a clausula V, salvo se for excedido o prazo de seis (6) mezes, marcado na mesma clausula, caso em que a contribuição será devida a contar do dia da expiração do referido prazo.

Decima primeira — Excedendo qualquer dos prazos marcados nas clausulas V e VI, a concessionaria, salvo prorrogação por motivo de força maior, a juizo do Governo, ficará sujeita á multa de 200\$ por mez até seis mezes, a qual deverá ser paga dentro do prazo de 10 dias da sua intimação. Decorrido o prazo da prorrogação ou os seis mezes com applicação da multa, poderá o Governo, de pleno direito declarar caduca a concessão, independente de interpellação ou acção judicial. Declarada a caducidade a concessionaria perderá em favor da Fazenda publica a caução de que trata a clausula seguinte.

Pela inobservancia de outras obrigações a concessionaria pagará multas até 500\$ de cada vez e o dobro nas reincidencias, incorrendo em caducidade a concessão, nos termos desta clausula, se forem repetidas as multas por infracção da mesma natureza.

Decima segunda — Como caução do contracto a concessionaria depositará no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ em dinheiro ou título de dívida publica federal. Esta caução servirá que for desfalçada por qualquer motivo, deverá ser complementada dentro do prazo de dez dias sob pena de caducidade da concessão, a qual será declarada nos termos da clausula XI.

Decima terceira — No caso de excesso de prazo marcado para o pagamento de qualquer contribuição ou multa devida ao Governo em virtude da presente concessão, concessionaria fica constituída em mora e sujeita por isso aos juros de 9 % ao anno. A cobrança desses pagamentos em atraso poderá ser feita por via executiva, nos termos da legislação em vigor.

Decima quarta — Em caso de utilização ou requisição legal de suas estações pelo Governo Federal, a concessionaria não poderá exigir qualquer indemnização pelo tempo em que ella se tiver verificado, de accordo com o disposto no final do art. 2.º do decreto legislativo numero 4.262, de 13 de janeiro de 1921.

Decima quinta — Qualquer questão suscitada sobre a applicação das presentes clausulas, excluidas as relativas a multas e á caducidade da concessão (clausulas XI e XII), poderá ser decidida por meio de arbitros nomeados por ambas as partes, dentro de 90 dias, a contar do protesto pela solução arbitral. No caso de divergencia entre os arbitros será nomeado um terceiro arbitro, escolhido pelas duas partes. Fica, entretanto, firmado que, expedido o regulamento para execução da lei n. 3.296, de 10 de julho de 1917, prevalecerão as regras que delle constarem para as decisões por juizo arbitral.

O fóro para todas as questões em que a concessionaria for autora ou ré, será o federal.

Por assim haverem accordado, e tendo sido feito o deposito no Thesouro Nacional da importância de 10:000\$, em applicação ao portador da dívida publica federal de 1:000\$, cada uma, de numeros 111.658 a 111.667, emitidas de conformidade com o decreto n. 14.634, de 22 de fevereiro de 1921, da caução de que trata a clausula XII deste contracto, o que se verifica do conhecimento do mesmo Thesouro, n. 484, de 22 de novembro do anno proximo findo, que fica anexo ao respectivo processo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o director presidente da Sociedade Anonyma Agencia Americana, acima referida, o senhor Pío de Carvalho Azevedo, com as testemunhas os segundos officiaes Arinos Pimentel e Antonio Laureano Pacheco, e commisso, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1.º official, que escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923 — Francisco Sá. — Pío de Carvalho Azevedo. — Arinos Pimentel. — Antonio Laureano Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere. — A. Nabuco, 1.º official. Visto. — J. B. de Mamede Guimarães, director de secção interino.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. João Luiz Alves, ministro da Justiça, e general Selenbrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Pires do Albuquerque, ministro procurador da Republica.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foram hontem recebidos no Palacio do Catete os Srs. Drs. Aurelino Leal, inter-veniente federal no Estado do Rio de Janeiro, e o general Silva Pessoa, comandante da Policia Militar do Distrito Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete o Sr. senador Miguel de Carvalho.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. almirante Volgesang, chefe da missão naval norte-americana, para a posse Marinha de guerra, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu no dia de seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Rodrigo Octavio, consultor geral da Republica, que foi apresentar ao Sr. Presidente da Republica os seus agradecimentos pelo telegramma de pezames que S. Ex. lhe enviou, por occasião do fallecimento de sua veneranda mãe.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu communicação de haverem as Camaras municipais de Ouro Preto, Palmyra, Uberabinha, Pecanha, Jacuhy, Villa Rio Piracicaba, Araguary, Prata, Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, iniciado os seus trabalhos no corrente anno, tendo votado unanimemente moções de inteiro apoio e solidariedade com o Governo de S. Ex.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu mais congratulações de bons annos dos Srs. chefe e demais membros da Commissão de Linhas Telegraphicas de Mato Grosso ao Amazonas; coronel José Piquado, Dr. Alfredo de Mavignier, Dr. Julio Serqueira, Humberto Sportelli, A. Serapião de Carvalho e familia, Alcebades Furlado, Augusto Arnaldo da Silva Castro, Blazio e Leccio, Cardoso Guimarães, capitão Cornelio José da Silva; de Minas Geraes, dos Srs. João Francisco de Moraes Paes Barreto, Dr. Oldemar de Carvalho Couto, Dr. Francisco de Paula Faria e Souza, Dr. Chiderico Pederneiras Filho, a superiora e as religiosas dominicanas do Collegio Santa Maria de Bello Horizonte, capitão José Antonio Botelho Torrezão, Antonio Walter Duarte, Fabricio Pinheiro Freire, Aurelio Vaz de Mello, Liga Operaria de Passos, pelo seu secretario Leonel Pretti; Affonso Figueiredo; do Estado do Rio, Lindolpho Moreira Jorge, Kary Henriques da Silva, Alípio Mathias Borges, do Espirito Santo, dos Srs. Augusto Vieira de Mattos e Sebastião Caiado e familia; da Bahia, do Sr. Edgard da Silva Tupinambá, e do Goyaz, do Sr. Arthur da Silva Jucá, secretario do Interior e Justiça do Estado.

Resultado dos exames no Collegio Pedro II, effectuados no dia 14 do corrente:

Arithmetica — Nestor Gurgel de Souza James, 8,7; Paulo Tavares Drummond, 3, 617; Pedro Váscos dos Santos Pinto, 3 2/3; Guaracy de Souza Coelho, 6; Roberto Alfredo Baner, 4; Alcides de Pinho, 5, 88; Raul Penido Filho, 4; Raul Gorge Gonçalves, 4; Raul da Motta Maia, 5; Raymundo Lenis Ebert, 5; Roberto dos Santos Pacheco, 3 5/6; Roberto de Paula e Silva Tavares, 4 1/2; Reynaldo Cruz Santos, 4 1/2; Roberto Frias do Paula, 3 5/6.

Reprovados, 20.

Algebra — Francisco Molinaro, 4; Luiz Augusto do Rego Monteiro, 4 1/2; Oswaldo Fernandes Bouças, 3 5/6; Oswaldo Rocha, 3 2/3; Octavio Monteiro Quintella, 3 2/3; Oswaldo Quissekind Rocha, 3, 675; Pedro Nogueira de Avila, 3 2/3; Ruysdall da Fonseca Saraiva, 3 2/3; Sylvio Valença de Lemos, 3 5/6; Sylvio Arthur de Carvalho Watson, 3 5/6; Togo Antonio de Mattos Pimenta, 3 5/6; Waldemar de Paula Freitas Coelho, 4 e Necker Pinto, 3 2/3.

Reprovados, quatro.

Physica e Chimica — Julio Augusto Leiffão Machado, 3,66; Jorge Rodrigues Coutinho, 5; Luiz Felipe de Sá Campello Tavares, 3,66; Luiz Rodrigues de Carvalho, 3,66; Moacyr Braz da Cunha, 4; Antonio Ribeiro Duarte Junior, 4; Arthur Alberto Werneck, 3,66; Angelo Couto, 3,66; Carlos Eduardo de Assis Pacheco, 5; Claudio Ribeiro Lessa, 5; Danilo Rangel Brigido, 9,66; Ernani Reis, 9,9; Renato Ferraz da Cunha, 3,66.

Reprovados, cinco.

Geographia — Manoel Marcondes Rodrigues, 5 1/3; Nelson de Miranda e Silva, 6; Ubirajara da Graça Guimarães, 3 2/3; Carlos Rego Monteiro, 5; Fioravanti Cinelli, 6; Guaraieraba José Pereira da Silva, 7 1/3; João Baptista da Silva Fortes Filho, 7; Jorge de Arruda Proença, 6; Jonathas de Barros Pimentel, 5 1/3; Maria Franca de Almeida, 5 2/3.

Reprovados, 31.

Historia Universal — Djalma da Silva Cabral, 5 2/3; Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, 7 1/3; Virgilio Lemme, 5 1/2; Waldyr de Almeida e Santos, 4 1/3; Enéas Gonçalves Ramos, 5; Delphim Rodrigues Braga, 5 1/6 o Milton Guedes de Brito, 5 1/3.

Resultado dos exames do dia 15 do corrente:

Portuguez — José Antonio Lopes Filho, 4 e Lindolpho Ferreira de Oliveira, 5.

Reprovados, 14.

Allemao — Ernani Reis, 7,70; Bruno Pedro Zander, 7; Julio Schrader, 5 1/2; Lavinia Ribeiro da Fonseca, 8 1/2; Martiniano Pereira da Fonseca, 5.

Arithmetica — Mario Torres Ferreira, 3,666; Raul Midosi de Sampaio Vianna, 3 2/3; Stelio Galvão Bueno, 3,58; Tulio De Candia, 4,45; Virgilio Gomes de Assumpção, 6,38; Van-Dyck Seize, 6,063; Waldemar da Silva Bragança, 3 2/3 e Wilton Garcia Ramos, 3 2/3.

Reprovados, 22.

Durante os 30 dias em que funcionou no mez de dezembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.995 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 1.646 avulsos, 5.612 obras impressas em 6.501 volumes, 8.730 documentos manuscritos, 3.444 cartas geographicas e 2.154 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 526; artes e industrias, 65; bellas artes, 37; bibliographia, 12; chorographia do Brasil, 16; direito, legislação e jurisprudencia, 424; economia politica, 22; encyclopadia e polygraphia, 227; geographia, 45; historia, 164; historia do Brasil, 106; instrução e educação, 33; jornaes, 477; litteratura, 1.385; litteratura brasileira, 492; occultismo, 25; philologia e linguistica, 424; philosophia, 58; politica e administração, 48; religião, 22; sciencias mathematicas, 299; sciencias medicas, 396; sciencias naturaes, 299; sociologia, 10; escritas em allemao, 28; francez, 1.033; grego, um; hespanhol, 72; inglez, 127; italiano, 60; latim, 17; portuguez, 4.275, e os manuscritos distribuem-se em: Historia do Brasil, 4.545; Cidade do Rio de Janeiro, 832; Agricultura, 2.345; Districto Federal, 1.008, sendo em portuguez todos.

Na sessão da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, realizada hontem, 13 do corrente, foi deliberado entre outros assumptos declarar

o Dr. Aurelino de Araujo Leal, professor cathedratico de direito internacional publico, primeira cadeira do segundo anno, na vaga do Dr. Sa Vianna, da qual já era substituto; enviar ao Dr. Rodolfo Riravola, reitor da Universidade de La-Plata, cópia e a indicação apresentada pelo Dr. Rodrigo Octavio para que a Universidade do Rio de Janeiro confira aquelle illustre professor e grande amigo do Brasil, o titulo de *Doutor Honoris Causa*; eleger seus representantes no Conselho Universitario, os professores Drs. Alfredo Bernardes da Silva e Eugardo de Castro Rebello.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 17, de 11 1/2 as 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2 semestre de 1922, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra M.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 160, Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 450. A entrada nas bancadas se fará desde 11 até as 14 horas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 19 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 347 transferidas por venda e 12 por transmissão causamortis.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 800\$ e as do segundo a de réis 765\$000.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 9.171 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 308:335\$000.

O inspector da Caixa de Amortização, em portaria de hontem, designou o 1º escripturario, Sr. Gladstone Rodrigues Flores, para servir como escripturario das caixas encarregados do serviço de escripturação por partidas dobradas.

A thesouraria da divida publica da Caixa de Amortização pagou hontem 1.648 cheques, na importancia de réis 2.171:867\$500, de juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno findo.

Na thesouraria da divida publica da Caixa de Amortização, serão pagos hoje os juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno passado, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas, lettra M.

Apolices ao portador:

Diversas emissões, relações de ns. 1 a 450.

Obras do Porto, relações de ns. 1 a 460.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas: Decimo quinto dia util — Montepio civil da Justiça A-G-Diversas pensões da Guerra J-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, nos moinhos e trapiches, desta Capital, na manhã de 15 do corrente, 16.907 toneladas de trigo em grão e 159.053 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depositos de inflammaveis, 134.152 caixas de kerozeu e

390.001 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

#### A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Denis*, para Victoria, Bahia, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itapura*, para Bahia, Recife, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

Resultado dos exames de primeira época no Collegio Militar do Rio de Janeiro:

6º anno — Chorographia e Historia do Brasil — Jarbas Cavalcanti Aragão e David Carneiro Junior, approvados com distincção grão 10; João Gualberto Gomes de Sá, Antonio Carlos da Silva Muricy e José Candido da Silva Muricy, approvados com plenamente grão 9; Isaac Nahon, Antonio de Souza Junior, Sylvio Eugenio da Silveira, Oscar Baptista da Costa Filho, Aristides Leite Penteado, Apollinario Maranhão Buarque de Lima, Aurelio de Lyra Tavares e Juvenio Fraga Leonardo de Campos, approvados com plenamente grão 8; Sylvio de Azevedo Paim Pamplona, Augusto Lopes da Cruz, Luiz Figueiredo Lobo, Carlos Frederico de Areia Leão, Sylvio Fleming, Carlos Tamoyo da Silva, Emilio Antunes Gruber, Luiz Alves Jardim, Djalma William Hallan, Bellarmino Mendonça Padilha, Nerval João de Abreu, Christovão Colombo Faustino da Silva, Homero de Abreu, Erico Miró Ericksen e Nestor Franco Burlamaqui, approvados com plenamente grão 7; Oswaldo Niemeyer Lisboa, Cyro Goulart Bueno, Alberto Americano Freire, Aldo Hor-Meyll Alvarez, Carlos d'Avila Pacca, Alberto Barbosa Ferreira, Benjamin Macedo Costa Junior, Jayme Ribeiro da Graça, Haroldo Ramos de Castro e Annibal Arrobas da Silva, approvados com plenamente grão 6; Zacharias Xavier Müller, Antonio Carlos de Miranda Corrêa Junior, João Franco Pontes, Francisco de Paula Baldessarine, Nelson Lobo Rodrigues, Alberto Americano, Emilio dos Santos Cabral Filho, Moacyr Francisco de Mello, Moacyr de Oliveira, Ivan Pires Ferreira, Gabriel da Silva Santos, Jayme Pecogueiro Gomes da Cruz, Amílcar da Silva Pires e Affonso Emilio Sarmento, approvados com simplesmente grão 5; José Raulino de Rezende, Rubens de Paiva, Milton Pires Barbosa, Asthelio Fernandes Porto, Arthur Othello do Amaral Bevilacqua, David

Trompowsky Taulois, João Figueiredo de Souza, Antonio Leite de Magalhães Bastos Netto, José Luiz Bettamio Guimarães, Manoel Garcia de Souza, Bráulio Rodrigues Guimarães, Claudio Menezes, Luiz Roma de Abreu Lima, Milton Soares Carneiro, Eduardo Gomes Khuner, Ortegá Novaes, Benjamin da Fonseca Rangel, Ary Hugo Corrêa, Clovis Ribeiro Cintra, Salvador Marinho de Paula Barros, Nelson de Freitas Paiva, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Joaquim Baptista Itajahy, Celso Monteiro e Coaracyara Bricio do Valle Pereira, approvados com simplesmente grão 4.

Historia Natural — Jarbas Cavalcanti Aragão, approvado com distincção grão 10; David Carneiro Junior, Homero de Abreu, Juvenio Fraga Leonardo de Campos e Erico Miró Ericksen, approvados com plenamente grão 9; Sylvio Eugenio da Silveira, Antonio Carlos da Silva Muricy, Luiz Figueiredo Lobo, João Gualberto Gomes de Sá, Aristides Leite Penteado, Sylvio Fleming, Manoel Garcia de Souza, Luiz Alves Jourdan e Carlos Tamoyo da Silva, approvados com plenamente grão 8; Ivan Pires Ferreira, Oscar Baptista da Costa Filho, Augusto Lopes da Cruz, Djalma William Allan, David Trompowsky Taulois, Isaac Nahon, Affonso Emilio Sarmento, Nestor Franco Burlamaqui, José Candido da Silva Muricy, Sylvio Augusto Paim Pamplona, Alberto Barbosa Ferreira, Zacharias Xavier Müller e Eduardo Gomes Khuner, approvados com plenamente grão 7; Cyro Goulart Bueno, Christovão Colombo Faustino da Silva, Carlos Frederico de Areia Leão, Moacyr de Oliveira, Aurelio de Lyra Tavares, Benjamin Macedo Costa Junior, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Oswaldo Niemeyer Lisboa, Jayme Ribeiro da Graça, Claudio Menezes, Milton Soares Carneiro, Benjamin Fonseca Rangel, Nelson Lobo Rodrigues, Luiz Bettamio Guimarães, Luiz Roma de Abreu Lima, Aldo H. Meyll Alvarez, Amílcar da Silva Pires, Nerval João de Abreu, Apollinario Maranhão Buarque Lima, Milton Pires Barbosa, Ary Hugo Corrêa, Rubens de Paiva, Jayme Pecogueiro Gomes da Cruz, Alberto Americano Freire, Francisco de Paula Baldessarine, Bellarmino Mendonça Padilha e Annibal Arrobas da Silva, approvados com plenamente grão 6; Bráulio Rodrigues Guimarães, Celso Monteiro, Alberto Americano, José Raulino de Rezende, Nelson de Freitas Paiva, Aroldo Ramos de Castro, Ortegá Novaes, Antonio Carlos de Miranda C. Junior, Coaracyara Bricio do Valle Pereira, Clovis Ribeiro Cintra, Emilio Antunes Gruber, Joaquim Baptista Itajahy, Salvador Marinho de Paula Barros, Antonio Leite M. Bastos Netto, João Franco Pontes, Antonio de Souza Junior, Arthur Othello do Amaral Bevilacqua, Gabriel da Silva Bastos e Carlos d'Avila Pacca, approvados com simplesmente grão 5; Moacyr Francisco Mello, Emilio dos Santos Cabral Filho, João Figueiredo de Souza e Asthelio Fernandes Porto, approvados com simplesmente grão 4.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 35ª loteria do plano 25, 13ª extracção do anno de 1923, realizada em 16 de janeiro de 1923, em beneficio das insituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

45.909..... 200\$000  
1.459..... 200\$000  
35.294..... 500\$000

|             |             |
|-------------|-------------|
| 17.521..... | 200\$000    |
| 27.913..... | 200\$000    |
| 28.431..... | 200\$000    |
| 48.9.9..... | 500\$000    |
| 25.54.....  | 200\$000    |
| 50.971..... | 2.000\$000  |
| 50.054..... | 200\$000    |
| 28.550..... | 200\$000    |
| 5.547.....  | 200\$000    |
| 3.173.....  | 500\$000    |
| 66.193..... | 200\$000    |
| 6.177.....  | 200\$000    |
| 24.732..... | 200\$000    |
| 53.634..... | 200\$000    |
| 26.905..... | 200\$000    |
| 14.134..... | 200\$000    |
| 25.852..... | 200\$000    |
| 15.582..... | 200\$000    |
| 60.598..... | 200\$000    |
| 34.408..... | 200\$000    |
| 50.537..... | 20.000\$000 |
| 37.599..... | 200\$000    |
| 34.558..... | 2.000\$000  |
| 41.530..... | 200\$000    |
| 6.659.....  | 200\$000    |
| 67.74.....  | 200\$000    |
| 25.352..... | 200\$000    |
| 40.038..... | 200\$000    |
| 41.900..... | 200\$000    |
| 35.512..... | 200\$000    |
| 28.321..... | 200\$000    |
| 35.608..... | 200\$000    |
| 63.136..... | 200\$000    |
| 30.412..... | 200\$000    |
| 36.029..... | 2.000\$000  |
| 47.450..... | 200\$000    |
| 55.023..... | 200\$000    |
| 25.891..... | 200\$000    |
| 20.242..... | 200\$000    |
| 2.485.....  | 200\$000    |
| 40.950..... | 3.000\$000  |
| 38.022..... | 200\$000    |
| 19.809..... | 200\$000    |
| 53.422..... | 200\$000    |
| 39.708..... | 200\$000    |
| 60.008..... | 200\$000    |
| 37.340..... | 500\$000    |
| 21.749..... | 200\$000    |
| 35.574..... | 200\$000    |
| 11.094..... | 200\$000    |
| 832.....    | 200\$000    |
| 41.326..... | 200\$000    |
| 65.477..... | 200\$000    |
| 38.452..... | 1.000\$000  |
| 68.075..... | 200\$000    |
| 46.876..... | 200\$000    |
| 7.779.....  | 1.000\$000  |
| 17.007..... | 200\$000    |
| 52.576..... | 200\$000    |
| 22.102..... | 200\$000    |
| 35.144..... | 200\$000    |
| 21.467..... | 2.000\$000  |
| 21.427..... | 200\$000    |
| 37.631..... | 200\$000    |
| 51.678..... | 200\$000    |
| 2.550.....  | 200\$000    |
| 13.625..... | 200\$000    |

#### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 50.586 e 50.588..... | 300\$000 |
| 40.949 e 40.951..... | 100\$000 |
| 21.456 e 21.468..... | 100\$000 |

#### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 50.581 a 50.590..... | 60\$000 |
| 40.941 a 40.950..... | 30\$000 |
| 21.461 a 21.470..... | 30\$000 |

Todos os numeros terminados em 87 tem 45 e os terminados em 7 tem 25, exceptuando-se os terminados em 87.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Resumo das observações feitas durante o mez de dezembro de 1922

| Dias   | Temperatura do ar |        |        |                         | Pressão atmosférica a 0° (média) | Humidade relativa (média) | Evaporação em 24 horas | Vento              |       | Quantidade de nuvens a 10 (média) | Chuva recolhida em 24 horas (total) | Insolação (Total) | Estado geral do tempo e phenomenos diversos |
|--------|-------------------|--------|--------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
|        |                   |        |        | Direcções predominantes |                                  |                           |                        | Velocidade (média) |       |                                   |                                     |                   |                                             |
|        | Média             | Maxima | Minima |                         |                                  |                           |                        |                    |       |                                   |                                     |                   |                                             |
|        | m/m               | °      | °      | °                       | %                                | m/m                       | m/s                    | m/m                | h     |                                   |                                     |                   |                                             |
| 1      | 761.4             | 21.5   | 23.6   | 19.2                    | 73.2                             | 3.5 SSE, ES               | 2.3                    | 0.3                | 0.3   | 10.0                              | 0.3                                 | 0.3               | Instavel com chuvas fracas.                 |
| 2      | 60.1              | 23.4   | 27.8   | 19.9                    | 74.7                             | 3.3 SSE, ENE              | 2.2                    | 0.0                | 0.0   | 8.7                               | 0.0                                 | 2.8               | Instavel com raros chuviscos.               |
| 3      | 59.8              | 23.9   | 27.7   | 22.0                    | 82.6                             | 2.3 Calma, SSE            | 3.4                    | 0.0                | 0.0   | 8.7                               | 0.0                                 | 2.8               | Instavel.                                   |
| 4      | 59.7              | 24.3   | 29.4   | 22.1                    | 84.7                             | 2.6 SSE, Calma            | 3.8                    | 3.7                | 3.7   | 3.7                               | 3.7                                 | 7.4               | Instavel com chuvas e trovoadas.            |
| 5      | 58.7              | 24.4   | 28.2   | 21.2                    | 83.2                             | 2.0 Calma, SSW            | 1.9                    | 0.1                | 0.1   | 7.0                               | 0.1                                 | 6.5               | Instavel com chuviscos.                     |
| 6      | 58.9              | 23.6   | 28.0   | 20.8                    | 83.4                             | 2.6 SSE, Calma            | 3.2                    | 0.0                | 0.0   | 6.7                               | 0.0                                 | 8.6               | Bom, nublado.                               |
| 7      | 56.9              | 24.1   | 28.8   | 20.7                    | 80.1                             | 2.8 SE, Calma             | 3.8                    | 0.0                | 0.0   | 7.3                               | 0.0                                 | 7.6               | Bom, nublado.                               |
| 8      | 53.3              | 26.2   | 31.2   | 22.5                    | 75.6                             | 2.7 Calma, ENE            | 1.6                    | 0.0                | 0.0   | 7.7                               | 0.0                                 | 7.1               | Quente e secco.                             |
| 9      | 49.0              | 26.9   | 30.5   | 23.6                    | 73.7                             | 2.5 Calma, WSW            | 0.3                    | 10.2               | 10.2  | 9.7                               | 10.2                                | 0.3               | Ameaçador com chuvas.                       |
| 10     | 53.0              | 26.6   | 32.0   | 22.8                    | 76.0                             | 2.2 Calma, ENE            | 0.9                    | 7.3                | 7.3   | 9.0                               | 7.3                                 | 2.9               | Instavel com chuvas.                        |
| Decada | 757.1             | 24.5   | 28.7   | 21.5                    | 78.7                             | 26.5 Calma, SSE           | 2.4                    | 21.6               | 21.6  | 8.2                               | 46.2                                |                   |                                             |
| 11     | 755.2             | 27.4   | 32.0   | 24.2                    | 70.8                             | 3.2 Calma, ENE            | 1.1                    | 0.2                | 0.2   | 7.7                               | 0.2                                 | 4.7               | Instavel com chuviscos e trovoadas.         |
| 12     | 55.8              | 27.4   | 31.7   | 23.9                    | 74.0                             | 2.7 Calma, NNW            | 1.0                    | 0.0                | 0.0   | 5.3                               | 0.0                                 | 4.4               | Instavel com raros chuviscos.               |
| 13     | 55.7              | 27.9   | 35.4   | 22.3                    | 68.0                             | 4.4 Calma, ESE            | 1.3                    | 0.0                | 0.0   | 4.3                               | 0.0                                 | 9.6               | Muito quente.                               |
| 14     | 57.0              | 26.5   | 33.2   | 23.0                    | 74.5                             | 3.8 Calma, SSE            | 1.8                    | 54.7               | 54.7  | 3.0                               | 54.7                                | 9.3               | Instavel com chuvas copiosas á tarde.       |
| 15     | 59.4              | 26.2   | 29.9   | 23.7                    | 78.1                             | 2.8 Calma, SSE            | 2.8                    | 0.0                | 0.0   | 7.0                               | 0.0                                 | 6.6               | Instavel.                                   |
| 16     | 58.9              | 26.2   | 31.0   | 22.9                    | 81.2                             | 2.5 Calma, SSE            | 1.6                    | 1.1                | 1.1   | 4.3                               | 1.1                                 | 6.5               | Instavel com chuvas e trovoadas.            |
| 17     | 56.6              | 27.3   | 35.0   | 22.6                    | 68.4                             | 3.2 Calma, ESE            | 1.2                    | 18.6               | 18.6  | 9.0                               | 18.6                                | 10.9              | Instavel com chuvas e trovoadas á tarde.    |
| 18     | 59.5              | 23.4   | 28.2   | 20.7                    | 84.5                             | 1.9 SSE, Calma            | 2.8                    | 48.4               | 48.4  | 9.3                               | 48.4                                | 1.4               | Instavel com chuvas fortes de madrugada.    |
| 19     | 61.2              | 22.1   | 24.6   | 20.5                    | 78.0                             | 2.7 SSE, SE               | 2.6                    | 0.0                | 0.0   | 9.3                               | 0.0                                 | 0.0               | Ameaçador com raros chuviscos.              |
| 20     | 60.2              | 23.7   | 27.4   | 21.2                    | 76.9                             | 2.2 Calma, ENE            | 0.7                    | 0.0                | 0.0   | 9.0                               | 0.0                                 | 0.2               | Instavel.                                   |
| Decada | 758.0             | 25.8   | 30.8   | 22.5                    | 73.4                             | 29.4 Calma, SSE           | 1.7                    | 123.0              | 123.0 | 6.8                               | 53.6                                |                   |                                             |

|                       |       |      |      |      |      |      |            |     |      |       |                                       |
|-----------------------|-------|------|------|------|------|------|------------|-----|------|-------|---------------------------------------|
| 21                    | 57.9  | 23.7 | 28.0 | 21.7 | 88.7 | 1.2  | Calma, SW  | 0.6 | 9.5  | 5.1   | 0.0 Ameaçador com chuvas.             |
| 22                    | 56.4  | 24.6 | 32.2 | 21.2 | 80.7 | 1.8  | Calma, WSW | 2.8 | 10.0 | 24.9  | 2.5 Instável com chuvas fortes.       |
| 23                    | 59.0  | 23.1 | 27.1 | 19.9 | 69.5 | 3.4  | Calma, SSW | 2.3 | 6.0  | 1.5   | 6.8 Instável com chuvas.              |
| 24                    | 59.8  | 22.5 | 26.6 | 18.9 | 71.5 | 3.7  | Calma, WNW | 3.4 | 5.3  | 0.0   | 11.6 Bom e secco.                     |
| 25                    | 59.9  | 22.1 | 26.0 | 18.2 | 73.7 | 3.8  | ESE, Calma | 3.0 | 6.7  | 0.0   | 6.1 Bom, nublado.                     |
| 26                    | 58.1  | 23.8 | 28.4 | 19.5 | 68.5 | 4.8  | SE, SSE    | 3.5 | 2.3  | 0.0   | 11.8 Bom.                             |
| 27                    | 54.8  | 24.3 | 30.0 | 19.8 | 69.6 | 2.7  | Calma, NW  | 1.2 | 9.0  | 0.0   | 2.4 Instável com trovoadas.           |
| 28                    | 51.3  | 23.3 | 24.8 | 22.1 | 77.3 | 1.9  | Calma, NW  | 1.5 | 10.0 | 13.3  | 0.0 Ameaçador com chuvas.             |
| 29                    | 51.3  | 22.7 | 24.6 | 21.4 | 89.8 | 1.1  | SE, SSW    | 1.8 | 10.0 | 19.0  | 0.0 Ameaçador com chuvas e trovoadas. |
| 30                    | 54.4  | 24.9 | 28.8 | 21.6 | 73.3 | 2.5  | Calma, WNW | 0.7 | 9.0  | 7.4   | 0.2 Instável com chuvas.              |
| 31                    | 55.2  | 26.2 | 32.3 | 22.3 | 68.5 | 3.7  | Calma, WSW | 1.2 | 8.7  | 0.0   | 3.3 Muito quente. Relançagos á noite. |
| Decada                | 756.2 | 23.7 | 28.1 | 20.6 | 75.5 | 30.6 | Calma, WSW | 2.0 | 7.9  | 71.2  | 45.3                                  |
| Mez                   | 757.1 | 24.7 | 29.2 | 21.5 | 75.9 | 86.5 | Calma, SSE | 2.0 | 7.6  | 215.8 | 145.1                                 |
| Afastamento da normal | 1.8   | 0.3  | 0.2  | 0.5  | 1.0  | -7.6 | -          | 0.0 | 0.1  | 93.1  | -27.4                                 |

A máxima termométrica absoluta (35°4) verificou-se ás 13 hs. 45 m. do dia 13 e a mínima (18°2) ás 5 hs. 40 m. do dia 25.

Chuva total do corrente anno 1115 m/m. Somma das máximas termométricas do corrente verão: 832°9. Somma das mínimas termométricas do corrente verão 677°8.

Afastamento da normal -31.3. Afastamento da normal 1.0. Nota - A chuva acumulada no corrente anno e as sommas das máximas e das mínimas termométricas do corrente verão foram reduzidas ao Morro do Castello, antiga sede do Posto Meteorológico, a fim de se formarem comparáveis com os respectivos valores normaes daquelle local, que abrangem um numero consideravel de annos. *Ethylio Campos, meteorologista de 3ª classe. Visto. - Sampaio Luz.*

O tempo - Boletim da Directoria da Meteorologia - Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Districto Federal e Nitheroy: Tempo - entre instavel e ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura - estavel á noite; em ascensão de dia entre 28°0 e 30°0; mormaço.

Ventos - variaveis predominando os do quadrante norte por vezes frescos.

Estado do Rio: Tempo - entre instavel e ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura - estavel á noite; em ascensão de dia; mormaço.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 17 - perturbado.

Estados do Sul: Tempo - chuvoso com trovoadas. Temperatura - continuará elevada com mormaço, devendo entrar em declinio no extremo sul.

Ventos - de norte frescos rondando para sul, no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 16): O tempo foi bom com nebulosidade variavel á noite, em geral ameaçador de dia com chuvas frescas pela madrugada e mormaço, o que prejudicou ligeiramente a previsão feita. A temperatura foi estavel á noite e em declinio de dia; a maxima verificou-se ás 14h.40m, com 26°4 e a minima ás 7h.10m, com 22°2. Reinou calmaria durante todo o periodo.

Em todo o paiz (até nove horas do dia 16): Zona norte - tempo instavel no Maranhão, Pernambuco e Alagoas e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã, em S. Bento e Ilhéos. Choveu hontem, em Guaramiranga, Pesqueira e Ondina e chuveitou em Ilhéos. Não recebemos o serviço telegraphico do Piahy, Parahyba e Sergipe. Zona centro - tempo máo em parte do Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e declinou nos demais Estados. Choveu esta manhã e hontem, em grande parte desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz. Zona sul - tempo bom no Rio Grande e instavel o máo nos demais Estados. A temperatura declinou em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Choveu e trovejou esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona.

Temporales: Caiu temporal ás 14 horas, em Mogy das Cruzes.

Estações de aguas: Tempo máo em Caxambú e Poços de Caldas e instavel em Passa Quatro, tendo chovido esta manhã e hontem, nestas localidades. Temperaturas extremas: 25°0 e 16°0; Passa Quatro, 27°0 e 15°0 e Poços de Caldas, 24°0 e 16°8.

Maiores temperaturas: 37°0 em Pão de Assucar e 33°0 em Corumbá e Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 16: 52m/m8 em Bomsuccesso e 51m/m3 em Caxambú.

Estado do mar na costa do paiz? Espelhado em parte da Bahia; pequenas vagas: em parte da Bahia e Estado do Rio; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas? Há mais de 15 dias: Laranjeiras e Caetité.

Dados aerologicos: Devido ao mau tempo não foi feita a sondagem em Mendes, e no Districto Federal e Santos por estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de janeiro de 1923

Zona Norte — Tempo instavel no Maranhão, Pernambuco e A agões e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã, em São Bento e Ilhéos. Chueu hontem, em Guaramiranga, Pesqueira e Ondina chuviscou em Ilhéos Não recebemos o serviço telegraphico de Piahy. Parahyba e Sergipe.

Zona Centro — Tempo mau em parte do Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura lo estavel, declinou nos demais Estados. Chueu esta manhã e hontem, em grande parte desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel e mau nos demais Estados. A temperatura declinou em São Paulo e foi estavel nos demais Estados. Chueu e troveja esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de janeiro de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                      | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                               |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. de Maranhão...                          | 759.7                          | 26.5                 | 1.0                         | NNE      | 2     | 6                | Chão.            | I.                                             | 30.0                 | 21.5   |           |                                             |
| Barra do Corda (X)...                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                            | 62.5                           | 29.0                 | —                           | SE       | 4     | 4                | 0                | B.                                             | 29.0                 | 23.0   |           |                                             |
| Quixeramobim (X)...                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal.....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba(X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....                               | 59.4                           | 29.0                 | 0.0                         | SE       | 2     | 8                | —                | I.                                             | 37.0                 | 21.0   |           | R. pm.                                      |
| Pão de Assucar....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Aracaju(X).....                               | 61.0                           | 28.0                 | 0.0                         | SE       | 2     | 5                | Pqs vagas.       | I. (c. manhã)                                  | 29.0                 | 23.0   | 3.8       | C. am. pm.                                  |
| Bahia.....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caeté (X).....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Janauaria(X).....                             | 63.8                           | 22.4                 | 3.4                         | NE       | 2     | 9                | —                | I.                                             | 23.5                 | 18.4   | 3.2       | C. am.                                      |
| Bello Horizonte....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottoni (X)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Uberaba.....                                  | 58.5                           | 21.0                 | -2.0                        | NE       | 2     | 10               | —                | M.ch.(c.manhã)                                 | 25.0                 | 21.0   | 2.0       | R. pm.                                      |
| Caxambú.....                                  | 64.5                           | 18.0                 | -4.0                        | NE       | 2     | 10               | —                | M.c. (c.manhã)                                 | 25.0                 | 16.0   | 31.3      | C. t. pm.                                   |
| Focos de Caldas....                           | 62.5                           | 18.0                 | -3.0                        | C        | 0     | 10               | —                | M.c. (c.manhã)                                 | 24.0                 | 16.8   | 6.3       | T. pm.                                      |
| Goyaz (X).....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Santa Luzia (X).....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Cuyabá (X).....                               | 54.5                           | 27.0                 | —                           | NW       | 1     | 10               | —                | I.                                             | 33.0                 | 23.0   | 3.5       | C. pm.                                      |
| Corumbá.....                                  | 60.8                           | 27.2                 | —                           | NE       | 1     | 3                | Tranquillo.      | B.                                             | 27.5                 | 21.0   | 2.8       | C. am.                                      |
| Victoria.....                                 | 59.0                           | 23.8                 | -2.4                        | C        | 00    | 10               | —                | I.c.(ch.manhã)                                 | 29.0                 | 21.0   | 1.7       | R. pm.                                      |
| Capital Federal (Insti-<br>tuto Central)..... | 60.1                           | 25.0                 | 1.0                         | NE       | 3     | 10               | —                | I.                                             | 28.0                 | 21.0   | 25.5      | C. pm.                                      |
| Campos.....                                   | 60.0                           | 21.0                 | 3.0                         | C        | 0     | 10               | —                | I.c.(ch.manhã)                                 | 23.0                 | 17.0   | 1.5       | C. pm.                                      |
| Friburgo.....                                 |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Petropolis (X).....                           | 58.0                           | 21.0                 | -3.0                        | C        | 0     | 10               | —                | M.c. (c.manhã)                                 | 29.0                 | 19.0   | 8.0       | C. pm.                                      |
| Rezenec.....                                  | 61.0                           | 24.0                 | -1.0                        | NE       | 3     | 10               | Peqs. vagas.     | M. ci.                                         | 20.9                 | 23.0   | —         | Ch. pm.                                     |
| Cabo Frio.....                                | 59.0                           | 19.0                 | -1.5                        | N        | 3     | 10               | —                | M.ch. (ch.man.)                                | 23.5                 | 15.0   | 1.0       | Ch. am.                                     |
| Therezopolis.....                             | 57.2                           | 22.5                 | 1.0                         | NE       | 3     | 10               | —                | I.                                             | 29.0                 | 17.0   | 5.0       | C. t. pm.                                   |
| S. Paulo.....                                 | 57.0                           | 25.0                 | -1.0                        | NE       | 1     | 8                | Tranquillo       | I. (ch. manhã)                                 | 30.0                 | 23.0   | 11.3      |                                             |
| Santos.....                                   | 55.5                           | 23.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 10               | Chão.            | I (c.t.v.man.)                                 | —                    | 21.0   | —         | C. am. pm.                                  |
| Paranaguá.....                                | —                              | 19.0                 | 3.0                         | SW       | 6     | 10               | —                | I.(c.t.manhã)                                  | 23.0                 | 17.0   | 18.0      | R. pm.                                      |
| Guarapuava.....                               | 55.6                           | 19.0                 | —                           | NE       | 2     | 10               | —                | M. (c.t.man.)                                  | 23.0                 | 15.0   | 21.9      | C. p.n.                                     |
| Curityoa.....                                 | 53.0                           | 23.8                 | 0.6                         | N        | 4     | 10               | Chão.            | M. ch.                                         | 23.4                 | 22.2   | 14.6      | C. pm.                                      |
| Florianopolis.....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Lages (X).....                                | 53.5                           | 24.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 2                | —                | B.(ch.manhã).                                  | 27.0                 | 21.0   | 0.4       |                                             |
| Porto Alegre.....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Uruguayana (X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Montevideo.....                               | 53.1                           | 28.0                 | 4.0                         | W        | 2     | —                | —                | —                                              | —                    | —      | —         |                                             |
| Buenos Ayres.....                             | 53.8                           | 26.0                 | -2.0                        | N        | 2     | —                | —                | —                                              | —                    | —      | —         |                                             |
| Passa Quatro.....                             | 61.6                           | 18.0                 | -5.0                        | NE       | 1     | 10               | —                | (I.                                            | 27.0                 | 15.0   | 12.0      |                                             |
| Araxá.....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, total nante encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ut, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Obs: as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

| Postos                 | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                           | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                        |                             | Maxima                   | Minima |                                  |                             | Maxima                   | Minima |
| S. Januario.....       | 2.3                         | 32.0                     | 20.8   | Rio Comprido.....                | —                           | 30.0                     | 20.6   |
| Bangu.....             | 0.5                         | 30.0                     | 19.9   | Gavea.....                       | 1.4                         | 27.8                     | 20.5   |
| Engenho de Dentro..... | 0.5                         | 30.7                     | 22.1   | Deodoro.....                     | 1.2                         | 26.2                     | 21.4   |
| Penha.....             | 1.2                         | 29.6                     | 20.8   | Corcovado—Temperatura do ar:     |                             |                          |        |
| Encantado.....         | 1.5                         | 29.3                     | 20.1   | Humidade relativa: Vento: Força: |                             |                          |        |

Nota — (X) Não veio telegramma.—Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                          | 90 d/v.  | A' vista |
|---------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....              | 5 31/32  | 5 29/32  |
| Sobre Paris.....                | \$588    | \$588    |
| Sobre Hamburgo.....             | —        | \$000,72 |
| Sobre Italia.....               | —        | \$4-1    |
| Sobre Portugal.....             | —        | \$425    |
| Sobre Nova York.....            | —        | \$3705   |
| Lira estellina — em moeda.....  | —        | —        |
| Sobre Buenos Aires (peso papel) | —        | 342/2    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)  | —        | 75/20    |
| Sobre Montevideo (peso ouro)... | —        | 7/487    |
| Sobre Hespanha (pesetas).....   | —        | 13/71    |
| Sobre Suissa (francos).....     | —        | 15/45    |
| Sobre Belgica (francos).....    | —        | \$46     |
| Sobre Hollanda (florim).....    | —        | 34/48    |
| Sobre Japão (yen).....          | —        | 45230    |
| Sobre Dinamarca.....            | —        | —        |
| Sobre Noruega.....              | —        | 15330    |
| Sobre Suecia.....               | —        | —        |
| Sobre Palestina e Syria.....    | —        | —        |
| Sobre Canada.....               | —        | —        |
| Sobre Austria.....              | \$000,15 | —        |
| Sobre Romania.....              | \$015    | —        |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....     | \$230    | —        |

## Moedas

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| Escudos (papel).....                                                 | \$480    |
| Liras (papel).....                                                   | \$428    |
| Dollars (papel).....                                                 | —        |
| Francos (papel).....                                                 | —        |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                          | 799\$000 |
| Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom. ....                  | 850\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....                | 762\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917)....         | 724\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920)....         | 724\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 %, port. (1921)...       | 721\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....                 | 940\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1903, port. ....                 | 177\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port. ....                 | 176\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port. ....                 | 153\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)...       | 171\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.622)...       | 167\$000 |
| Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)... | 73\$000  |
| Banco do Brasil.....                                                 | 320\$750 |
| Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %/....      | 50\$300  |
| Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo.....                         | 125\$000 |
| Companhia Tecidos Corcovado..                                        | 160\$000 |
| Companhia Tecidos Alliança....                                       | 240\$000 |
| Companhia America Fabril..                                           | 330\$000 |
| Companhia Docas de Santos nom.                                       | 428\$000 |
| Debentures da Companhia de Tecidos Mageense.....                     | 158\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — A. Simousen, syndico.

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 15 de janeiro de 1923

| Mezes          | 1ª cotação | 2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas |
|----------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 1 28\$500  | 1 28\$550  | —          | 2.000 saccas    |
| Fevereiro..... | 7 28\$350  | 28\$250    | —          | 7.000 saccas    |
| Março.....     | 13 27\$550 | 5 27\$500  | —          | 18.000 saccas   |
| Abril.....     | 9 27\$100  | 1 27\$500  | —          | 10.000 saccas   |
| Maio.....      | 2 26\$500  | 23\$400    | —          | 2.000 saccas    |
| Junho.....     | 5 25\$800  | 25\$000    | —          | 5.000 saccas    |
| Vendas.....    | 37.000     | 7.000      | —          | 44.000          |

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, 29,300.

Mercado — firme.

Vendas até às 10 1/2 horas, 2.697 saccas.

Vendas: total, 6.498 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 15 de janeiro de 1923

| Mezes          | 1ª cotação vendedor | 1ª cotação comprador | 2ª cotação vendedor | 2ª cotação comprador | Total de vendas |
|----------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 46\$800             | 46\$200              | 47\$000             | 46\$800              | —               |
| Fevereiro..... | 47\$300             | 46\$500              | 47\$500             | 46\$300              | —               |
| Março.....     | 47\$500             | 46\$000              | 48\$000             | 46\$000              | —               |
| Abril.....     | 47\$500             | 46\$000              | 47\$000             | 46\$700              | —               |
| Maio.....      | 47\$500             | 46\$500              | 47\$500             | 46\$300              | —               |
| Junho.....     | 47\$000             | 46\$500              | 47\$200             | 46\$300              | —               |
| Vendas.....    | saccas              | saccas               | saccas              | saccas               | —               |

Mercado — firme; estavel.

Disponível branco crystal bom, kilo \$780 a \$840.

Mercado, firme.

Vendas de todas as qualidades 700 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de janeiro de 1923

| Mezes          | 1ª cotação | 2ª cotação | Total de vendas |
|----------------|------------|------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 5 28\$650  | 28\$650    | 5.000 saccas    |
| Fevereiro..... | 2 28\$000  | 1 28\$000  | 3.000 saccas    |
| Março.....     | 21 27\$300 | 2 27\$350  | 23.000 saccas   |
| Abril.....     | 6 26\$650  | 3 26\$750  | 9.000 saccas    |
| Maio.....      | 2 26\$650  | 26\$150    | 2.000 saccas    |
| Junho.....     | 5 25\$500  | 26\$150    | 5.000 saccas    |
| Julho.....     | 2          |            | 2.000 saccas    |
| Vendas.....    | 43.000     | 6.000      | 49.000 saccas   |

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 7, 29\$300.

Mercado, firme.

Vendas até às 10 1/2 horas, 4.002 saccas.

Vendas total 5.251 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 16 de janeiro de 1923

| Mezes          | 1ª cotação vendedor | 1ª cotação comprador | 2ª cotação vendedor | 2ª cotação comprador | Total de vendas |
|----------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 47\$200             | 46\$300              | 47\$000             | 46\$000              | —               |
| Fevereiro..... | 47\$200             | 46\$400              | 47\$000             | 46\$200              | —               |
| Março.....     | 47\$200             | 46\$500              | 47\$500             | 46\$500              | —               |
| Abril.....     | 47\$300             | 46\$500              | 47\$500             | 46\$500              | —               |
| Maio.....      | 47\$500             | 46\$500              | 47\$500             | 46\$500              | —               |
| Junho.....     | 47\$000             | 46\$500              | 46\$500             | 46\$500              | 2.000 saccas    |
| Vendas.....    | saccas              | saccas               | saccas              | saccas               | —               |

Mercado..... sustentado

Disponível branco crystal, bom, kilo \$780 a \$830

Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades, 1.283 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

# PATENTES DE INVENÇÃO

**N. 13.117 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de moldar, para fundições», para que foi depositado um pedido de privilegio em 16 de agosto de 1919, sob o n. 15.946, e para que pretende privilegio a John Mac-Donald & Son Limited, estabelecida em Langside, Glasgow, Escocia, cessionaria de John B. Neesham, domiciliado na mesma cidade.**

Refere-se esta invenção a machina de moldar para fundição, do tipo de recalque em que ha uma mesa principal de recalque e uma mesa reversivel, sendo a mesa de recalque operada por meio de fluido de pressão, governado por uma valvula de recalque que por sua vez é governada por uma valvula-piloto.

No pedido de privilegio n. 15.946, de 16 de agosto de 1919, está descripto um arranjo em conexão com a valvula de recalque pelo qual quando a pressão de fluido é admittida nos cylindros lateraes usuas da machina, para levantar a mesa reversivel, sendo a pressão de fluido admittida automatica e simultaneamente na valvula de recalque directamente e actua nesta por modo tal que a valvula de recalque fica aferrolhada, pelo que a machina fica á prova de accidentes pois que é impedida a possibilidade de ser a valvula de recalque operada accidentalmente, ou por qualquer outro modo, por admissão da pressão de fluido na valvula-piloto.

A presente invenção refere-se a aperfeiçoamentos na invenção acima mencionada, e consiste no emprego de meios pelos quaes a valvula-piloto póde ser aferrolhada facil e rapidamente, para impedir que a valvula de recalque seja operada todas as vezes que a pressão do fluido for admittida nos cylindros lateraes, para levantar a mesa reversivel, para que esta fique preparada para se formar um molde ou para outro fim.

Segundo esta invenção, a valvula-piloto aferrolhada positivamente simultaneamente com a admissão do fluido de pressão nos cylindros lateraes da machina, por meio de um embolo, ou equivalente, operando em um pequeno cylindro formado ou fixado na caixa da valvula-piloto, tendo este embolo um pino ou saliencia capaz de penetrar em um furo ou recesso na valvula-piloto.

O embolo é mantido normalmente fora de acção por meio de uma mola, ou equivalente, e póde ser posto em acção pelo fluido de pressão quando este é admittido nos cylindros lateraes da machina. O cylindro dentro do qual se move o embolo está de preferéncia ligado para este fim, por um tubo ou por qualquer outro modo.

No desenho junto está representada em secção vertical a valvula de recalque, com a sua valvula-piloto munida dos presentes aperfeiçoamentos. No desenho, F é a caixa da valvula de recalque; a a valvula de recalque, que é do tipo de movimento alternativo e que trabalha dentro da dita caixa; c é uma mola que mantém normalmente a valvula abaixada, b e b1 são parafusos limitadores; e a abertura de admissão do fluido de pressão e e1 a abertura de descarga. k é a valvula-piloto, k1 uma fenda nesta valvula, e k2 um parafuso limitador, cujo extremo interno é capaz de penetrar na dita fenda. k3 é uma tampa para impedir a entrada de areia. J é um tubo para conduzir ar comprimido ao lado inferior da valvula-piloto, m é uma abertura no fundo da valvula-piloto, m1 uma abertura com-

mum á caixa da valvula de recalque e a caixa da valvula-piloto, e que comunica com o lado inferior da valvula de recalque. m3 é uma parte de menor diametro na valvula-piloto, e m2 uma abertura na caixa da valvula-piloto.

Segundo a presente invenção a caixa da valvula-piloto tem uma saliencia cylindrica o, que em um extremo tem uma passagem o1, que comunica com o recesso k1 na valvula-piloto, e tem do outro extremo uma abertura o2 que comunica com um tubo D, indicado em linhas pontuadas, que conduz fluido sobre pressão (ar comprimido) aos cylindros lateraes da machina. No cylindro o está montado para correr um embolo p que normalmente é mantido na posição representada pela acção de uma mola q. O embolo p tem um prolongamento de menor diametro p1, que constitue um pino aferrolhador.

Com o arranjo representado é evidente que, quando o fluido de pressão for admittido nos cylindros lateraes da machina por meio do tubo D, a pressão do fluido actuará simultaneamente sobre a trazeira do embolo p e impellirá o embolo para dentro contra a acção da mola q, pelo que o pino p1 entrará na fenda k1, e aferrolhará a valvula-piloto k impedindo de subir, e assim será impossivel ser admittido fluido pelo tubo J, por accidente ou por qualquer outro motivo, para actuar sobre a valvula-piloto e levantar a mesa. O ponto de admittir pressão de fluido na caixa da valvula de recalque pelas aberturas m e m3, o que operaria na valvula de recalque a para levantar a e abrir a abertura de descarga e1 que conduz ao cylindro principal da machina pela passagem s. E' tambem evidente que, quando for alliviada a pressão no tubo D, o embolo p mover-se-ha para traz para a posição original, sob a acção da mola q, e libertará por este modo a valvula-piloto k, que poderá ser então operada pelo modo usual.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de moldar do tipo especificado, uma valvula de recalque em combinação com uma valvula-piloto, e meios pelos quaes a valvula-piloto póde ser aferrolhada simultaneamente com a admissão do fluido de pressão nos cylindros lateraes da machina;

2º, em uma machina de moldar do tipo especificado, uma valvula de recalque em combinação com uma valvula-piloto, munida de meios operados pelo fluido de pressão pelos quaes póde ser aferrolhada simultaneamente com a admissão do fluido de pressão nos cylindros lateraes da machina;

3º, em uma machina de moldar do tipo especificado, uma valvula de recalque em combinação com uma valvula-piloto, que tem uma fenda; e meios pelos quaes a valvula-piloto póde ser aferrolhada simultaneamente com a admissão do fluido de pressão nos cylindros lateraes da machina, consistindo os ditos meios em um pino aferrolhador, adaptado a penetrar na fenda na valvula-piloto, para aferrolhar a mesma;

4º, em uma machina de moldar do tipo especificado, uma valvula de recalque em combinação com uma valvula-piloto, que tem uma fenda, um pino, um embolo em conexão com o pino, uma mola que actua no embolo para segurar normalmente o pino fora da posição de aferrolhar, e meios para admittir fluido de pressão no embolo para comprimir a mola e impellir o pino para entrar na dita fenda na valvula-piloto, para aferrolhar esta valvula, quando o fluido de pressão for admittido nos cylindros lateraes da machina.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1920.— Por procuração. Leclerc & Co.

**N. 13.294 — Memorial descriptivo da invenção de «uma prancha com canaes de inserção de meios de atar para prensas de enfardar», para que pretende privilegio a firma Gebr. Weger, estabelecida em Seehausen (Kreis Wanzleben), Alemanha.**

São conhecidas pranchas separadoras para prensas de enfardar palha em que a operação de atar é feita á mão, as quaes na palha ou semelhante, sob compressão, mantêm canaes livres, para que por meio de uma agulha se possa fazer passar facilmente o meio de atar empregado. Depois de atados os fardos e libertados da pressão, as pranchas caem de entre os fardos, e podem ser empregadas de novo immediatamente. Quando se tem de comprimir em prensas de enfardar palha miuda e outros productos de fibras curtas é necessario confinar os fardos lateralmente por meio de pranchas em taboas em tiras. Para este fim são usadas, segundo a invenção, pranchas separadoras compostas de taboas separadas; estas pranchas são providas dos canaes conhecidos, e para inserção das pranchas no canal da prensa e conservação dos canaes de inserção das ataduras durante a operação da prensa, as abas de cada prancha são ligadas uma a outra por meio de um dispositivo facilmente solavel.

Dois taboas separadas que servem de pranchas de cabeça e que são munidas de canaes transversaes, são collocadas uma sobre a outra e mantidas unidas por um dispositivo simples, por exemplo um dispositivo de pino e furo, e o conjunto das duas taboas é introduzido no canal da prensa. Depois de collocadas as ataduras em volta do fardo, a prancha separadora, devido ao dispositivo de ligação simples de pino e furo, quando os fardos se separam um dos outros, a prancha separadora póde se dividir em taboas separadas, que ficam nos fardos como pranchas de cabeça.

No desenho junto estão representadas como exemplo algumas formas de execução da invenção.

Segundo as figs. 1 e 2, duas taboas a, b, são munidas de cada uma de duas canceluras transversaes, produzidas na madeira por machina de fazer canceluras. Em cantos diagonalmente oppostos de uma das taboas a ou b estão fixados dois pinos d que penetram em furos correspondentes na outra taboa, e deste modo produzem a ligação das duas taboas.

A fig. 3 mostra uma prancha separadora composta de duas chapas metallicas a, b em que as canceluras c são feitas por pressão ou estampagem.

As canceluras c, em vez de serem feitas nas taboas poderão ser feitas em tiras d (fig. 4) que depois são fixadas em cada taboa a, b.

E' evidente que neste caso o dispositivo de ligação de pino e furo deve ser collocado nas tiras e.

Como através dos canaes c da prancha em de passar as ataduras tanto para o fardo precedente como para o subsequente, póde succeder que as ataduras fiquem emperradas ou entortilhadas no comprimento destes canaes. Para evitar este inconveniente os canaes c poderão ser separados uns dos outros por uma parede intermedia f (figs. 5 e 6) por modo tal que nas taboas sobrepostas a, b (fig. 5) ou na parede intermedia f (fig. 6) resultem pares de canaes g, h.

E' evidente que neste dispositivo de pino e furo será applicado em duplicata, isto é, entre cada taboa a ou b, e a parede intermedia f.

Obtem-se uma prancha capaz de resistir a uso frequente, inserindo-se na parede intermedia f um reforço metallico i (figs. 8, 9).

As pranchas separadoras que tem de servir como pranchas de cabeça que são ligadas aos fardos podem ser compostas de taboas não aparelhadas, que se produzem facilmente, pelo que ficará mais barata a fabricação dos fardos.

Em vez de taboas inteiriças no tamanho da prancha separadora é evidente que se poderá empregar um numero de taboas estreitas (fig. 9) que são applicadas a recessos correspondentes na parede intermedia f.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção:

Uma prancha separadora, com os canaes concavos para inserção dos meios de atar, para prensas de enfardar, para compressão de productos fibrosos curtos, especialmente palha miuda, caracterizada por ser formada por duas ou mais taboas separadas (a, b) que, directamente, ou com interposição de paredes intermedias (f, i) são ligadas umas ás outras por um dispositivo facilmente solúvel, por exemplo um dispositivo composto de pinos (a) e furos (e).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1920.—Por procuração, *Leclerc & C.* (314)

N. 13.438 — Memorial descriptivo da invenção de um processo de reprodução, em fitas cinematographicas, das operações, especialmente operações cirurgicas; e instalação para esse fim, para que pretenda privilegio o Dr. Alexander von Rothe, domiciliado em Berlim — Wilmersdorf, Alemanha.

Não se obtiveram até agora resultados satisfactorios das tentativas feitas com o fim de reproduzir, em fitas cinematographicas em espaço confinado, as operações de qualquer especie e, especialmente, operações cirurgicas, de modo que, quando projectada a fita, podessem ser observados todos os detalhes, como os devem exhibir as fitas destinadas a instrução. Principalmente nas operações cirurgicas, não se podia, sob pena de embaraçar o cirurgião e seus auxiliares, aproximar bastante o aparelho cinematographico da sede do phenomeno, isto é, da incisão da operação, para que todos os detalhes fossem nitidamente reproduzidos na fita.

Para sanar esse inconveniente, dispõe-se o aparelho, segundo esta invenção, no raio de acção immediato do operador, por exemplo: acima da mesa de operações, podendo o aparelho ser suspenso do tecto. Graças a isso, é possível trazer o para muito perto da incisão, sem que o cirurgião e seus auxiliares sejam embaraçados ou embaraçados a obtenção da fita.

Nas photographias a curta distancia contra-se tambem, sob certas circumstancias, dificuldades em obter de maneira constante uma iluminação perfeita do campo, porque as pessoas occupadas na operação, bem como o aparelho, podem projectar sombras sobre ella. Assim, segundo a invenção, a iluminação do campo emite-se de fontes diversas.

Finalmente, havia um inconveniente especial, para as operações cirurgicas, na necessidade do emprego de lampadas de arco, para obter-se uma iluminação do campo, bastante intensa e eficaz, do ponto de vista photographico. Com effeito, por um lado, as lampadas de arco, installadas na sala de operações, são nocivas á asepsia, devido a produzirem poeira ou fazerem-na turbilhonar; e por outro, as fontes luminosas, collocadas no exterior da sala e transmitindo lateralmente a luz, como tem sido empregadas para a iluminação diffusa das salas de operação, não illuminam com a necessaria intensidade a incisão da operação.

A invenção sana esse inconveniente pela

collocação do aparelho de iluminação acima do tecto que, de resto, nas salas de operação é frequentemente transparente. Os raios luminosos são vantajosamente dirigidos para baixo, por espelhos dispostos tambem, de modo adequado, cima do tecto transparente. É necessario empregar espelhos porque os effectores das lampadas de arco enfumaçar-se-hiam.

O desenho annexo representa schematicamente uma sala de operações a, provida de um tecto de vidro m, atravessado por um tubo guizador e do aparelho cinematographico f, graças a um tubo condutor j, que permite erguer ou abaixar o aparelho. O aparelho f quer para clareza, está representado de tamanho exaggerado, é accionado pelo motor electrico k e pode ser collocado em uma caixa l que, para boa asepsia, possui a superficie externa mais lisa que for possível. Para tornar desnecessaria a presença do operador cinematographico na sala de operações, o distribuidor h, que põe o aparelho em acção, pode ser collocado externamente á sala, por exemplo; em uma sala visinha g. O distribuidor pode porém, bem como o proprio aparelho, ser collocado ao alcance do cirurgião.

Para a iluminação, estão dispostos, acima do tecto de vidro m, varias lampadas d, cuja luz é transmitida; de varios pontos á mesa de operações, por espelhos c. Não é, evidentemente, necessario que o tecto seja todo de vidro; em uma sala, cujo tecto não seja transparente, pôde-se collocar vidraças nas visinhanças dos espelhos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. Processo de reprodução, em fitas cinematographicas, de operações de toda a especie, em espaço confinado e a curta distancia, applicavel especialmente a operações cirurgicas, caracterizado por serem as photographias tomadas por um aparelho disposto no raio de acção immediato da pessoa que executa a operação, por exemplo: suspenso acima da mesa de operações; e por ser feita a iluminação do campo em varias direcções por meio de raios luminosos que emanam de um dispositivo de iluminação collocado fora do do espaço confinado, por exemplo, acima do tecto transparente;

2. O processo reivindicado em 1 e 2 no qual as fontes luminosas e os aparelhos são collocados acima do tecto transparente do espaço confinado;

4. Um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1, caracterizado por ser o aparelho cinematographico suspenso do tecto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1922.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 13.439 — Memorial descriptivo da invenção de um sistema de distribuição, por meio de valvulas, em motores reversiveis, para que pretenda privilegio Arturo Caprotti, domiciliado em Milão, Italia

A invenção tem por fim um sistema de distribuição, por meio de valvulas, applicavel aos motores reversiveis a vapor ou a ar comprimido e especialmente adaptado a locomotivas, sendo caracterizado pela dependencia, que nelle tem lugar, entre as phases de abertura e fechamento dos tubos de admissão e de descarga, o que permite obter-se uma distribuição tendo os caracteristicos theoreticamente exigidos para a melhor utilização do vapor.

Nos desenhos annexos, aos quaes se refere a descripção em seguida: As figs. 1 a 8 representam schematicamente um modo de pôr em pratica a invenção, applicada a uma locomotiva.

No eixo de distribuição A, figs. 1, 5, 6, 7 e 8, estão montados livres o excentrico C,

que regula, em marcha avante no sentido da flecha somente a abertura das valvulas de admissão e o excentrico C', que serve somente para fech-las. Aceante se vê, como se faz a manobra combinada das valvulas com dois excentricos. Em cada um dos excentricos estão fixadas duas hastes paralelas ao eixo de rotação e diametralmente oppostas respectivamente ao excentrico C as hastes B e ao excentrico C' as hastes B'. No mesmo eixo A são enfileirados varios fios de rosca V, de passo rapido, aos quaes são aparafusadas duas mangas M e M' iguaes uma á outra e em cada uma das quaes ha dois crifícios e duas ranhuras, figs. 2 e 3.

Nos orifícios O da manga M ajustam-se, podendo correr maciamente, as hastes B, ao passo que nos orifícios O' da manga M' ajustam-se, podendo correr maciamente, as hastes B'. Estas ultimas atravessam a manga M nas ranhuras P, ao passo que as hastes B atravessam a manga M' nas ranhuras P. Além disso, as hastes B, para ligar o excentrico C á manga M, têm que atravessar o excentrico C', o qual tem, para isso, ranhuras N. O tamanho dessas ranhuras é tal que permite uma rotação relativa do par C-M e do par C'-M' na medida necessaria para a regularização das phases como adeante se verá.

No eixo A está montado livre um terceiro excentrico D, figs. 1 e 7, que serve para regular a descarga e cujo gabarito é substituido por uma superficie cylindrica concentrica ao eixo, provida de uma saliência, de amplitude correspondente á duração da abertura angular da descarga e de uma altura proporcionada ao deslocamento da valvula, tendo esse excentrico dentes Z, pelos quaes é obrigado a revolver pelos dentes Z' da peça Q, montada no eixo A. O excentrico D tem uma ranhura E, na qual se alojam as extremidades de uma das hastes B e de uma das hastes B' prolongadas com esse fim.

O eixo A está disposto perpendicularmente ao eixo do cylindro e, parallelamente a elle, estão dispostos os eixos F, ao redor dos quaes oscillam os quadrantes G e H, que governam, respectivamente as valvulas de admissão I e de escapamento S. As valvulas indicadas são do assento duplo, mas podem, naturalmente, ser de qualquer outro tipo.

Os quadrantes G em, cada um, um braco lancin T, U, T' que oscilla ao redor de U. Os roletes T acham-se em posição diametralmente opposta em relação ao eixo A e apoiam-se no excentrico C ao passo que os roletes T', igualmente oppostos entre si, são situados, de modo a apoiarem-se no excentrico C' fig. 6. Os quadrantes G têm um terceiro braco L, entre as extremidades desses braços, fica a mola R, que age por compressão e que tende a comprimir os roletes T e T' contra os respectivos excentricos.

As mangas M e M' tem na periphéria rebordos X, Y, X', Y' fig. 1, contra os quaes podem chocar-se os aneis K e K', cuja posição é determinada pelo eixo de inversão A', por meio de pares de manivelas W e W' e dos pares de fusis correspondentes J e J'. A espessura dos aneis K e K' é inferior á distancia entre os rebordos X e Y e X' Y', respectivamente, de modo a poder dar-se um certo deslocamento na direcção do eixo do parafuso V, relativamente ás mangas correspondentes.

Ao lado do excentrico D está situado um outro excentrico D', figs. 1 e 7, que acciona uma bomba para circulação de oleo, provida de um embolo calcante, com binado com uma mola forte, cuja acção é calculada exactamente e que serve para fazer voltar o embolo.

A distribuição está indicada na phase de maior arazo de admissão na marcha avante. Nessas condições, o anel K' está apoiado no rebordo Y', ao passo que o anel K está afastado dos dois rebordos X e Y e a manga M está em contacto com o excêntrico C'. Além disso, as hastes B do excêntrico C atravessam as ranhuras N', de C', e P' de M', na sua extremidade anterior, com relação à direcção do movimento, ao passo que as hastes B' do excêntrico C' atravessam as ranhuras P, de M, na extremidade posterior, com relação à mesma direcção; enfim, os dentes Z', do eixo A, apoiam-se nos dentes Z do excêntrico D, de modo a obrigá-lo a revolver na direcção do movimento; as extremidades das hastes B e B' que penetram na ranhura E acham-se, a primeira, afastada das extremidades dessa ranhura e a segunda, próxima da extremidade posterior no sentido da rotação.

O governo combinado da mesma válvula de admissão, por meio de dois excêntricos diferentes, C e C', um para abri-la e outro para fechá-la, é feito assim:

Os dois excêntricos tem o mesmo gabarito, que é formado por dois arcos de círculo de raio diferente, mas de amplitude angular igual e diametralmente opostos, munidos por duas curvas de ligação, exactamente determinadas, de modo a evitar mudanças bruscas ou de naziado rapidas na velocidade das alavancas e das válvulas, tendo cada um a amplitude angular de cerca de 40°; cada um dos balancins T, U, T' pôde assumir quatro posições diferentes relativamente ás duas posições dos roletes contra o excêntrico, relativamente á curva de raio maior ou á de menor raio; a disposição relativa, no sentido da rotação, dos dois excêntricos, nas condições representadas nos desenhos, da maior admissão e o comprimento das hastes das válvulas, são determinados de modo que as ditas quatro posições diferentes de cada balancim succedem-se na ordem e com os resultados seguintes:

1°, o rolete T acha-se sobre a curva de raio menor e T' sobre a de raio maior; o eixo U está na posição média e a válvula está fechada;

2°, o rolete T passa para a curva de raio maior, levando o eixo U para fora relativamente ao eixo A; a válvula correspondente I acaba de abrir-se;

3°, o rolete T' desceu da curva de raio maior para a de raio menor; o eixo U volta, assim, á sua posição média e a válvula I é fechada;

4°, o rolete T, por sua vez, desceu da curva de maior raio para a de raio menor, levando o eixo do balancim para uma terceira posição, a mais próxima do eixo A e afastando a extremidade do braço horizontal do quadrante G da extremidade da haste da válvula.

Da quarta posição, o balancim volta para a primeira, subindo T' de novo para a curva de maior raio, tendo lugar essa passagem a 180° de passagem para a curva de raio menor, por meio do qual operou-se o fechamento da válvula, do mesmo modo que a descida do rolete T, da curva de raio maior para a de raio menor teve lugar a 180° de passagem inversa do mesmo rolete, o que tinha dado lugar á abertura da mesma válvula.

Evidentemente essas quatro posições diferentes que o balancim pôde assumir não coincidem com as posições identicas do outro, mas estão em atrazo de 180° dellas, de modo que, enquanto o balancim da esquerda attinge ou abandona as suas posições successivas na ordem: 1°, 2°, 3°, 4°, o da direita attinge ou abandona respectivamente as suas posições na ordem 3, 4, 1°, 2°.

Na posição indicada nos desenhos, supoz-se que o embolo está no ponto morto

da esquerda e, entretanto, a válvula de admissão I, á esquerda, e a de escapamento S, á direita, acabam ambas de abrir-se. A abertura attingida nessa posição corresponde ás que, nos distribuidores de gaveta, são denominadas *avanço linear*, respectivamente na admissão e no escapamento.

Revolvendo o eixo A de accordo com a rotação do eixo motor, as duas válvulas se abrem inteiramente e se fecham quando, respectivamente, o rolete T' é attingido pela curva descendente de ligação do excêntrico C' e o rolete do quadrante H é attingido pela curva descendente do excêntrico D. Até que o eixo de cada um dos roletes seja fixo, contando que o mesmo rolete se ache sobre uma secção do excêntrico em arco de círculo com o centro sobre o eixo de A, nenhuma componente tangencial do empuxo do rolete age sobre o excêntrico, mas apenas resistencias friccionadas, as quaes tendem sempre a retardar o movimento do excêntrico. Quando, ao contrario, o rolete se acha sobre uma das superficies de ligação, entre as duas superficies cylindricas opostas do excêntrico C ou sobre as superficies de subida ou de descida da saliencia do excêntrico D, o mesmo rolete, empurrando o excêntrico, exerce uma acção moderadora ou accelera lora, conforme se afasta ou se aproxima do excêntrico.

Para que a distribuição funcione regular a precisamente, é necessario que as forças acceleradoras nunca sobrepujem as forças retardadoras; tem-se, assim, o resultado de, quer na marcha avante, quer na marcha a re, os excêntricos occuparem sempre a posição do maior atrazo, permitido pelos órgãos, respectivamente, de deslocamento ou de parada longitudinal, para os excêntricos da admissão ou de arrasto, para os excêntricos de escapamento.

Quanto aos excêntricos de admissão, deve-se notar que, devido á forma do seu perfil e ao facto de serem diametralmente opostos os dois roletes que se apoiam sobre o mesmo excêntrico, ao passo que um desses roletes, que corresponde a um dos quadrantes G, se afasta do eixo do excêntrico, o outro, correspondente ao outro quadrante G, approxima-se delle; ao passo que um tende a retardar a rotação, o outro tende a accelera-la.

A força com que cada rolete se apoia no excêntrico correspondente é proporcional á somma dos momentos das forças que agem sobre o quadrante correspondente G, essas forças compõem-se da reacção da mola R e do empuxo, de baixo para cima, devido á mola que fecha a válvula I e á pressão do vapor sobre a válvula, si esta não estiver perfectamente equilibrada. Estas duas ultimas forças agem durante a abertura e o fechamento das válvulas, isto é na passagem da primeira para a segunda e da segunda para a terceira das posições do balancim; ao passo que, na passagem da terceira para a quarta e na da quarta para a primeira das ditas posições, contando que o quadrante G tenha deixado a haste da válvula, elle não é affectado de modo algum.

Para que a resultante das acções, sobre o mesmo excêntrico, de dois roletes opostos não seja uma força acceleradora, é preciso que a differença entre as duas acções, acceleradora de um dos roletes e retardadora do outro, seja sempre negativa ou, pelo menos, inferior ás forças friccionadas. Si estas ultimas fossem sufficientes para contrabalançar sozinhas a acção acceleradora do empuxo da válvula, a mola R só teria que manter os balancins apoiados nos excêntricos; mas como, em geral, isso não se dá, é preciso que a mola R aja sobre os quadrantes G de modo differente, conforme os ditos quadrantes solta ou não o empuxo da válvula. Com effeito, a disposição é feita de modo que, sobre o qua-

drante G, que em certo instante deixa a haste da válvula, a mola R aja através um braço proporcionalmente maior, que compense o momento do empuxo da válvula sobre o outro quadrante G.

Este resultado é, evidentemente attingido com a disposição da fig. 6. Nessa posição, ao passo que a válvula I, á esquerda, está aberta pelo empuxo sobre o quadrante G correspondente, a mola age sobre os dois quadrantes G no sentido da flexa, mas com um braço menor sobre o quadrante da esquerda do que sobre o da direita. O inverso tem lugar, quando a mola I da direita está aberta e a da esquerda fechada.

Conquanto que se trate, não de equilibrar perfectamente o empuxo da válvula, mas somente de evitar que, em qualquer instante, o excesso do empuxo do rolete accelerador sobre o excêntrico possa subprejuar as resistencias friccionadas ou outras que se oppoñham á rotação, será facil attingir o fim, proporcionando opportunamente os esforços maximo e minimo da mola R, bem como a direcção e o comprimento das alavancas L.

Não se pôde, com o mesmo systema, impedir o excêntrico de escapamento de adeantar-se sobre o eixo A porque, empregando-se roletes diametralmente opostos, o perfil do excêntrico é differente do do excêntrico de admissão, visto ser a duração do escapamento inferior a 180°, não se podendo compensar directamente a acção acceleradora de um dos roletes com a acção retardadora do outro. Assim dispõe-se um segundo excêntrico D', figs. 1, 5 e 7, tendo um perfil determinado de modo que, enquanto um dos roletes do escapamento sobre para a saliencia do excêntrico D, o rolete da bomba de oleo desce da saliencia do excêntrico D' e, enquanto o primeiro rolete desce da saliencia do excêntrico D, o rolete da bomba sobre para a saliencia do rolete D', seja o oleo no cylindro da bomba, seja a mola que faz volta o embolo, fig. 5 e, uma vez que os roletes, que sobem na saliencia do excêntrico D, são diametralmente opostos, as saliencias do excêntrico D o serão igualmente. Poder-se-ia di-por uma unica saliencia, empregando duas bombas de oleo, diametralmente opostas; poder-se-ia, tambem, suprimir uma das bombas ou mesmo ambas, augmentando-se a força das molas que forçam os roletes contra o excêntrico D', de modo que as forças acceleradoras ou retardadoras do excêntrico D fossem equilibradas pelas forças retardadoras ou acceleradoras que agem sobre o excêntrico D', sem contar ainda as forças friccionadas.

Quando se quizer diminuir o grão de admissão, revolve-se o eixo de inversão A' no sentido da flexa; deste modo, a manga M não se desloca longitudinalmente, visto que o anel K move-se livremente entre os rebordos X e Y (nos limites permittidos pelo jogo que tem) a manga M' afasta-se dos excêntricos de admissão, fazendo, assim, avançar a rotação do excêntrico C', isto é, o fechamento das válvulas de admissão I.

As proporções dos varios elementos da distribuição são determinados de modo que, quando a admissão desce a cerca de 11 %, as manivelas W já percorreram toda a rotação ao redor do ponto morto, cerca de 60°, correspondente ao jogo entre o anel K e os rebordos X e Y da manga M, de modo que o anel já esteja em contacto com o rebordo Y.

Si se quizer diminuir ainda mais o grão de admissão, a manga M desloca-se tambem longitudinalmente e, assim, adeanta-se tambem a abertura da admissão, augmentando-se o contra-vapor. Em correspondencia com os grãos elevados de admissão ou ate os ditos 11 %, a extremidade da haste B', que penetra na ranhura E do excêntrico de escapamento D, adeanta-se relativamente á dita ranhura; sem embargo, o ex-

centrico é sempre arrastado pelos dentes Z' da peça Q. O escapamento não sofre alteração alguma.

Si o grau de admissão diminui, ainda, do mesmo modo, a extremidade da haste B, que penetra na ranhura E, mas que, estando ligada ao excêntrico de admissão C, estava anteriormente, estacionaria relativamente à ranhura, avança relativamente ao excêntrico e percorre a ranhura. Ao demais, pela sua posição na mesma ranhura, quando o avanço é de cerca de 51% em correspondência com um contra-vapor de 27% a extremidade da haste B atinge a extremidade da ranhura. De tal modo de contra-vapor até ao seu maior valor, quando o eixo de inversão A já percorreu toda a rotação atribuída à regularização esta extremidade da haste B conduz, ella própria o excêntrico de escapamento, que ella vem assim antecipar de cerca de 45%. São as mangas M e M' empurradas longitudinalmente, com o jogo já mencionado e o excêntrico de escapamento conduzido em rotação, com o jogo igualmente mencionado, a partir do instante em que se inverte o sentido da marcha, as mangas M e M' deslizam longitudinalmente, sem revolver, aparafusando-se no parafuso V, até passarem a primeira, do rebordo X, a apoiar-se no anel K e a segunda do rebordo X' a apoiar-se no anel K' ou no excêntrico D em relação com a posição longitudinal do anel K' ao passo que o excêntrico D mantém-se estacionario até ser arrastado para trás pelos dentes Z' da peça Q, os quaes agem sobre os dentes do excêntrico em sentido inverso ao da marcha avante ou pela extremidade da haste B, que penetra na ranhura E.

fig. 9 representa uma variante do sistema de braços e molas R por meio da qual se conseguem manter nos dois sentidos da marcha as mangas M e M' constantemente apoiadas os contra os dois anéis ou contra o anel e o excêntrico que regulam o percurso longitudinal de modo a revolver sempre com o maior atrazo possível relativamente ao eixo de distribuição A.

Como se vê nos desenhos o rebordo X e Y respectivamente das mangas M e M', são unidos de uma maneira de modo a formar duas camaras annulares entre as quaes podem penetrar, com um pequeno jogo lateral, as camaras annulares correspondentes dos anéis K e K', as quaes empurram, respectivamente, a manga M contra o excêntrico C' (na marcha a ré) e a manga M' contra o excêntrico D' (na marcha avante). Como se faz circular em abundancia o oleo lubrificante entre as mangas e os anéis, entre as camaras annulares das mangas e dos anéis ha sempre uma camada de oleo que impede a entrada rapida de a entre as superficies emruradoras, constituindo, assim um obstaculo a que se destaquem rapidamente umas das outras as superficies correspondentes.

Independentemente desta acção pneumática existe ainda as forças de adesão e capillaridade entre superficies polidas e molhadas por um liquido viscoso, que se oppõem à separação rapida das superficies em contacto.

Salvo o caso de ser a mola R, que age com um braço variavel substituida por um outro sistema de forças que empurram, ao mesmo tempo, os dois balancins oppositos contra os excêntricos, com força igual, só podem ser produzidas forças acceleradoras pela valvula que se vai fechar; assim, e sómente o excêntrico que, pelo sentido da marcha, produz o fechamento, que pôde sofrer esses impulsos, isto é, sómente a manga M, na marcha avante, poderia separar-se do seu anel K' e sómente a manga M, na marcha a ré, poderia, por sua vez, separar-se do seu collar K.

Como, mesmo com pequenas velocidades

da locomotiva, os impulsos aceleradores eventuaes têm uma duração muito limitada, ao passo que em todo o restante da rotação tem-se forças friccionadas ou de outra natureza retardadoras, as duas acções, a da capillaridade e a pneumática, são mais que suficientes para evitar o avanço do excêntrico C (isto é, que o rebordo Y se separe do anel K') na marcha avante e o avanço do excêntrico C' (isto é, que o rebordo X se separe do anel K) na marcha a ré.

A construcção, com jogo, dos dispositivos de deslocamento longitudinal das mangas e de arrasto rotativo do excêntrico de escapamento, torna-se necessaria para permittir um avanço constante na admissão e uma regularização em relação com o escapamento, sem se ter que recorrer a disposições complicadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um sistema de distribuição de duplo effeito, para motores reversiveis a fluido elastico, caracterizado pelo seguinte;

Os dois obturadores de admissão são governados por dois excêntricos, iguaes entre si, dos quaes um produz sómente a abertura, na marcha avante ou sómente o fechamento, na marcha ré, dos dois obturadores, ao passo que o outro faz sómente a operação inversa; sendo os obturadores oppositos governados por balancins correspondentes oppositos em relação aos excêntricos, cujas duas extremidades, providas cada uma, eventualmente, de um rolete, se apoiam, uma sobre o primeiro excêntrico e a outra sobre o segundo.

Os excêntricos têm os perfis iguaes e taes que cada uma das extremidades pôde ter duas posições de renouso, uma proxima e outra afastada do eixo de rotação do excêntrico e, enquanto uma das extremidades de um dos balancins passa de uma para outra das duas posições, a extremidade do outro balancim, diametralmente opposta relativamente ao excêntrico, opera exactamente o movimento inverso.

Os dois excêntricos são deslocaveis pela simples manobra de um sistema de fusis de regularização, tendo juntas e articulações com jogo. Evita-se, por meio de disposições apropriadas que, durante a marcha, se dêem choques entre os órgãos conduzidos com jogo e os órgãos conductores correspondentes.

2º, os dois excêntricos de admissão são deslocados no mesmo eixo e os deslocamentos delles são obtidos por meio do sistema de deslocamento helicoidal e dos fusis, como indicado nos desenhos annexos, havendo um jogo adequado entre os anéis K e K' e os rebordos das mangas correspondentes; ao passo que o arrasto, sem choques, dos excêntricos, é obtido, compensando-se a acção acceleradora das molas sobre os excêntricos, por meio de uma mola, que age por intermedio de braços variaveis;

3º, a substituição ou adiacção de um sistema de acção pneumática e capillar ao sistema previsto precedentemente.

4º, o governo do escapamento por meio de um excêntrico, que age em direcção diametralmente opposta sobre os obturadores oppositos do escapamento ou de maneira equivalente, sendo o excêntrico arrastado rotativamente, com jogo ou directamente pelo eixo de distribuição ou por meio de um dos excêntricos de admissão, segundo as condições da marcha exigidas. Os choques eventuaes, derivados do arrasto com jogo, são evitados por meio de um excêntrico auxiliar, solidario com o excêntrico de escapamento e tendo um perfil calculado em relação com o deste ultimo, o qual deve agir sobre uma ponta de circulaçao de oleo ou sobre uma mola ou sobre um sistema equivalente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1922 — Por procuração, *Leclerc & C.* (314)

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Renda arrecadada de 1 a 15 de janeiro de 1923..... | 167:03:404    |
| Renda arrecadada em 16 de janeiro de 1923.....     | 453:523:571   |
|                                                    | 5.603.562.776 |
| Em igual periodo de 1922.....                      | 3.811.626.923 |
| Diferença para mais em 1923.....                   | 1.791.935.853 |

### Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1923

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Renda arrecadada no dia 16:                        |               |
| Em ouro.....                                       | 65:577:518    |
| Em papel.....                                      | 69.842.961    |
| Total.....                                         | 135.380.446   |
| Renda arrecadada de 1 a 15 de janeiro de 1923..... | 2.257.452.025 |
| Em igual periodo de 1922.....                      | 1.851.923.128 |
| Diferença a maior em 1923.....                     | 405.462.897   |

## MARCAS REGISTRADAS

N. 8.931

Heinrich Lanz, domiciliado em Mannheim, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra "Lanz". Esta marca, que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões serve para distinguir: arado motor, cavador, tractores a vapor com guincho, cefadeira-atadeira, cefadeira com collector, cefadeiras de capim, fenadoras, arado motor, machados, desmatadeiras, machados para fazer gelo e machados frigorificos, debulhadores, malacates, debulhadores movidos a motor, machados para preparar forragem, debulhadores de milho, locomoveis para industria e agricultura, locomoveis, machados compressores para empacamento, debulhadores a vapor, debulhadores para arroz, prensas para palha e feno, elevadores de fardos, motores de explosão, molinos, arados movidos a vapor, arados movidos a motor, trilladeiras, tractores a vapor e motor, de fabricaçao e commercio do depositante. Rio de Janeiro 24 de julho de 1922. — *Brandenburg & Comp.* 24/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e cinco minutos do dia 24 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.931, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

N. 8.932

Heinrich Lanz, domiciliado em Mannheim, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na representaçao de um monogramma formado pelas letras "H L". Esta marca, que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir: arado motor, cavador,

tractores a vapor com guincho, cefadeira-atadeira, cefadeira com collector, cefadeiras de capim, fenadoras, alicinhos mecânicos, desnatadeiras, machinas para fazer gelo e machinas frigorificas, debulhadores, malacates, debulhadores movidos a motor, machinas para preparar forragem, debulhadores de milho, locomoveis para industria e agricultura, locomoveis, machinas compressoras para calçamento, debulhadores a vapor, debulhadores para arroz, prensas para palha e feno, elevadores de fardos, motores de explosão, moinhos, arados movidos a vapor, arados movidos a motor, trilhadeiras, tractores a vapor e motor, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1922. — *Bromberg & Comp.*, 24/7/1922. (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e cinco minutos do dia 24 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.932, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeira exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.933

Herbert George Ponting, estabelecido em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Kinatome». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguirapparelhos de projecção cinematographica, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e cinco minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.933, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (318)

## N. 8.934

Burberrys Limited, sociedade ingleza de industria e commercio de tecidos e artigos impermeaveis, domiciliada em Londres, Inglaterra, apresenta a sua marca supra com que distingue pannos e fazendas de lã e cabelo, de sua fabricação e commercio. Consiste ella na palavra «Burberrys», escripta entre aspas e será applicada aos artigos que distingue, por qualquer processo adequado, podendo variar em tipo de letras, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração de *Burberrys, Ltd., C. N. Atlee*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.934, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (306)

## N. 8.935

Burberrys, Limited, sociedade ingleza de industria e commercio de tecidos e artigos impermeaveis, domiciliada em Londres, Inglaterra, apresenta a sua marca supra com que distingue artigos de vestuario de sua fabricação e commercio. Consiste ella na palavra «Burberrys», escripta entre aspas e será applicada aos artigos que distingue, por qualquer processo adequado, podendo variar em tipo de letra, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — Por procuração de *Burberrys Ltd., C. N. Atlee*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.935, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (306)

## N. 8.936

Burberrys, Limited, sociedade ingleza de industria e commercio de tecidos e artigos impermeaveis, domiciliada em Londres, Inglaterra, apresenta a sua marca supra com que distingue artigos de vestuario de sua fabricação e commercio. Consiste ella na palavra «Burberrys», escripta entre aspas e será applicada aos artigos que distingue, por qualquer processo adequado, podendo variar em tipo de letra, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — Por procuração de *Burberrys Ltd., C. N. Atlee*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.936, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (306)

## N. 8.937

Burberrys, Limited, sociedade ingleza de industria e commercio de tecidos e artigos impermeaveis, domiciliada em Londres, Inglaterra, apresenta a sua marca supra com que distingue pannos e fazendas de lã, torçal de lã e cabelo, de sua fabricação e commercio. Consiste ella na palavra «Burberrys», escripta entre aspas e será applicada aos artigos que distingue, por qualquer processo adequado, podendo variar em tipo de letras, cores e dimensões. Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração de *Burberrys, Ltd., C. N. Atlee*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.937, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (306)

Attesto que o transcripto é cópia fiel das marcas registradas na Junta Commercial da Capital Federal, em data de 8 de janeiro de 1923, sob os ns. 8.934, 8.935, 8.936 e 8.937.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. *Ed. Murray*.

## N. 8.938

Kalle & Comp., Aktiengesellschaft, com séde em Biebrich a/Rh., Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Pismutose». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*, 26/7/1922 (sobre um estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.938 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello, por estampilhas. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos* director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.939

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com séde em Biebrich a/Rh., Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «KALLE». Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: materias corantes, productos chircicos para tinturaria e impressão, assim como productos pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.939 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.940

Kalle & Comp Aktiengesellschaft, com séde em Biebrich a Rh. Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Dormiol». Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: productos pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*, 25/7 1922. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.940 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.941

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Nastin» entre aspas. Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: Uma substancia obtida de corpos de bacterias para injeções contra a lepra ou tuberculose, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, C. Buschmann, 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.941, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2 \$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.942

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Neuronal». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, C. Buschmann, 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.942 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.943

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Orexin». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, C. Buschmann, 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.943 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.944

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pellidol» entre aspas. Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos para tratamento de feridas, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração C. Buschmann 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis),

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.944 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.945

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em duas letras «K» unidas entre si pela sua perna vertical. Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: materias corantes, productos chimicos para a tinturaria e impressão assim como preparados pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, C. Buschmann 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.945 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.946

Kalle & Co., Aktiengesellschaft, com sede em Biebrich a/Rh. Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Kalle & Co. A. G. Tuberkulia Roscnbach». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir medicamento de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, C. Buschmann, 26/7/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.946 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

## N. 8.947

Muntz's Metal Company, Limited, estabelecida em Smethwick, Birmingham, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Nicro». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir metaes em bruto ou parcialmente trabalhados, usados na manufactura, em folhas, vergas e barras, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 26 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.947 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (318)

## N. 8.948

Manufacturing Jewelers Export Company Incorporated, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Manjeco», encerrada em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aneis, argolas para chaves, argolas para correntes, braceletes, collares, correntes para pescoço, cadeias de relógios, correntes de chaves para homens e senhoras, lapis e alfinetes de ornato, tudo feito ou chapeado com metal precioso e todos os artigos communmente descriptos como joias para uso pessoal, com exclusão de relógios, utensilios de mesa e de cozinha, feitos ou chapeados de metal precioso, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — Por procuração, Lerlerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 2 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 8.948 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (313)

## N. 8.949

Chr. Hansen's Laboratorium A/S, estabelecida em Copenhagen, Dinamarca, apresenta a marca supra, que consiste em um anel de cinco circulos concentricos, sobre o qual se vê a figura de tres espigas de trigo; encerradas no anel veem-se a letra «C» envolvendo a letra «H». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pastilhas de coalho, coalho em pó e coalho liquido para o fabrico de queijos, corantes para o fabrico de queijos e manteiga, fermentos lacteos para o fabrico de mantegas, pastilhas junket para o fabrico de doces de leite, e preparados lacteos, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 3 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 8.949 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (318)

## N. 8.950

Chr. Hansen's Laboratorium A/S, estabelecida em Copenhagen, Dinamarca, apresenta a marca supra, que consiste nos dizeres «Coalho de Chr. Hansen», dispostos do seguinte modo: A base da letra «C» é prolongada e se estende sob as cinco outras letras da palavra «Coalho» e do mesmo modo sob a palavra «de». Na parte prolongada da letra «C» estão dispostas, em typo claro sobre fundo escuro, as palavras «Chr. Hansen». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir coalho (em pó, liquido e em pastilhas), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 3 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 8.970 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(318)

## N. 8.981

Sissons Brothers & Company, Limited, estabelecida em Backside, Saultcoates, Hull, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sissolin». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um artigo vendido em forma de pó, que se dissolve com agua ou outro liquido e é geralmente usado para pintar paredes ou tectos e para decoração interior (Distempers), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Por procuração, *Padro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 7 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 8.951 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(318)

## N. 8.982

Duret & Reuy (Sociedade anonyma), estabelecida em Paris, França, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Nyctal», por si só e independentemente de qualquer forma distinctiva. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos contra a insomnia, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C<sup>o</sup>* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 5 minutos do dia 8 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 8.952 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(313)

## N. 18.014

M. Almeida & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú n. 40, adoptam, para distinguir enxadas, enxadões, picaretas, forcados, ancinhos, pás, machados, machadinhos, enxós, marretas, malhos, martellos, limas, trados, serrotes, plâneas, ferros de plainas, chaves inglezas, catracas, enfim ferramentas manuaes para carpinteiros, pedreiros, taneiros, mineiros e officinas, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e consiste no nome característico «Mineira» entre aspas, seguido da legenda «Libertas que sera tamen», tudo encerrado em um paralelogrammo, podendo ser usado em conjunto ou separadamente o nome da legenda. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Nunes* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 14 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 18.614 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(319)

## N. 18.679

Lohner & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 134, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular circumdado por duas linhas parallelas tendo inscrita a palavra «Tyooliere». Esta marca que pôde variar em côres, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado especial para limpar typos de machina de escrever, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann* 1/8/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 1 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.679 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(316)

## N. 18.701

A Companhia Engenheiros Centraes Santa Cruz e União, com fabricas na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e séda nesta cidade, á rua Dom Gerardo n. 50, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Santa Cruz», dispostas entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir assucar, aguardente e alcool, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1922. — Pela Companhia Engenheiros Centraes Santa Cruz e União, *Renato Dick*, director commercial (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 25 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.704 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(313)

## N. 18.710

Buehheister & Siemann, firma commercial, estabelecida á rua dos Ourives n. 145, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um campo circular central trazendo as letras B. U. S. que encham todo campo circular e para isso acompanhando a sua conformação o circulo em que estão inscritas; este conjunto é contornado concêntricamente por outro campo annular constituído por diversas linhas circulares de diferentes grossuras no qual se lê: superiormente a palavra «Marca» e inferiormente a palavra «Registrada», havendo entre estas palavras, á direita e á esquerda, na linha mediana horizontal, a representação de um florão de phantasia. Esta marca que pôde variar em côres e dimensões, pôde ser usada em rotulos impressos, gravada, pintada e estampada, sobre saccos, fardos, caixas, caixões e sobre papel com marca de agua e serve para distinguir: cereaes, malte, levedura, lupulo, azeite, bebidas, vinho, cerveja,

cevada, peixe em conserva, bacalhau, licores, papel de embrulho, de escrever, de impressão, hygienico, de carta e de encadernação, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*. 4/8/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 4 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.710 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(316)

## N. 18.711

Arp & Comp., estabelecidos á rua do Ourvidor n. 102, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma mulher a meio corpo tendo entre as mãos uma peça de tecido, havendo na sua frente uma bacia e atraz della um cesto com roupa, sendo este conjunto encimado pelas palavras «Trade Mrke» ou marca registrada e havendo de cada lado, superiormente a palavra «Wiki», em typo grande, que é o característico essencial da presente marca, encontrando-se ainda os dizeres «Made in Germany». Esta marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir: materias corantes em tabletes, pó, massa ou liquido, podendo ser aplicada por meio de rotulos, ou impressa, estampada, gravada e carimbada sobre a mercadoria directamente ou sobre os seus envoltorios, bulas, reclames, papel de carta, cartões ou de outro qualquer modo, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*, 7/8/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 7 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.711, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(316)

## N. 18.717

James Magnus & C<sup>o</sup>, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo circular trazendo á esquerda a representação de um escudo atravessado pela palavra «Alaska» e á direita um urso branco em pé segurando entre as mãos o referido escudo, tendo-se superiormente a este conjunto: «Marca Registrada». Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, serve para distinguir objectos de papelaria, artigos sanitarios, artigos de ferro fundido, ferro maleavel, de aço, zinco, estanho, cobre, latão, metal branco, nickel e suas respectivas ligas, em barra, vergalhões, chapas e fio; artigos para a fabricação de cerveja, folhas de Flandres; artigos de estiva, carbureto de calcio, artigos para fumantes, chromolitographia, lamparinas, armamentos, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*. 22 12/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 22 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.717 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (316)

### N. 18.718

*Carvalho & Quintella*, estabelecidos à avenida Gomes Freire n. 1 A, adoptam para distinguir productos de papelaria e aguas mineraes do seu commercio, a marca supra, a qual consiste na denominação característica «Alliança Hotel», dentro de um rectangulo que tem nas extremidades dois desenhos de ornatos, lendo-se abaixo, dentro de outro rectangulo, as palavras «Avenida Gomes Freire n. 1 A». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em notas, cartões, annuncios, facturas e reclames. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Carvalho & Quintella* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 45 minutos do dia 6 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 18.718 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (315)

## EDITAES E AVISOS

### Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

#### Serviço Eleitoral

#### DECIMA PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO — CAMPO GRANDE

Foi qualificado eleitor, no districto de Campo Grande, durante a primeira quinzena do corrente mez, o seguinte cidadão:

243—Adolpho Scabra de Mello, com 33 annos de idade, casado, operario, residente á rua Campo Grande n. 126—Campo Grande—Instituiu seu requerimento com a carteira de identidade, prova de residencia e titulo eleitoral.—Transferencia.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — O escrivão, *Tuncredo Vasconcellos de Carvalho*.

#### Decima Segunda Circumscripção eleitoral

#### DISTRICTO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

*Eleitores que foram qualificados na 12ª Circumscripção na primeira quinzena de janeiro de 1923.*

José Alves da Silva, 28 annos, operario, rua do Prado n. 32, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de janeiro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*.

### Ministerio da Fazenda

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados

com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Hameler*, atracado em 23 de dezembro de 1922.

Armazem n. 2 — AEG: 1 caixa numero 10.180/11, repregada e avariada.

Araujo: 1 dita n. 2.318, idem, idem.

ARC: 1 dito n. 7, idem, idem.

AMC: 1 dita n. 2.211, idem, idem.

Bonum: 1 dita n. 1.435, idem, idem.

Drogaria Cardoso: 1 dita n. 37.444, idem, idem.

ET: 1 dita n. 12.101/4, idem, idem.

FK: 1 engradado n. 2, avariado.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

FC: 1 caixa n. 7.103, repregada e avariada.

L—F—L—C: 1 dita n. 35.131, idem, idem.

HSC: 2 ditos ns. 875-899, avariadas.

HDD: 1 dita n. 877, idem.

JBB: 1 dita n. 4.005/2, repregada e avariada.

KS: 1 dita n. 40, idem, idem.

LOU: 1 dita n. 3.579, idem, idem.

B—35—1.009—T: 2 ditos s/n e n. 7, idem, idem.

OLITE: 1 dita n. 830, idem, idem.

RHC: 1 dita n. 8.693, idem, idem.

VGF: 1 dita n. 4.618, idem, idem.

ARP&C: 1 dita n. 5.475, idem, idem.

Armazem 2—HSC: 1 caixa n. 840, repregada e avariada.

JJC: 1 dita n. 17.811, idem.

LHFC: 1 dita n. 254, idem.

MLB—JJC: 1 dita n. 333, idem.

RCC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor «Salta», atracado em 23 de dezembro de 1922.

Armazem 4—CCS: 1 caixa n. 725, repregada e avariada.

NW: 1 engradado n. 6.165, avariado.

Idem-6290: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

T&C: 1 caixa n. 4.751, idem.

Vapor «Doeldyk» atracado em 17 de dezembro de 1922.

Armazem n. 5—E-Brasil-R: 4 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.

CGT: 2 fardos ns. 51 e 55, avariados.

D&A: 1 caixa n. 54.303, repregada e avariada.

Gifon-Rio: 1 dita n. 46.523, idem.

Liberato: 2 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.

7337: 2 cunhetes sem numero, repregados e avariados.

Pacheco: 3 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.

RMC: 1 caixa n. 47.473, repregada e avariada.

Sem marca: 4 cunhetes sem numeros, repregados e avariados.

Idem: Folhas de Flandres a granel, sem numeros.

União-RWC: 8 cunhetes sem numeros avariados.

Idem: 21 ditos, idem.

Sem marca: 1 cunhete sem numero, avariado.

Idem: Folhas de Flandres sem numero a granel.

Vapor «Bruyer» atracado em 26 de dezembro de 1922.

Armazem 6—CCI: 1 caixa n. 48, repregada.

Edward Aswarth & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

G: 1 dita n. 7.227, repregada e avariada.

LP: 1 dita n. 1.051, idem.

Armazem n. 6—Ministerio da Guerra: 1 fardo n. 350, roto.

NB—45: 1 caixa n. 668, repregada.

APC—3.021: 14 engradados sem numeros avariados.

OP&C: 4 caixas diversos numeros, avariadas.

R—140: 1 dita n. 38, idem.

RWC: 1 dita n. 24, idem.

Clp—Borges: 1 dita n. 6.421, idem.

R—68: 1 dita n. 1.527, idem.

Aparal: 64 peças de louça sem numeros, avariadas.

1.708: 45 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Sem marca: 5 ditos, idem, idem.

Vapor alemão *Furst Bellow*, atracado em 21 de dezembro de 1922:

Armazem n. 7—OSC—543: 1 caixa n. 579, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 4.546, idem.

A—T—C: 1 dita n. 1.012, idem.

PH—9.854: 2 tambores sem numeros, idem.

RA—C: 2 fardos sem numeros, rotos e avariados.

Idem: 1 caixa n. 3.229, repregada e avariada.

Snazia: 2 ditos ns. 3.745 e 3.449, idem.

CB—RJ—Siemens: 3 ditos diversos numeros, idem.

S. Pedro—2.845: 1 dita n. 6, idem.

K—S5—F: 1 dita n. 170, idem.

TP: 1 dita n. 1.036, idem.

E—F—P: 1 dita n. 987, idem.

APC—473: 1 dita n. 121, idem.

AAC: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.

BS: 2 ditos ns. 1.578 e 1.571, idem.

Bazar: 1 dita n. 931, idem.

BCA—R: 1 dita n. 212, idem.

Carlos R C 916: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

CS&M: 2 barricas ns. 143 e 103, idem idem.

EBF: 2 caixas ns. 3.293 e 3.285, idem idem.

FLC: 1 dita n. 112, idem idem.

GWC: 1 dita n. 147, idem idem.

CMC 530: 6 ditos diversos numeros, idem idem.

GC: 1 dita n. 154, idem idem.

CmC: 1 dita n. 1, idem idem.

JSCC 423: 2 ditos ns. 10 e 15, idem idem.

JS 300: 2 tambores sem numero, idem idem.

F—L—L—C: 3 caixas diversos numeros, idem idem.

F—L—P: 1 dita n. 779, idem idem.

1.000: 1 dita n. 24.901, idem idem.

Vapor italiano *Carolina*, atracado em 26 de dezembro de 1922:

Armazem n. 9 — Sem marca: 2 barricas sem numero, avariadas.

SG: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapo. *Bélem*, atracado em dezembro de 1922:

Armazem n. 10 — EPD: 3 engradados sem numero, avariados.

FPD: 12 ditos idem, idem.

JJS: 1 dito idem, idem.

JJS: 2 ditos idem, idem.

Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em 13 de dezembro de 1922:

Armazem n. 15 — AFI 328: 2 caixas numeros 28 e 48, repregadas e avariadas.

J.F.m.: 15 ditos, idem idem.

JTGC: 30 ditos, idem idem.

RLC: 10 ditos, idem idem.

VHC: 1 dita n. 3, idem idem.

Vapor *Abodi Meddi*, atracado em 26 de dezembro de 1922:

Armazem n. 16 — ARPC: 1 caixa numero 30.570, repregada e avariada.

62—FHC: 1 barrica n. 2.796/78, idem idem.

82: 1 caixa n. 2.774, repregada e avariada.

FHC—61: 1 dita n. 25.781, idem, idem.

FHC—34: 1 dita n. 2.798, idem, idem.

FHC—81: 1 dita p. 2.773, idem, idem.

FHC—TJ: 2 ditas ns. 1.476-1.485, idem, idem.  
 HPT—FSH: 1 dita 1.727, idem, idem.  
 Ferralima: 39 amarrados de chapéus sem numero, avariados.  
 HPT—FSH: ns. 1, 3 e 4, idem.  
 KAK: 4 tambores, sem numero, idem.  
 62—IAC—2 820: 15 barris, idem, vasando.  
 Vapor «Pan-America» atracado em 21 de dezembro de 1922:  
 Armazem 17—Cap. L. M. Ovestrete Naval Mission: 1 caixa sem numero, avariada.  
 Comdr Beaugard: 1 dita n. 11, idem.  
 Comendador Beaugard—Condor C.C.  
 Gill: 1 dita sem numero, idem.  
 Chile Carp James—Arthur Leanster: 1 dita idem, idem.  
 Comdr T. G. Ellyson: dita, idem, idem.  
 Comdr T. S. Jms: 1 dita, idem.  
 Comdr E.M.B.: 19 ditas, diversos numeros, idem.  
 Diversas contra marcas—EFCB: 6 ditas, diversos numeros.  
 Joseph. E. Byerson Son—H: 2 ditas ns. 91, 933/34.  
 72—H: 1 engrado n.  
 Limite J. D. Remington—Naval Mission: 1 caixa sem numero, avariada.  
 Lient Comdr P. Se Rossiter—Naval Mission: 1 dita, idem, idem, idem.  
 Lient Comdr Nunra—Naval Mission: 1 dita sem numero, idem.  
 R: 2 ditas n. 0399—7, idem.  
 15.681—R: 1 engrado n. 2.116, avariado.  
 15.681—R: 2 caixas ns. 61.811-72.115/5, avariada.  
 B—S—R: 7 ditas, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, idem.  
 Stud Baker: 5 ditas, diversos numeros, idem.  
 Afi: 3 ditas ns. 32, 19 e 39, repregadas.  
 BD—MCW: 1 caixa n. 15, avariada.  
 X—8.721—CHCia: 1 dita n. 204 4, repregada.  
 Calderon: dita n. 6, idem.  
 EA: 1 dita n. 14, idem.  
 Fontes: 2 ditas ns. 28 e 35, idem.  
 K—Ltd.: 1 dita n. 1.126, idem.  
 Rinder: 1 dita n. 10, idem.  
 R—15.680: 1 dita n. 1.025, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.  
 A—B—Rio—C: 1 dita n. 18, repregada.  
 —Vapor Darro, atracado em 21 de dezembro de 1922:  
 Armazem n. 18 — GSM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3, idem.  
 —Vapor Mendoza, atracado em 25 de dezembro de 1922:  
 Armazem n. 18 — E: 4 caixas com diversos numeros, avariadas.  
 Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.  
 —Vapor Salta, atracado em dezembro de 1922:  
 Armazem Externo A — S/marca: 63 caixas repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 46, idem.  
 —Vapor Doolyck, atracado em dezembro de 1922:  
 Armazem Externo A—CALDAS BASTOS: 2 quintos vasando.  
 DIAS ALMEIDA: 9 ditas idem.  
 MOURÃO & C.: 3 ditas idem.  
 —Vapor Philias, atracado em dezembro de 1922:  
 Armazem Externo A—ASO: 7 caixas repregadas e avariadas.  
 BSA: 1 dita idem.  
 C: 2 ditas idem.  
 Carta: 1 dita idem.  
 Colombo: 1 dita idem.  
 C—M—C: 3 ditas idem.  
 Armazem externo A—FAC: 4 caixas repregadas e avariadas.  
 FC: 3 ditas idem, idem.

405: 1 dita idem, idem.  
 PBC: 3 ditas idem, idem.  
 PLC: 5 ditas idem, idem.  
 RC: 5 ditas idem, idem.  
 Sereia: 2 ditas idem, idem.  
 Torres: 9 ditas, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 (Torres): 2 ditas idem, idem.  
 VPC: 13 ditas idem, idem.  
 VPC: 1 dita vasando.  
 VMC: 1 dita repregada e avariada.  
 WFO: 1 dita idem, idem.  
 BBA: 3 ditas idem, idem.  
 (C): 3 ditas idem, idem.  
 FC: 2 ditas idem, idem.  
 PBC: 1 dita idem, idem.  
 Vapor Alba, atracado em dezembro de 1922:  
 Armazem externo C — Amarante: 6 quintos, vasando.  
 Casa Carvalho: 3 quintos idem.  
 Casa Helm—FB: 2 encanados idem.  
 Colombo: 2 bordalezas idem.  
 Figueredo Marinho: 8 quintos idem.  
 GM: 2 encapados idem.  
 JE: 1 encapado idem.  
 ICL: 10 quintos idem.  
 Idem: 6 ditas vasios.  
 MT: 1 encapado vasando.  
 MPC: 1 quartola vasando.  
 PMC: 6 quintos, vazando.  
 SKC: 2 encapados, idem.  
 T—C: 5 quintos, idem.  
 Telles: 7 ditas, idem.  
 Idem: 1 dito, vazio.  
 VMC: 2 ditas, idem.  
 Idem: 10 ditas, vazando.  
 Vapor Darro, atracado em dezembro de 1922:  
 Armazem externo C — CRC: 7 caixas, repregadas.  
 Corte Real: 5 ditas, idem.  
 DAC: 27 ditas, idem.  
 J: 1 dita vazando.  
 J: 2 ditas, repregadas.  
 J: 2 ditas, idem.  
 PCC: 5 ditas, idem.  
 PGC: 10 ditas, idem.  
 Idem: 2 sacos, rotas.  
 VMC: 14 caixas, repregadas.  
 VMC: 5 ditas, idem.  
 Vapor Francez D. Entrecaux, atracado em 13 de dezembro de 1922:  
 Armazem Ilha do Cajú — DGC: 302 barricas com falta, avariada e externa, etc.  
 H&C: 5 caixas ns. 1.332/6, omite a natureza dos volumes.  
 R: 27 ditas ns. 385/411, idem.  
 BMC: 23 ditas ns. 44, 498/220, idem.  
 ECB: 2 ditas ns. 6, 205/7, idem.  
 GLC: 5 ditas ns. 751/5, idem.  
 Vapor Poeddyk, atracado em 18 de dezembro de 1922:  
 Armazem Ilha do Cajú — EMC: 26 caixas ns. 713/68, avariada.  
 LG: 4 ditas ns. 1/4, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 10, arrombadas com falta.  
 LG: 13 ditas com diversos numeros, com faltas e avariadas.

Alfandega no Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Bartholomeu de Sá e Souza, ajudante do inspector.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura dos presentes autos se constata que, em 1 do mez de dezembro findo, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor nacional Sirio, entrado de Montevideo e escalas nesse mesmo dia, o ajudante de guarda-mão Godofredo Coelho Furtado, auxiliado

pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, pelos guardas aduaneiros Annibal Thompson Viegas e Waldemar Leopoldo Fagundes e pelo marinheiro Celestino Aristides Costa, apprehendeu duas malas contendo mercaderias de commercio, que tinham vindo como bagagem do camarote do passageiro do mesmo vapor de nome John W. Mitchell.

Sciende do occorrido, mandou esta inspectoria fosse preparado o processo, lavrando-se logo o auto de apprehensão regulamentar.

A seguir foi ouvido o funcionario apprehensor, que em seu depoimento de fls. 4 a 7 v., historia o modo por que foi effectuada a diligencia, referindo-se a uma denuncia recebida, pelo telephone, na vesperta da chegada do vapor, circunstancia que concorreu muito para augmentar a vigilancia na fiscalização, dando em resultado a apprehensão das duas malas, na occasião em que as mesmas eram levadas á cabeça de carregadores que se dispunham a sahir do navio em direcção ao cães.

Vê-se ainda desse depoimento que, interpellados pelo ajudante de guardamôr, os citados carregadores desembarcadamente declararam haver recebido os volumes de um passageiro que, mostrando uma lettra C, feita a giz, na tampa de cada uma das malas, lhes havia dito terem as mesmas sido já examinadas pela alfandega e que podiam ser levadas para terra.

Foi ouvido, em segunda, o sargento dos guardas aduaneiros Gustavo Nunes Pires, que confirmou o depoimento do ajudante Godofredo Coelho Furtado com referencia á declaração por parte dos carregadores de terem recebido do passageiro ordem de sahir para terra com os volumes por estarem os mesmos desembarcados pela alfandega, accrescentando esse sargento recordar-se de ter desembarcado, a pedido de um passageiro, duas pequenas malas, quasi novas, tendo gravadas as iniciaes J W M douradas, em um dos lados, malas essas que continham apenas roupas e objectos de uso pessoal.

O guarda aduaneiro Annibal Thompson Viegas e o marinheiro Celestino Aristides Costa, ouvidos tambem, confirmaram os outros depoimentos quanto ao modo por que foi obstada a sahida dos volumes.

Em 4 daquelle mez de dezembro John W. Mitchell apresentou o requerimento de fls. 17, fazendo allegações e pedidos para pagar os direitos das mercadorias confidas nas duas malas apprehendidas.

No dia immediato foi ouvido o referido John W. Mitchell que prestou depoimento ás fls. 18 a 19 v.

Foram depois ouvidos José Domingos Nery e Antonio Saraiva, os dous carregadores incumbidos de retirar de bordo a bagagem de John W. Mitchell, confirmando ambos os depoimentos dos empregados da alfandega, quanto ao modo por que foi conduzida a diligencia.

Prestaram ainda informações o dispensado do vapor Sirio, Raymundo Pinheiro, e o 2º escripturario bocharel Luiz Segundo Bezerra da Trindade, encarregado do serviço de conferencia de bagagens do armazem proprio, no Cães do Porto.

Tendo o dono dos volumes deixado informes quanto ao local de sua residencia foi o mesmo ahi procurado afim de ter sciencia da portaria de fls. 25 intimando o mesmo a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Tendo, entretanto, o interessado sabido desta capital, deixou para representá-lo, munido de procuração com os necessários poderes, o Dr. Miguel Coimbra Junior, que se deu por notificado, como se vê á citada fl. 25.

Tendo decorrido o prazo estipulado não apresentando qualquer defesa, foi lavrado o termo de perempção de fl. 26, sendo, logo em seguida, designados dois funcionários para procederem á classificação e avaliação das mercadorias contidas nos volumes apprehendidos, o que foi feito, como se vê do laudo de fls. 27 e 28.

Assim, considerando que os dois volumes contendo as mercadorias descritas no laudo de fls. 27 e 28, foram apprehendidos no momento em que dois carregadores os levavam á cabeça, procurando deixar o navio em direcção á terra, devendo, por isso, ser considerada a apprehensão em flagrante, á vista do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Considerando que os citados carregadores, em seus depoimentos de fls. 20 a 21 v. e 23 a 24 v., declararam haver recebido os volumes em causa de um passageiro, que lhes tinha dado ordem de os carregar, afim de serem collocados em um automovel que estava á espera, na rua, passageiro esse que lhes affirmára estarem os volumes desembaraçados pela Alfândega, tendo-lhes mesmo mostrado a letra C, feita a giz, como signal desse desembaraço;

Considerando que John W. Mitchell, que se apresentou posteriormente como dono dos volumes apprehendidos, segundo se vê do requerimento de fls. 17 e depoimento de fls. 18 a 19 v., não apresenta justificativa plausivel para o facto de, contrariamente ao que devem fazer todos os passageiros, ter escripto nas etiquetas que lhe foram fornecidas pelo Lloyd, como faz certo o depoimento do dispensario do vapor *Siro*, de fls. 22 e 22 v., em que vieram os volumes, em vez de suas iniciaes ou o seu nome, as iniciaes E M M, circumstancia que o mesmo procura explicar allegando serem essas as iniciaes de sua mulher, que aliás não viajou em sua companhia;

Considerando que mais é de estranhar essa anomalia em relação aos dois volumes apprehendidos quando, conforme se vê do depoimento do sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, a fls. 8 a 9 v., os dois outros volumes desse mesmo passageiro, contendo apenas roupas de uso, tinham bem visiveis, em letras douradas, as iniciaes J W M, correspondentes ao seu nome;

Considerando que, rotulando irregularmente, como fez, os dois volumes questionados, que contem sómente mercadorias de commercio, o passageiro de que se vem tratando obedeceu, evidentemente, a motivos occultos, tanto mais que também deixou de fazer com seu proprio punho a declaração de bagagem regulamentar, que correu por conta do dispensario de bordo, formalidade essa que o mesmo procurou cumprir no dia immediato ao da apprehensão (depoimento de fls. 16 e 16 v.), sendo que tais artificios tem sido postos em pratica em casos anteriores, como se vê do depoimento do ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, de fls. 4 a 7 v.;

Considerando que, contrariamente ao allegado pelo dono dos volumes, sabia bem o mesmo que, fazendo como pretendeu, transportar seus volumes de

bordo, na antiga doca da Alfândega, onde actualmente atracam navios do Lloyd, directamente, para serem collocados na via publica, em um automovel, não poderia os mesmos, absolutamente, pagar os direitos devidos no armazem da bagagem, que fica em local muito distante, no Cães do Porto, volumes esses que só não sahiram, num rasgo de audacia, devido á grande vigilancia existente por parte do pessoal aduaneiro, vigilancia essa augmentada em face da denuncia anteriormente recebida;

Considerando que no processo deixou de ser apresentada qualquer defesa, não obstante ter sido feita a intimação de direito, motivo por que foi lavrado o termo de perempção de fl. 26;

Considerando que os dois carregadores verdadeiros conductores inconscientes dos volumes apprehendidos nenhuma interferencia decisiva e interesseira tiveram no facto arguido, o que os exime de qualquer culpa;

Considerando o mais que dos autos consta;

Julgo procedente a apprehensão e condemnno John W. Mitchell, dono das mercadorias apprehendidas, á perda das mesmas e mais ao pagamento da multa de 2:683\$333, relativa a 50 % do respectivo valor official, á vista do que dispõe o art. 641, combinado com o artigo 649 da já citada Consolidação das Leis das Alfândegas, ficando-lhe vedada a entrada nesta Alfândega e suas dependencias, para o que se lavrará portaria.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se, afinal, o producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, e aos seus auxiliares, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, guardas aduaneiros Arnibal Thompson Viegas e Waldemar Leopoldo Fagundes o marinheiro Celestino Aristides Costa, deduzidos 50 %, de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

E, na forma regulamentar, extraia-se cópia deste processo, afim de ser remetida á autoridade judiciaria.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — *Julio Sylvio de Miranda*.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1923. — *João de Barros Junior*, 2º escripturario.

#### Alfândega do Rio de Janeiro

#### LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta alfândega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.566 — Sem marca: Vinte e cinco volumes do ferro sem numero (não constando do manifesto), vindos de Nova York, no vapor americano *Quilaccas*, em 11 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.659 — Losango JB: Uma caixa n. 300 (machinismo), despachado pela nota livre n. 275, de setembro de

1922), a Capt. W. Jobrin, vinda de Londres, no vapor inglez *Thespis*, em 28 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.852 — SNC — Bahia: Oito caixas sem numero (biscoutos), á ordem; GI: Uma caixa sem numero (biscoutos), á ordem, vindas pelo vapor inglez *Canadian Victor*, procedente de Montreal, entrado em 4 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 1.902 — CMC: Uma caixa n. 520 (licor), a Coelho Martins & Comp.; KRT — G: Uma caixa n. 363 (não consta do manifesto), vindas de Trieste no vapor nacional *Murine*, em 13 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 4 — Sem marca: Duas peças de louça sem numero (não constam do manifesto), vindas de Liverpool no vapor inglez *Rossetti*, em 2 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 62 — AFA: Uma caixa n. 427 (volume de retorno), vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Ango*, em 11 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 67 — H — Triangulo 32 — T: Uma caixa sem numero (pregos), a Soc. Com. Holl. Transatlantica; Losango RO: Uma caixa n. 107 B (artigos de aço), á ordem; vindas pelo vapor hollandez *Detland*, procedente de Amsterdam, entrado em 13 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 277 — BKFP: Quatro caixas ns. 286 a 289 (quinquilharias), a H. George Huss, vindas de Trieste, no vapor italiano *Francesca*, em 3 de março de 1921.

Manifesto n. 209 — ARC: Dez barricas ns. 1 a 10 (gesso, despachado pela nota n. 4.420, de outubro de 1922), á ordem; BM: Uma caixa n. 43 (agulhas de aço), á ordem; RFM: Uma caixa sem numero (material de ferro), á Rio de Janeiro Flour Milles; RPK: Tres caixas numeros 7 a 9 (serras, despachadas pela nota n. 7.335, de agosto de 1922), á Moura & Seixas, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Murillo*, em 16 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 264 — BD: Duas caixas ns. 7.975 e 38.691 (apparelhos photographicos e binoculos), a Bastos Dias & Comp.; DRB: Duas caixas ns. 1.453 e 1.453 A (ferragens, despachadas pelas notas ns. 7.897 e 8.602, de março de 1922), á ordem; LFB: Uma caixa numero 1.723, (bombas para automovel), a Luiz F. Braga; MMC: Uma caixa numero 131, (filas de seda), a Mattos Maia & Comp.; Triangulo 64: Uma caixa numero 29 (artigos de linho), a Schallin & Comp.; SAFM — OGF: Uma caixa numero 14, (amostras de metal manufacturado), a S. A. Fonseca Michado, vindas pelo vapor allemão *Vegeack*, procedente de Bremen, entrado em 28 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 314 — AG: Uma caixa sem numero (mostarda) a Alberto Grifana; DL: Uma caixa n. 8.789 (reclames), á ordem; IA: Uma caixa numero 1.004 (essencias), a Irenio Azevedo, vindas de Marselha no vapor francez *Italie*, em 9 de março de 1921.

Manifesto n. 371 — Losango MT: Uma caixa n. 2.523 (artigos de sport, despachados pela nota de reexportação n. 10, de maio de 1922), a W. Knefel & Comp.; Sem marca: Duas caixas e um engradado sem numero (não constam do manifesto) vindos pelo vapor nacional *Benevente*, procedente de Buenos Aires, entrado em 26 de março de 1921.

Manifesto n. 401 — ANS: Duas caixas ns. 5 e 6 (amostras) a Holmberg Bech & Comp.; H — Triangulo 1.631 — B: Uma caixa sem numero (navalhas), á ordem; vindas de Gothenburgo, no vapor sueco *Lima*, em 5 de abril de 1921.

Manifesto n. 426 — GWR: Sete caixas ns. 2.053 a 2.059, (perfumarias artificiaes) a H. Bruggeman; JM: Uma caixa n. 1.031 (pinceis para barba), á ordem; vindas pelo vapor *hollandez Sarrah*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de abril de 1921.

Manifesto n. 553 — RDB: Uma caixa n. 17 (ego em obras) a Colonel de Boyne; vinda de Marselha, no vapor francez *Provence*, em 17 de maio de 1921.

Manifesto n. 624 — GH: Tres caixas ns. 1.691 a 1.693 (papel para cigarros), a J. Azevedo & Comp., vindas de Genova, no vapor italiano *Principessa Mafalda*, em 8 de junho de 1921.

Manifesto n. 640 — ENTP: Tres encapados ns. 296 a 298 (perfumarias), a S. A. Intercontinental de Transporte; DSC: Quatro caixas ns. 33 a 36 (móveis, despachados pela nota n. 255, de agosto de 1922), á ordem; vindas de Genova, no vapor italiano *Ansaldo I*, em 10 de junho de 1921.

Manifesto n. 734 — ST — losango M — SC: Uma caixa sem numero (Tinter-meaveis), á ordem, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, em 5 de julho de 1921.

Manifesto n. 790 — Mitex: Uma caixa n. 7.384 (brinquedos e bonecas) a Ernesto Lopes, vinda de Amsterdam, no vapor *hollandez Gaasterland*, em 18 de julho de 1921.

Manifesto n. 889 — DIA: Dous rolos sem numero (arame), a Honder Brother & Comp.; JT 21: Dous encapados ns. 1 e 2 (roupas e tecidos de algodão) a Nacional City Bank of Nova York, vindos de Buenos Aires, no vapor nacional *Goyaz*, em 10 de agosto de 1921.

Manifesto n. 1.052 — S. de Arantio Cintra: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinda de Londres no vapor inglez *Highland Laddie*, em 21 de setembro de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

##### EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas malas ns. 31 e 32, com o endereço de Mlle. J. Couper, apprehendidas no Armazem de Bagagem desta alfandega em 23 de dezembro do anno passado, e vindas pelo vapor inglez *Almazora*, entrado de Southampton no dia anterior, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos, no processo de contrabando a respeito instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — O escripturario Paulo Emílio de Oliveira.

#### Ministerio das Relações Exteriores

##### CONCURSO PARA SEGUNDO SECRETARIO DE LEGAÇÃO

O ministro de Estado das Relações Exteriores confirmou, por acto de 16 do corrente, as inscrições dos seguintes candidatos ao concurso para 2º secretario de legação, unicos que preencheram todas as formalidades regulamentares:

1. Antonio Carlos de Mariz e Barros.
2. Mario Santos.

3. Alfredo Cumplido de Sant'Anna.
4. Euzio de Belens Porto.
5. Fernando Drummond Cadaval.
6. Accenas Pereira Dourado.
7. Carlos Borba Alves de Moraes.
8. José de Alencar Neto.
9. Leônia Cavalcanti.
10. Paulo da Costa Guimarães.
11. Paulo de Mattos Pineia.
12. Alvaro de Freitas Guimarães.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — Omezo Correia, secretario da mesa examinadora.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria Geral de Contabilidade

##### CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idea republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Boteelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, o sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) meses, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10),

b) um portnavor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do

concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos, mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da impetencia ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — Pereira Junior, director geral.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nova condição do edital de 1 de novembro de 1922 findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, a fim de assignarem os contractos de fornecimentos de aves e ovos, fructas, lenha e carvão vegetal e generos alimenticios, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Souza Torres & Comp., Luiz Pestana & Comp. e Barbosa Albuquerque & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria Geral de Contabilidade, em 16 de janeiro de 1923. — Flores Junior, director geral interino

## Directoria de Contabilidade

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 26 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, das renarções dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

## GRUPO 7 — GENEROS ALIMENTICIOS

Numero de ordem — Artigo — Quantidade — Preço maximo por unidade

|                                          |         |         |
|------------------------------------------|---------|---------|
| 11. Assucar de 3º, kilo.....             | 187.831 | \$750   |
| 28. Chá preto, kilo.....                 | 235     | 26\$000 |
| 29. Chá verde, kilo.....                 | 3       | 26\$000 |
| 37. Ervilha, kilo.....                   | 347     | 2\$600  |
| 40. Farinha de mandioca, kilo.....       | 263.358 | \$440   |
| 42. Farinha de milho, kilo.....          | 56      | \$550   |
| 49. Louro, kilo.....                     | 42      | 5\$500  |
| 50. Leite condensado, lata.....          | 1.912   | 2\$600  |
| 54. Manteiga nacional, kilo.....         | 11.416  | 7\$000  |
| 56. Massas brancas, kilo.....            | 13.599  | 1\$500  |
| 57. Massas amarellas, kilo.....          | 20      | 1\$600  |
| 66. Passas, tudo.....                    | 50      | 6\$500  |
| 72. Rhum da Jamaica, garrafa.....        | 15      | 12\$000 |
| 86. Vinho do Porto, Macedo, garrafa..... | 17      | 4\$380  |
| 87. Vinho virgem, litro.....             | 17      | 2\$000  |

## GRUPO 18 — OBJECTOS DE EXPEDIENTE

|                                                                 |        |         |
|-----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 238. Martoquim, cores diversas, pellos de 10 pés quadrados..... | 26     | 35\$000 |
| 313. Papelão em folha, nacional, kilo.....                      | 230    | \$950   |
| 361. Individuaes dactyloscopicos, uma.....                      | 25.000 | \$050   |
| 364. Carteiras de identidade, eleitoraes, uma.....              | 3.000  | \$100   |
| 365. Carteiras de identidade, mod. francez, uma.....            | 300    | 3\$500  |
| 372. Carteiras de identidade, mod. portuguez, uma.....          | 10.000 | 1\$500  |
| 373. Attestados e folhas corridas, uma.....                     | 4.000  | \$100   |
| 374. Impressos para informações (A), um.....                    | 2.000  | \$100   |
| 375. Impressos para informações (B), um.....                    | 5.000  | \$050   |
| 376. Registos criminaes, um.....                                | 1.500  | \$150   |
| 377. Registos civis, um.....                                    | 9.000  | \$150   |
| 378. Impressos para promptuario, um.....                        | 2.000  | \$300   |
| 379. Cartões alphabeticos (A), um.....                          | 0.000  | \$020   |
| 380. Cartões alphabeticos (B), um.....                          | 1.500  | \$050   |
| 381. Livro para registo de identificação, 100 fls., um.....     | 15     | 25\$000 |

## Condições

1. — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 25 de janeiro, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 24 de janeiro, a quantia de 2:000\$, em moeda corrente, em apólices ao portador, da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional.

5. — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 26 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Officiel* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 25 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata do fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20. — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21. — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhag appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 4 de janeiro de 1923.  
— Flores Junior, director geral interino.

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes                                   | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção                         | Observações   |
|-----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|-----------------------------------------------|---------------|
|                                         |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                                               |               |
| Studebaker do Brasil S. A.....          | 4       | Automovel           | 11                | Janeiro | 1923 | Desobediencia ao signal..                     | Proprietario. |
| José da Silva.....                      | 98      | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                         | Motorista.    |
| Antonio Soares de Pinho.....            | 299     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |
| José Gomes da Silva.....                | 366     | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                         | Motorista.    |
| Antonio Ferreira Mendes.....            | 402     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Adolpho Salgado Peres.....              | 403     | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                         | "             |
| Amadeu Macedo & Comp.....               | 407     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |
| Sakuzi Nojima.....                      | 487     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..                     | Motorista.    |
| Victorino N. da Silva.....              | 494     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | "             |
| Eurico M. da Luz.....                   | 572     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Eugenio & Magalhães.....                | 660     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | Proprietario. |
| Antonio Ribon.....                      | 677     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Motorista.    |
| Augusto C. de Oliveira Roxo Filho.....  | 715     | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Proprietario. |
| Elias Antunes Pereira.....              | 850     | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Motorista.    |
| Diogenes Gomes Nascimento.....          | 2.340   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                         | "             |
| Gil Pereira.....                        | 624     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |
| Antonio da S. Estrada.....              | 1.004   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Mario d'Almeida.....                    | 1.019   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | "             |
| Antonio de S. Tavares.....              | 1.055   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Motorista.    |
| Dr. Eduardo F. França.....              | 1.104   | A. transpt.         | "                 | "       | "    | Por trafegar da parte asphaltada.....         | Proprietario. |
| Mario L. de Alencar.....                | 1.211   | Automovel           | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Euzebio Tinoco.....                     | 1.227   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | Motorista.    |
| S. Turner.....                          | 1.245   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                         | Proprietario. |
| Manoel F. da Cruz.....                  | 1.249   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de fumaça.....                        | Motorista.    |
| José A. de Rezende.....                 | 1.320   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | "             |
| Dr. Alfredo Ludolf.....                 | 1.33    | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..                     | Proprietario. |
| Victor Tricuzzi.....                    | 1.385   | "                   | "                 | "       | "    | Angariar passageiro em local não permitido... | Motorista.    |
| Herculano M. Rodrigues.....             | 1.434   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Companhia Auxiliar V. e Obras.....      | 1.496   | Auto cam.           | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | Proprietario. |
| Estevão B. da Costa.....                | 1.587   | Automovel           | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Motorista.    |
| Lauro M. Braga.....                     | 1.659   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| D. Maria de M. Monteiro.....            | 1.764   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão da direcção.                       | Proprietario. |
| Antonio A. Ferreira.....                | 1.917   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Motorista.    |
| Estefano Rosenback.....                 | 1.983   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Proprietario. |
| David Pereira.....                      | 2.019   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| The Rio de Janeiro Light and Power..... | 2.043   | Auto cam.           | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Frank A. Matkins.....                   | 2.120   | Automovel           | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Flor Gonçalves.....                     | 2.226   | "                   | "                 | "       | "    | Derramando oleo.....                          | Motorista.    |
| Antonio T. Junior.....                  | 2.229   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | "             |
| Antonio dos Santos.....                 | 2.537   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Annibal Chaves.....                     | 2.849   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Proprietario. |
| Eduardo T. Filgueiras.....              | 2.863   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | Motorista.    |
| Joaquim Francisco da S. Canastro.....   | 2.883   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |
| Argemiro da M. e Silva.....             | 2.897   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..                     | Motorista.    |
| Leopoldo B. Calderon.....               | 2.909   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                       | Proprietario. |
| Felicio Candido Bessa.....              | 3.128   | "                   | "                 | "       | "    | Por interromper o transito.....               | Motorista.    |
| Dr. André G. Paulo Frontin.....         | 3.152   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |
| Francisco L. do Nascimento.....         | 3.452   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                       | Motorista.    |
| Joaquim Alves da Silva.....             | 3.454   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Afredo N. de Castro.....                | 3.503   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Antonio J. Ferreira Rodrigues.....      | 3.507   | "                   | "                 | "       | "    | Marcha ré.....                                | "             |
| Isuhik Muto.....                        | 3.527   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Narciso A. Gomes.....                   | 3.52    | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão.....                               | "             |
| Dr. Aristides G. Filho.....             | 3.671   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Antonio P. Costa.....                   | 3.703   | "                   | "                 | "       | "    | Por não diminuir a marcha no cruzamento....   | Proprietario. |
| Empreza Paschoal Segreto.....           | 3.750   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                       | "             |
| Benedicto C. Filho.....                 | 3.772   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..                     | Motorista.    |
| Waldemar Cardoso Companhia Ltd.....     | 3.813   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | Proprietario. |
| Dr. Juvenal R. Vaz.....                 | 3.830   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão.....                               | "             |
| Fernandes dos Santos.....               | 4.215   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                       | Motorista.    |
| Julio Ribeiro.....                      | 4.235   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | "             |
| Manoel F. dos Santos.....               | 4.336   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Bent da C. Rosa.....                    | 4.447   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Manoel Rufino.....                      | 4.488   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| José Geyer.....                         | 4.537   | "                   | "                 | "       | "    | "                                             | "             |
| Alfredo da Silva.....                   | 4.546   | "                   | "                 | "       | "    | Fazer volta em local não permitido.....       | "             |
| The Rio de Janeiro Light and Power..... | 4.551   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                         | Proprietario. |

| Nomes                                  | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção                      | Observações   |
|----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|--------------------------------------------|---------------|
|                                        |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                                            |               |
| Mestre & Blatge S. A.....              | 4.665   | Automovel           | 11                | Janeiro | 1923 | Desobediencia ao signal.                   | Proprietario. |
| S. A. Nacional Industrial Tabacos..... | 4.747   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                    | "             |
| Zacharias F. da Costa.....             | 4.953   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | Motorista.    |
| Cyrs C. Pereira.....                   | 4.954   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                    | "             |
| M. Alves & Comp.....                   | 4.970   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade...                   | Proprietario. |
| Paulo dos S. Victorino.....            | 5.148   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | "             |
| Felix I. Moses.....                    | 5.293   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | "             |
| Constant A. e Alves.....               | 5.322   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | Motorista.    |
| Pedro R. Leite.....                    | 5.408   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | "             |
| Comandante Alvaro A. da M. e Silva...  | 5.410   | "                   | "                 | "       | "    | Abandonado.....                            | Proprietario. |
| Alexandre C. da Rocha.....             | 5.421   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | Motorista.    |
| Joaquim Alves.....                     | 5.440   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | Proprietario. |
| Pompeu F. dos Santos.....              | 5.489   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | "             |
| Cypriano G. Teixeira Mendes.....       | 5.512   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal                    | "             |
| Geremias Pereira.....                  | 5.535   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | Motorista.    |
| Julio E. Filho.....                    | 5.555   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                   | "             |
| Penato Murce.....                      | 5.576   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | "             |
| Alberto H. Alves.....                  | 5.648   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                      | "             |
| João Carlos Ximenes.....               | 5.664   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | "             |
| João M. Rego.....                      | 5.731   | "                   | "                 | "       | "    | Por não diminuir a marcha no cruzamento... | "             |
| José de Almeida Junior.....            | 5.750   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                    | Proprietario. |
| Amorim G. de Almeida.....              | 5.764   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade...                   | Motorista.    |
| Alfredo Viçoso.....                    | 5.677   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | Proprietario. |
| Joaquim Marques.....                   | 5.813   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                      | Motorista.    |
| Antonio Garcia.....                    | 6.002   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão de direcção.                    | "             |
| Joaquim da Rocha.....                  | 6.044   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                      | Proprietario. |
| Carlos Pereira Leal.....               | 5.423   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| Francisco B. de Medeiros.....          | 5.568   | "                   | "                 | "       | "    | "                                          | "             |

Inspectoria de Vehiculos, 16 janeiro de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

#### Policia Militar do Districto Federal

##### REFORMA DE CARTAS DE FIANÇA

As costureiras que, no corrente anno, desejarem continuar a manufacturar peças de fardamento para a corporação, deverão reformar, na Intendencia Geral, as suas cartas de fiança, até o dia 27 deste mez.

Intendencia Geral, 5 de janeiro de 1923. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

#### Policia do Districto Federal

##### INSPECTORIA DE VEHICULOS

###### EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente ás 8 e 30 minutos nesta inspectoria.

Lester Adolpho Strasser, Szigety Dezzi, Domingos Pires, José Pereira dos Santos, Antonio Rodrigues de Carvalho, Joaquim Moreira da Silva, Manoel Antonio dos Santos, Henrique Torres de Faria, Jan Borovicka, Antonio Pereira de Moraes e Jacintho de Mello Garrido.

###### Turma suplementar

Virgilio Manoel, Luiz Martins, João Ferreira, Henrique de Macedo, Francisco Ferreira Pinto, Lucio Ferreira Martins e Josué Pereira da Silva.

###### Prova pratica

Arlindo Nascimento Lima.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de janeiro de 1923. — D. Bernardes, inspector geral

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 774 e seus parágraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 16 do corrente mez, ás 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 356 e 393 da rua Frei Caneca, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 12 de janeiro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, ficam citados pelo presente edital os proprietarios ou os responsaveis pelos terrenos da rua Machado Bittencourt n. 70 e da rua Victor Meirelles n. 65, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecerem á 5ª Delegacia de Saude, sita á rua Dr. Dias da Cruz n. 201 (Meyer), afim de tomarem conhecimento, respectivamente, dos termos de intimação ns. 11.887, e 11.888, expedidos para os terrenos citados, sendo tidos por intimados, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de janeiro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faço saber que de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelo predio n. 217 da rua Santo Christo, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Terceira Delegacia de Saude, sita á avenida Pedro II n. 158, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 13.414, expedida para o predio citado, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de janeiro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimado o Sr. Antonio Neves de Oliveira, encontrado á rua Buenos Ayres n. 271, para pagar neste Departamento a multa de 1:000\$ que lhe foi imposta por esta inspectorie, por infracção dos artigos 155 e 157 do Regulamento Sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1923. — O 2º official, Abilio de Carvalho. — Visto, o inspector, Dr. Theophilo Torres.

## Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edita, ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

| Nomes                                      | Numeros | Especie do veículo | Data da infração |         |      | Natureza da infração                        | Observações   |
|--------------------------------------------|---------|--------------------|------------------|---------|------|---------------------------------------------|---------------|
|                                            |         |                    | Dia              | Mez     | Anno |                                             |               |
| Rio Improvements Company.....              | 22      | Automovel          | 8                | Janeiro | 1923 | Avanço ao signal.....                       | Proprietario. |
| Dr. Amaro Teixeira.....                    | 40      | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Studebaker do Brasil S. A.....             | 98      | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| José Gomes da Silva.....                   | 336     | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Motorista.    |
| Osorio Neves Coutinho.....                 | 445     | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Adenar de Faria.....                       | 546     | "                  | "                | "       | "    | Estacionar em lugar não permitido.          | Proprietario. |
| Francisco V. Araújo.....                   | 587     | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Motorista.    |
| Garage Baptista & Irmãos.....              | 748     | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Proprietario. |
| Garage Baptista & Irmãos.....              | 752     | "                  | "                | "       | "    | Lanterna apagada.....                       | "             |
| João de Oliveira.....                      | 845     | "                  | "                | "       | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....    | Motorista.    |
| Victor Tricuzzi.....                       | 1.385   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Antonio João de Mello.....                 | 1.412   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Maria da Conceição Silva.....              | 1.723   | "                  | "                | "       | "    | Por estar conduzindo passageiro de chapéo.  | Proprietario. |
| Joaquim Pereira.....                       | 1.766   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Motorista.    |
| Manoel Antonio de Seixas.....              | 1.789   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | Proprietario. |
| Raymundo Damião.....                       | 2.004   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Motorista.    |
| Raymundo Damião.....                       | 2.004   | "                  | "                | "       | "    | Excesso de velocidade...                    | "             |
| Lahner & Comp.....                         | 2.487   | "                  | "                | "       | "    | Por carregar bagagem...                     | Proprietario. |
| Luiz Carlos Dias de Carvalho.....          | 2.535   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | Motorista.    |
| José da Cunha Teixeira.....                | 2.715   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Alberio Augusto.....                       | 2.724   | Auto transp.       | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | "             |
| Alvaro Chagas.....                         | 2.715   | Automovel          | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Augusto Cesar de Araújo.....               | 2.803   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Eugenio Chaves.....                        | 2.855   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Capitão-tenente João A. de Souza e Silva.. | 2.866   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Oscar Ferreira Antunes.....                | 2.974   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| Oscar Moreno de Souza.....                 | 3.356   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal                     | "             |
| Francisco Domingos.....                    | 3.459   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Armando Maria Soff.....                    | 3.46    | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | "             |
| Chrysostimo R. da Silva.....               | 3.499   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal...                         | Proprietario. |
| Mario de Souza.....                        | 3.710   | "                  | "                | "       | "    | Cont'a mão.....                             | Motorista.    |
| Dr. Mario Newton de Figueiredo.....        | 3.941   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Proprietario. |
| João Mathias do Nascimento.....            | 4.041   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Motorista.    |
| José Pinto da Silva.....                   | 4.144   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Arthur Passos Salgado.....                 | 4.509   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| José Manoel Fernandes.....                 | 4.661   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Proprietario. |
| Seraphim de Almeida.....                   | 4.750   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Motorista.    |
| M. Alves & Comp.....                       | 4.970   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Proprietario. |
| M. Alves & Comp.....                       | 4.972   | "                  | "                | "       | "    | Excesso de velocidade...                    | "             |
| José Pereira Alves.....                    | 5.002   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Motorista.    |
| Dr. Ataliba Corrêa Dutra.....              | 5.203   | "                  | "                | "       | "    | Por fazer manobra em lugar não permitido.   | Proprietario. |
| Carage Royal Ltd.....                      | 5.340   | "                  | "                | "       | "    | Excesso de velocidade..                     | "             |
| Manoel F. Pedro.....                       | 5.252   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Joaquim Baptista Proença.....              | 5.442   | "                  | "                | "       | "    | Por não virar o vehiculo no lugar indicado. | Motorista.    |
| Studebaker do Brasil S. A.....             | 5.799   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | Proprietario. |
| Garage Royal Ltd.....                      | 5.825   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | "             |
| T. L. Wright & Comp., Ltd.....             | 5.923   | "                  | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                       | "             |
| Geraldo da Cunha.....                      | 5.979   | "                  | "                | "       | "    | "                                           | Motorista.    |
| Waldemar de Lima Cordeiro.....             | 5.685   | "                  | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                    | "             |

Inspeção de Veículos, 13 de janeiro de 1922. — O Inspector, D. Bermudes.

## Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

| Nomes                                | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infração |         |      | Natureza da infração                                    | Observações   |
|--------------------------------------|---------|---------------------|------------------|---------|------|---------------------------------------------------------|---------------|
|                                      |         |                     | Dia              | Mez     | Anno |                                                         |               |
| João Teixeira Babo.....              | 152     | Automovel           | 10               | Janeiro | 1923 | Avanço ao signal.....                                   | Motorista.    |
| José Esteves.....                    | 344     | "                   | "                | "       | "    | Por entregar a direção a um senhor sem habilitação..... | "             |
| Angelo Quaresma.....                 | 350     | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Proprietario. |
| Joaquim Coelho Pinto.....            | 683     | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | Motorista.    |
| João Ferreira de Freitas.....        | 990     | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| João G. Oliveira.....                | 1.214   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Antonio Pimentel Pinto.....          | 1.345   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Frank Meyer.....                     | 1.357   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Proprietario. |
| S. Thiago Santos Velho & Comp.....   | 1.538   | "                   | "                | "       | "    | Contra mão.....                                         | "             |
| Luciano Moreira Torres.....          | 1.752   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Motorista.    |
| José Gomes.....                      | 1.874   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Baptista & Irmãos.....               | 2.220   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | Proprietario. |
| José Pereira Leitão.....             | 2.379   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Motorista.    |
| Joaquim Teixeira Leite.....          | 2.430   | "                   | "                | "       | "    | Lanterna apagada.....                                   | "             |
| Luiza Soares.....                    | 2.531   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Proprietario. |
| A. Mendes Campos.....                | 2.739   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Mapoins Soares.....                  | 2.830   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| Fabricio Dutra da Silva.....         | 3.033   | "                   | "                | "       | "    | Abandonado.....                                         | "             |
| Augusto Silveira Pimentel.....       | 3.285   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | Motorista.    |
| José Ferreira da Silva.....          | 3.478   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Cotta & Guedes.....                  | 3.535   | Auto camin.         | "                | "       | "    | Contra mão.....                                         | Proprietario. |
| J. M. Maciel & Comp.....             | 3.555   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | "             |
| Frank Meyer.....                     | 3.562   | Automovel           | "                | "       | "    | "                                                       | Motorista.    |
| Antonio Mello.....                   | 3.645   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Augusto Faria Guimarães.....         | 3.708   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| Florencio Cabral de Mello.....       | 3.907   | "                   | "                | "       | "    | Contra mão.....                                         | "             |
| Manoel dos Santos.....               | 3.933   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade...                                | "             |
| Antonio Paes.....                    | 4.173   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| João Alves.....                      | 4.309   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Cesar Alves Gasnar.....              | 4.400   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade..                                 | Proprietario. |
| Dr. Mario Albuquerque Lima.....      | 4.438   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| Sebastião Coutinho.....              | 4.465   | "                   | "                | "       | "    | Excesso de velocidade..                                 | Motorista.    |
| Joaquim José Peixoto.....            | 4.481   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | Proprietario. |
| Arthur Passos Salgado.....           | 4.509   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | Motorista.    |
| Benedicto Rocha.....                 | 4.535   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Dr. Elysio de Castro.....            | 4.705   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | Proprietario. |
| Tinoco Machado & Comp.....           | 4.950   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| Manoel Adão dos Santos.....          | 4.977   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | Motorista.    |
| Manoel de Jesus.....                 | 4.047   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | "             |
| Manoel Fernandes de Carvalho.....    | 5.282   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| Arykerne Rocha.....                  | 5.420   | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia ao signal.                                | "             |
| Manoel Gomes.....                    | 5.545   | "                   | "                | "       | "    | "                                                       | "             |
| José Traut.....                      | 5.656   | "                   | "                | "       | "    | Avanço ao signal.....                                   | "             |
| José Trani.....                      | 5.655   | "                   | "                | "       | "    | Contra mão.....                                         | "             |
| João Baptista Virgolino.....         | 5.816   | "                   | "                | "       | "    | Meio fio e bonde.....                                   | "             |
| Alfredo Mayrinck da Silva Veiga..... | 5.920   | "                   | "                | "       | "    | Avanço signal proprie-                                  | Proprietario. |
| Dr. Mario Fouvêa Ribeiro.....        | 5.990   | "                   | "                | "       | "    | tario.....                                              |               |
|                                      |         | "                   | "                | "       | "    | Desobediencia signal pro-                               | "             |
|                                      |         | "                   | "                | "       | "    | prietario.....                                          | "             |

Inspeção de Veículos, em 15 de janeiro de 1923.—O Inspector, D. Bernardes.

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes                                    | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção                          | Observações   |
|------------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|------------------------------------------------|---------------|
|                                          |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                                                |               |
| Antonio da Silva Fabião.....             | 112     | Motocycle           | 9                 | Janeiro | 1923 | Excesso de velocidade..                        | Motorista.    |
| Dr. Heitor Teixeira de Godoy.....        | 162     | Automovel           | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| Francisco Gonçalves Vilça.....           | 1.6     | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                          | "             |
| Manoel da Silva Peixoto.....             | 277     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Motorista.    |
| Companhia Transporte S. Carruagens.....  | 397     | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| Benedicto Bahia.....                     | 446     | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Manoel Ribeiro Novo.....                 | 547     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço signal.....                             | Motorista.    |
| Adelino de Carvalho.....                 | 670     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| Joaquim Coelho Pinto.....                | 683     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                        | "             |
| Manoel Beroult.....                      | 859     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....                          | "             |
| M. Alves & Comp.....                     | 1.140   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                        | Proprietario. |
| A. Vasconcellos & Comp.....              | 1.267   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....                          | "             |
| Abilio Augusto Martins.....              | 1.475   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Motorista.    |
| Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.....  | 1.500   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| Agostinho de Carvalho.....               | 1.525   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Motorista.    |
| Manoel de Jesus Teixeira.....            | 1.591   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Proprietario. |
| Pedro Simões da Silva.....               | 1.040   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Motorista.    |
| S. Thiago Santos Velho & Comp.....       | 1.730   | Aut. caminh.        | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..                        | Proprietario. |
| D. Giuseppina S. Breda.....              | 1.975   | Automovel           | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Raymundo Damião.....                     | 2.004   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Motorista.    |
| Francisco Machado Viena.....             | 2.031   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| A. Vasconcellos & Comp.....              | 2.361   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Proprietario. |
| Manoel Joaquim Dias.....                 | 2.547   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Motorista.    |
| Theophilo Alves.....                     | 2.653   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| Coelho & Dias.....                       | 2.862   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| Manoel de Andrade Mello.....             | 3.023   | "                   | "                 | "       | "    | Dirigir de chapéu.....                         | "             |
| Savio Bourget Fortes.....                | 3.131   | "                   | "                 | "       | "    | Por não diminuir a marcha no cruzamento....    | Motorista.    |
| Manoel Francisco Pereira.....            | 3.195   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| The Rio de Janeiro Light and Power.....  | 3.304   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| José Alexandre da Silva.....             | 3.321   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | "             |
| Alberto David.....                       | 3.392   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| Dr. Elysio Dant'n.....                   | 3.725   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Gustavo Lima.....                        | 3.739   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Ang o Mexican Petroleum C.º Limitada.... | 3.805   | "                   | "                 | "       | "    | Por cortar prestito funebre no cruzamento....  | "             |
| Benjamin Gonçalves B.....                | 3.904   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Motorista.    |
| Alvaro da Silva Bastos.....              | 3.913   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| José Antonio da Costa.....               | 4.023   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Proprietario. |
| Roberto Alves.....                       | 4.182   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Motorista.    |
| Antonio Pacheco Alves.....               | 4.198   | Aut caminh.         | "                 | "       | "    | Interromper o transito...                      | "             |
| Antonio Carneiro.....                    | 4.212   | Automovel           | "                 | "       | "    | Contra mão.....                                | "             |
| Renato Pereira Mouçores.....             | 4.221   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| Alexandre Ferreira.....                  | 4.887   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Adhemar de Mello.....                    | 4.919   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Proprietario. |
| José Lucas.....                          | 4.669   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Motorista.    |
| M. Alves & Comp.....                     | 4.972   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | Proprietario. |
| José Maria Martins.....                  | 5.145   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | Motorista.    |
| Carlos Calcia.....                       | 5.147   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Proprietario. |
| Studbaeker do Brasil S. A.....           | 5.322   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.                       | "             |
| Idem.....                                | 5.351   | "                   | "                 | "       | "    | "                                              | "             |
| Joaquim Baptista Proença.....            | 904     | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Motorista.    |
| Joaquim Loureiro da Cunha.....           | 5.559   | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar fóra da linha de estacionamento.... | Proprietario. |
| Mario Ayres Pinheiro.....                | 5.599   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço ao signal.....                          | Motorista.    |
| Francisco Marques Pinheiro.....          | 5.838   | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar em local não permitido.....         | "             |

Inspectoria de Vehiculos, 15 de Janeiro de 1923. — O Inspector, D. Bernardes.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Inspectoria Federal das Estradas

## (Primeira Divisão — Intendencia)

## EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. Dr. inspector e na forma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 30 de janeiro corrente, sob a presidencia do chefe da 1.ª divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno corrente de 1923, dos materiaes constantes da relação abaixo para o serviço de expediente e outros desta Inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta Inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

Os preços marcados são os máximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. inspector.

A Inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias em envolucros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertera para os cofres do mesmo Thesouro, se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Inspectoria o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para meios nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preços mais vantajosos no desempate.

A Inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo o qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da Inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concorrência é o seguinte:

## Concurrença publica para fornecimento de diversos materiaes á Inspectoria Federal das Estradas durante o anno de 1923

Numero de ordem — Modelo — Quantidade — Designação — Unidade — Preço maximo

|     |     |     |                                                                                                                              |          |
|-----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.  | 228 | 6   | Almotolias para machinas de escrever, uma .....                                                                              | 1\$100   |
| 2.  | 107 | 24  | Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa .....                                                                              | 1\$800   |
| 3.  | 143 | 24  | Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16x0,09, uma .....                                                                   | 1\$700   |
| 4.  | 77  | 6   | Apparelios para sabão liquido, um .....                                                                                      | 22\$000  |
| 5.  | —   | 12  | Benzina, litro .....                                                                                                         | 7\$000   |
| 6.  | 1   | 12  | Blocos para empenho de despeza (material) conforme modelo, um .....                                                          | 20\$000  |
| 7.  | 1-A | 6   | Blocos para empenho de despeza (pessoal) conforme modelo, um .....                                                           | 20\$000  |
| 8.  | 250 | 6   | Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel Hollandez, 33 linhas, 0,33x0,22, uma .....                                          | 4\$000   |
| 9.  | 141 | 50  | Borracha «Ruby», n. 112, caixa .....                                                                                         | 6\$000   |
| 10. | —   | 10  | Borrachas «Ruby», n. 333, caixa .....                                                                                        | 6\$000   |
| 11. | —   | 10  | Borrachas «Venus», caixa .....                                                                                               | 24\$000  |
| 12. | 142 | 24  | Borrachas «Faber», n. 1.080, para machina de escrever, caixa .....                                                           | 6\$000   |
| 13. | —   | 10  | Borrachas «Faber», n. 225, caixa .....                                                                                       | 18\$000  |
| 14. | 120 | 2   | Borrachas «Mongol», n. 20, duzia .....                                                                                       | 24\$000  |
| 15. | 121 | 2   | Borrachas «Mongol», n. 12, duzia .....                                                                                       | 24\$000  |
| 16. | 3   | 10  | Blocos de 100 folhas, modelo «Reporter», papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento .....                    | 100\$000 |
| 17. | 231 | 24  | Blocos de papel millimetrado, 0,22x0,28,5, um .....                                                                          | 9\$000   |
| 18. | 4   | 2   | Blocos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel Hollanda, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento ..... | 160\$000 |
| 19. | 279 | 8   | Banheiras para pannos de copiador, grandes, Eureka, uma .....                                                                | 90\$000  |
| 20. | 75  | 150 | Barbante fino de 1.ª qualidade, rolo .....                                                                                   | \$900    |
| 21. | 74  | 150 | Barbante grosso de 1.ª qualidade, rolo .....                                                                                 | 1\$100   |
| 22. | 214 | 36  | Berços de madeira para mata-borrão, A. W. Faber, 0,17x0,09, um .....                                                         | 2\$300   |
| 23. | 215 | 12  | Berços de metal para mata-borrão, um .....                                                                                   | 9\$000   |
| 24. | 133 | 8   | Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia .....                                                   | 36\$000  |
| 25. | 100 | 12  | Camurças, uma .....                                                                                                          | 4\$000   |
| 26. | 52  | 12  | Costançiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma .....                                                                    | 3\$500   |
| 27. | 90  | 24  | Cestas de vime para papeis de expediente, uma .....                                                                          | 8\$000   |
| 28. | 200 | 24  | Cestas grandes de vime para papeis servidos, uma .....                                                                       | 7\$000   |
| 29. | 119 | 12  | Canetas diversas de J. Faber, duzia .....                                                                                    | 6\$000   |
| 30. | 144 | 12  | Canetas «Eagle Pencil», duzia .....                                                                                          | 7\$000   |
| 31. | 152 | 24  | Creolina, lata .....                                                                                                         | 3\$000   |
| 32. | 222 | 6   | Copiadores com 500 folhas, papel japonéz, 0,45x0,37 (medições provisórias), um .....                                         | 50\$000  |
| 33. | 219 | 50  | Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonéz, com rotulo, diversos modelos, um .....                              | 30\$000  |
| 34. | 46  | 24  | Copiadores com 200 folhas, papel japonéz, conforme modelo, um .....                                                          | 20\$000  |
| 35. | 260 | 24  | Carimbos de borracha, até 100 letras, um .....                                                                               | 8\$000   |
| 36. | 229 | 12  | Canivetes de quatro laminas, um .....                                                                                        | 8\$000   |
| 37. | 151 | 6   | Copos de vidro para agua (1/2 crystal), duzia .....                                                                          | 24\$000  |
| 38. | 135 | 5   | Capas de cartolina, timbradas, 0,40x0,30, conforme modelo, cento .....                                                       | 45\$000  |
| 39. | 216 | 15  | Capas de cartolina, timbradas, 0,34x0,24, conforme modelo, cento .....                                                       | 38\$000  |
| 40. | 212 | 5   | Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento .....                                                           | 23\$000  |

|     |     |     |                                                                                                                                                 |          |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 41. | 211 | 20  | Capas de resumos de medições provisórias, timbradas, conforme modelo, cento.....                                                                | 23\$000  | 90.  | 261 | 2   | Impressos em lata de copiar, milheiro.....                                                                                                                       | 45\$000  |
| 42. | 248 | 10  | Capas para processo, formato communi, milheiro.....                                                                                             | 130\$000 | 91.  | 302 | 2   | Impressos em tinta de copiar, milheiro.....                                                                                                                      | 45\$000  |
| 43. | 210 | 2   | Capas para processo, formato harmonium, milheiro.....                                                                                           | 340\$000 | 92.  | 39  | 1   | Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.....                                                                                     | 200\$000 |
| 44. | 275 | 6   | Capas para chapéus, um.....                                                                                                                     | 100\$000 | 93.  | 70  | 12  | Índices, 0,10 x 0,33, um.....                                                                                                                                    | 1\$000   |
| 45. | —   | 2   | Cintel para desenho, um.....                                                                                                                    | 300\$000 | 94.  | 86  | 48  | Índices, 0,22 x 0,33, um.....                                                                                                                                    | 3\$000   |
| 46. | 96  | 6   | Daplos decímetros de marfim, um.....                                                                                                            | 40\$000  | 95.  | 257 | 50  | Lacre em barra, uma.....                                                                                                                                         | 1\$000   |
| 47. | —   | 4   | Encadernação de relatorio, uma.....                                                                                                             | 5\$800   | 96.  | 235 | 1   | Lapis preto Johann Faber, n. 1, grossa.....                                                                                                                      | 32\$000  |
| 48. | 229 | 24  | Encadernação do <i>Diario Official</i> , uma.....                                                                                               | 10\$000  | 97.  | 175 | 1   | Lapis preto Johann Faber, n. 2, grossa.....                                                                                                                      | 38\$000  |
| 49. | 236 | 5   | Envelopes de papelão para plantas, cento.....                                                                                                   | 8\$000   | 98.  | 236 | 1   | Lapis preto Johann Faber, n. 3, grossa.....                                                                                                                      | 38\$000  |
| 50. | 246 | 10  | Envelopes forrados de panno, de 0,20 x 0,28, timbrados, cento.....                                                                              | 68\$000  | 99.  | —   | 6   | Lapis KOH-I-NOOR-B, duzia.....                                                                                                                                   | 10\$000  |
| 51. | 247 | 10  | Envelopes forrados de panno, de 0,28 x 0,38, timbrados, cento.....                                                                              | 75\$000  | 100. | —   | 2   | Lapis graphite B., duzia.....                                                                                                                                    | 12\$000  |
| 52. | —   | 10  | Envelopes, modelo commercial, papel de linho não transparente, de 0,15 x 0,12, timbrados, quaesquer tipos e dizeres, cento.....                 | 5\$200   | 101. | 165 | 3   | Lapis graphite H. B, duzia.....                                                                                                                                  | 12\$000  |
| 53. | 201 | 5   | Envelopes para telegrammas, impressos, milheiro.....                                                                                            | 70\$000  | 102. | —   | 2   | Lapis graphite F., duzia.....                                                                                                                                    | 12\$000  |
| 54. | 9   | 10  | Envelopes para officios, papel grosso não transparente, Royal Backs Vellum, de 0,14 x 0,28, timbrados, quaesquer tipos e dizeres, milheiro..... | 70\$000  | 103. | 170 | 12  | Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.....                                                                                                                         | 15\$000  |
| 55. | 11  | 10  | Idem, idem, idem, de 0,26 x 0,43, cento.....                                                                                                    | 17\$000  | 104. | —   | 6   | Lapis de cores para perfil (collecção), caixa.....                                                                                                               | 15\$000  |
| 56. | 128 | 12  | Elasticos para prender papéis, caixa.....                                                                                                       | 2\$000   | 105. | 65  | 36  | Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capas de couro, 0,43 x 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.....                                   | 95\$000  |
| 57. | 139 | 2   | Espaneras de vidro para tinteiros-kigs.....                                                                                                     | 8\$000   | 106. | 53  | 6   | Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,28 x 0,24, com rotulo, de accordo com o modelo, um.....                         | 18\$000  |
| 58. | 286 | 6   | Escarradeiras hygienicas, com pé de 0,45 de altura, uma.....                                                                                    | 28\$000  | 107. | 54  | 24  | Livros protocollo para sahida de papéis dos diversos departamentos, papel Hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.....                                       | 16\$000  |
| 59. | —   | 2   | Escojos para desenho, um.....                                                                                                                   | 250\$000 | 108. | 51  | 6   | Livros protocolos para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 x 0,20, com rotulo, de accordo com o modelo, um.....                            | 18\$000  |
| 60. | 146 | 12  | Esquadros de celluloides, de 45°, um.....                                                                                                       | 12\$000  | 109. | 50  | 4   | Livros registro de folhas de medições, um.....                                                                                                                   | 80\$000  |
| 61. | —   | 24  | Esquadros de celluloides, de diversos angulos, um.....                                                                                          | 12\$000  | 110. | 44  | 50  | Livros carcella de 200 folhas, um.....                                                                                                                           | 25\$000  |
| 62. | —   | 48  | Espanadores de pennas, de 0,60, um.....                                                                                                         | 6\$000   | 111. | 45  | 50  | Livros carcella de 100 folhas, um.....                                                                                                                           | 20\$000  |
| 63. | 130 | 48  | Espanadores de palha, de 0,60, um.....                                                                                                          | 3\$000   | 112. | 58  | 6   | Livros carcella de menos de 100 folhas, um.....                                                                                                                  | 15\$000  |
| 64. | 149 | 12  | Escovas para unhas, uma.....                                                                                                                    | 3\$000   | 113. | 289 | —   | Livros de escripturação, com 200 folhas, papel Hollanda, 0,33 x 0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um..... | 40\$000  |
| 65. | 284 | 12  | Escovas para roupa, uma.....                                                                                                                    | 5\$000   | 114. | 51  | 10  | Livros em branco para actas, 100 folhas, um.....                                                                                                                 | 35\$000  |
| 66. | 213 | 5   | Folhas timbradas «inspectorio Federal das Estradas» de 0,22 x 0,33, milheiro.....                                                               | 35\$000  | 115. | 290 | 4   | Livros de empenho de despesas, um.....                                                                                                                           | 45\$000  |
| 67. | 221 | 10  | Folhas para ponto do pessoal, cento.....                                                                                                        | 14\$000  | 116. | 291 | 2   | Livros de responsaveis, com 100 folhas, papel Hollanda, 0,31 x 0,34, capa de panno com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.....    | 35\$000  |
| 68. | 234 | 2   | Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.....                                                                       | 20\$000  | 117. | 203 | 10  | Livros para registro de certidões, um.....                                                                                                                       | 35\$000  |
| 69. | 235 | 2   | Folhas de frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.....                                                            | 20\$000  | 118. | 250 | 6   | Livros costaneiras, 100 folhas, 0,33 x 0,34, um.....                                                                                                             | 16\$000  |
| 70. | 130 | 40  | Folhas de medições provisórias accumuladas, 0,33 x 0,42, cento.....                                                                             | 20\$000  | 119. | 271 | 2   | Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25 x 0,35, um.....                                                                                                       | 11\$000  |
| 71. | 249 | 8   | Folhas de medições provisórias, intercaladas, milheiro.....                                                                                     | 150\$000 | 120. | 270 | 6   | Livros registros de Fés de Officio, 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.....                                             | 80\$000  |
| 72. | 36  | 10  | Folhas timbradas para medições provisórias, 0,22 x 0,33, cento.....                                                                             | 40\$000  | 121. | 47  | 6   | Livros ponto, 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, conforme modelo.....                                                                                    | 60\$000  |
| 73. | 212 | 10  | Folhas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.....                                                                              | 23\$000  | 122. | 209 | 3   | Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.....                                                                                                         | 50\$000  |
| 74. | 278 | 10  | Folhas para medições provisórias, de 0,45 x 0,35, cento.....                                                                                    | 65\$000  | 123. | 79  | 100 | Lampadas electricas de 1/2 watt, 50 velas, uma.....                                                                                                              | 3\$500   |
| 75. | 129 | 5   | Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48, cento.....                                                                                                 | 9\$000   | 124. | —   | 50  | Lampadas electricas de 1/2 watt, de 100 velas, uma.....                                                                                                          | 4\$500   |
| 76. | 143 | 12  | Fitas para machinas de escrever, Remtico Paragon, qualquer cor e para qualquer typo de machina, duzia.....                                      | 70\$000  | 125. | 87  | 25  | Lampadas electricas de 1/2 watt, 200 velas, uma.....                                                                                                             | 7\$000   |
| 77. | 270 | 4   | Filtros para agua, um.....                                                                                                                      | 100\$000 | 126. | 281 | 12  | Molhadores de louça branca, com esponja, um.....                                                                                                                 | 8\$000   |
| 78. | 91  | 12  | Furador commum para papéis, um.....                                                                                                             | 2\$000   | 127. | 259 | 2   | Molhadores de porcellana, para copiador, com suporte e pincel, um.....                                                                                           | 12\$000  |
| 79. | 148 | 12  | Furador Soennecken para dous furos, um.....                                                                                                     | 8\$000   | 128. | 13  | 4   | Mata-borrão em folhas de 0,62 x 0,50, para cima de mesa, cento.....                                                                                              | 60\$000  |
| 80. | 105 | 12  | Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.....                                                                                                              | 5\$500   |      |     |     | Mata-borrão em tiras de 0,33 x 0,10, milheiro.....                                                                                                               | 60\$000  |
| 81. | 106 | 15  | Grampos Hot-Kiss, n. 1, caixa.....                                                                                                              | 4\$500   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 82. | 101 | 12  | Grampos Piersing, caixa.....                                                                                                                    | 1\$800   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 83. | 102 | 12  | Grampos amarelllos, caixa.....                                                                                                                  | 1\$800   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 84. | 104 | 100 | Grampos Gem, caixa.....                                                                                                                         | 1\$400   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 85. | 127 | 24  | Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.....                                                                                                     | 6\$000   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 86. | 252 | 6   | Grampeador Hot-Kiss para papéis, n. 1, um.....                                                                                                  | 18\$000  |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 87. | 116 | 100 | Gomma arabica liquida, vidro.....                                                                                                               | 3\$000   |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 88. | 195 | 4   | Godets, jogo.....                                                                                                                               | 10\$000  |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |
| 89. | 223 | 5   | Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.....                                                                            | 25\$000  |      |     |     |                                                                                                                                                                  |          |

|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          |      |     |     |                                                                                                                                          |          |
|------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 129. | 14  | 4   | Mata-borrão em tiras de 0,25x0,08, milheiro.....                                                                                                                                                     | 60\$000  | 168. | 41  | 1   | Papel almasso quadriculado, 0,77x0,35, milheiro.....                                                                                     | 180\$000 |
| 130. | 33  | 4   | Mata-borrão em folhas de 0,4x0,36, cento.....                                                                                                                                                        | 12\$000  | 169. | 157 | 50  | Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.....                                                                                            | 10\$000  |
| 131. | 15  | 3   | Mata-borrão em folhas de 0,38x0,26, cento.....                                                                                                                                                       | 12\$000  | 170. | 204 | 20  | Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.....                                                                                           | 6\$000   |
| 132. | 243 | 6   | Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, certo.....                                                                                                                           | 4\$000   | 171. | 159 | 20  | Pennas Brandaner, n. 183, douradas, caixa.....                                                                                           | 7\$000   |
| 133. | 178 | 10  | Nankin em bolas, kilo.....                                                                                                                                                                           | 7\$000   | 172. | 155 | 50  | Pennas Mallat n. 12, caixa.....                                                                                                          | 8\$000   |
| 134. | 118 | 6   | Nankin em pão para desenho, um.....                                                                                                                                                                  | 8\$000   | 173. | 282 | 15  | Pennas Mallat n. 10, caixa.....                                                                                                          | 8\$000   |
| 135. | 112 | 12  | Nankin líquido, para desenho, vidro.....                                                                                                                                                             | 9\$000   | 174. | 160 | 4   | Pennas Steelpens, n. 808, caixa.....                                                                                                     | 9\$000   |
| 136. | 137 | 24  | Oleo «3 em 1», para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.....                                                                                                                            | 1\$500   | 175. | —   | 2   | Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.....                                                                                                      | 4\$000   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      | 12\$000  | 176. | 152 | 2   | Pennas road, sortilias, caixa.....                                                                                                       | 4\$000   |
| 137. | 230 | 35  | Pastas Soennecken n. 114 P, uma.....                                                                                                                                                                 | 12\$000  | 177. | 283 | 1   | Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.....                                                                                                    | 6\$000   |
| 138. | 135 | 10  | Pastas de cartolina de 0,40x0,30, duzia.....                                                                                                                                                         | 5\$000   | 178. | 158 | 6   | Pennas Perry 420, caixa.....                                                                                                             | 8\$000   |
| 139. | 216 | 10  | Pastas de cartolina de 0,30x0,24, duzia.....                                                                                                                                                         | 5\$000   | 179. | 161 | 6   | Pennas Gillot's n. 291, duzia.....                                                                                                       | 4\$000   |
| 140. | 42  | 20  | Pastas Perry, com lombo de aço, formato carti, uma.....                                                                                                                                              | 12\$000  | 180. | —   | 6   | Pedras Poisses de 1. qualidade, uma.....                                                                                                 | 1\$000   |
| 141. | 237 | 20  | Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.....                                                                                                                                            | 18\$000  | 181. | 122 | 6   | Pegadores O. K. n. O B, caixa.....                                                                                                       | 2\$000   |
| 142. | 7   | 24  | Papel e envelopes timbrados, em caixas, 0,50x0,50, caixa.....                                                                                                                                        | 9\$000   | 182. | 123 | 6   | Pegadores O. K. n. 1 B, caixa.....                                                                                                       | 3\$000   |
| 143. | 31  | 30  | Papel almasso paut do «Royal Bucks Vellum», en 1/2 resnas, resma.....                                                                                                                                | 45\$000  | 183. | 124 | 6   | Pegadores O. K. n. 2 B, caixa.....                                                                                                       | 5\$000   |
| 144. | 19  | 10  | Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.....                                                                                              | 150\$000 | 184. | 241 | 24  | Percevejos de metal, caixa.....                                                                                                          | 2\$000   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 185. | 98  | 24  | Pannos para copiadoreis, um.....                                                                                                         | 3\$000   |
| 145. | 218 | 60  | Papel fino liso, para cópias, em 1/2 folhas de 0,33x0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.....                                                                                         | 43\$000  | 186. | 213 | 48  | Pinceis para desenho, sortilios, um.....                                                                                                 | 2\$000   |
| 146. | 18  | 20  | Papel grosso, para cópias, em 1/2 folhas de 0,33x0,22, conforme amostra, milheiro.....                                                                                                               | 76\$000  | 187. | 280 | 12  | Pinceis para copiadoreis, um.....                                                                                                        | 4\$000   |
| 147. | 28  | 1   | Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.....                                                                                                                      | 80\$000  | 188. | —   | 12  | Pinceis para limpeza de machinas de escrever, conforme modelo, um.....                                                                   | 2\$000   |
| 148. | 26  | 3   | Papel liso Super Royal Vellum, em meias folhas de 0,33x0,22, timbrado, para expediente interno, guias de recolhimento medições provisórias, qualquer typo e dizeres, conforme amostra, milheiro..... | 80\$000  | 189. | 288 | 24  | Peso. de vidro para prender papeis, um.....                                                                                              | 8\$000   |
| 149. | 35  | 3   | Papel sem pauta para cartas, timbrado 0,27x0,21, milheiro.....                                                                                                                                       | 45\$000  | 190. | —   | 31  | Quadros estatísticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da Segunda Secção (modelos 1 a 28), cento..... | 60\$000  |
| 150. | 55  | 2   | Papel liso fino em folhas de 0,35x0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.....                                                                                                                 | 65\$000  | 191. | 143 | 12  | Reguas diversas de madeira, uma.....                                                                                                     | 4\$000   |
| 151. | 37  | 2   | Papel timbrado para medições provisórias, 0,33x0,22, milheiro.....                                                                                                                                   | 40\$000  | 192. | 203 | 24  | Reguas de borracha preta, Johann Faber, de 0,50, uma.....                                                                                | 6\$000   |
| 152. | 57  | 1   | Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33x0,22, milheiro.....                                                                                                                                  | 40\$000  | 193. | —   | 2   | Reguas padrão millimetrado de aço, uma.....                                                                                              | 30\$000  |
| 153. | 269 | 6   | Papel Canson para desenho, rolo.....                                                                                                                                                                 | 70\$000  | 194. | 287 | 4   | Relogios americanos para parede, um.....                                                                                                 | 130\$000 |
| 154. | 233 | 10  | Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.....                                                                                                                                        | 3\$000   | 195. | 205 | 36  | Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.....                                                                                 | 15\$000  |
| 155. | 234 | 10  | Papel tela para desenho, rolo.....                                                                                                                                                                   | 250\$000 | 196. | 138 | 36  | Sapólio Eick Morgans, um.....                                                                                                            | 8\$000   |
| 156. | 237 | 6   | Papel vegetal para desenho, rolo.....                                                                                                                                                                | 40\$000  | 197. | 78  | 8   | Sabonete de alface, duzia.....                                                                                                           | 24\$000  |
| 157. | 194 | 100 | Papel ferro-prussiato Norton Gregory, peça.....                                                                                                                                                      | 45\$000  | 198. | 239 | 50  | Sabão líquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.....                                                                                  | 3\$500   |
| 158. | 64  | 1   | Papel «natureza da despesa», conforme amostra, milheiro.....                                                                                                                                         | 150\$000 | 199. | 60  | 4   | talões para requisições de passagens, um.....                                                                                            | 10\$000  |
| 159. | 62  | 200 | Papel impermeavel 0,35x0,45, conforme amostra, folha.....                                                                                                                                            | 7\$000   | 200. | 207 | 6   | talões circulares para a Intendencia, um.....                                                                                            | 7\$000   |
| 160. | 63  | 100 | Papel impermeavel, 0,61x0,49, conforme amostra, folha.....                                                                                                                                           | 8\$000   | 201. | 72  | 10  | talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.....                                                                 | 10\$000  |
| 161. | 73  | 2   | Papel malilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.....                                                                                                                                       | 230\$000 | 202. | 244 | 24  | inteiros de crystal, duplos, com tampa, um.....                                                                                          | 18\$000  |
| 162. | 33  | 100 | Papel carbono Globe Brand, preto 0,33x0,22, caixa.....                                                                                                                                               | 22\$000  | 203. | 197 | 24  | tinteiros com caixa de madeira para duas tintas, um.....                                                                                 | 16\$000  |
| 163. | 66  | 500 | Papel carbono Globe Brand, preto, em folhas de 0,50x0,40, folha.....                                                                                                                                 | 8\$000   | 204. | 140 | 12  | tesouras grandes, uma.....                                                                                                               | 12\$000  |
| 164. | 180 | 17  | Papel hygienico marca Aguilã, em pacotes, duzia.....                                                                                                                                                 | 24\$000  | 205. | —   | 8   | tira-linhas Keuffel, typo grande, um.....                                                                                                | 4\$000   |
| 165. | 30  | 1   | Papel timbrado para relação de contas folhas inteiras, milheiro.....                                                                                                                                 | 150\$000 | 206. | —   | 2   | tira-linhas para curvas, um.....                                                                                                         | 45\$000  |
| 166. | 27  | 20  | Papel para processos, timbrado, 0,33x0,22, conforme amostra, milheiro.....                                                                                                                           | 90\$000  | 207. | 115 | 72  | tinta azul-preta, Stephens, litro.....                                                                                                   | 10\$000  |
| 167. | 301 | 2   | Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.....                                                                                                                                              | 55\$000  | 208. | 113 | 36  | tinta carmin Stephens, litro.....                                                                                                        | 12\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 209. | 111 | 12  | tinta especial para cauetas tinteiro, vidro.....                                                                                         | 6\$000   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 210. | 114 | 12  | tinta cópia, Stephens, litro.....                                                                                                        | 15\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 211. | 110 | 100 | tinta de qualquer cor para carimbos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.....                                                        | 1\$500   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 212. | —   | 200 | tinta em bisnaga para desenho, diversas cores, tubo.....                                                                                 | 2\$500   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 213. | 305 | 8   | transferidores de diversos tamanhos, um.....                                                                                             | 12\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 214. | —   | 4   | triplo-decmetro de marfim, um.....                                                                                                       | 75\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 215. | 245 | 36  | toalhas felpudas para mãos, 1. qualidade, uma.....                                                                                       | 5\$000   |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 216. | 240 | 10  | timpanos para cima de mesa, com corda, um.....                                                                                           | 20\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 217. | 217 | 6   | vassouras de palha, cinco fios azues, duzia.....                                                                                         | 24\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 218. | 182 | 1   | vassouras de cabello, com cabeça, duzia.....                                                                                             | 30\$000  |
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                      |          | 219. | —   | 1   | vassouras para lavar casa, duzia.....                                                                                                    | 24\$000  |

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS  
DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1923

Primeira correção do edital de 26 de dezembro de 1922

Concurrença n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

## Para a 4ª Divisão:

44.000 kilos de óleo de linhaça, cru, kilo..... £ 0-1-2  
64.000 kilos de óleo de linhaça, fervido, kilo. ... £ 0-1-3

## Para a 5ª Divisão:

## Arame de ferro galvanizado:

500 kilos de 1 m/m  
500 kilos de 2 m/m  
250 kilos de 3 m/m  
7.000 kilos de 4 m/m  
Preço médio kilo..... £ 0.10

6.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16" de sete fios para signaes Saxby, conforme amostra que se encontra no Depósito Geral da 5ª Divisão, kilo..... £ 0.17

3.000 rolos de arame farpado para cercas com peso liquido de 36 kilos em cada rolo, com dois fios de 0,0028 de diametro cada fio e quatro farpas, sendo a distancia entre as farpas de 0,08 a 0,10, rolo..... 3.00

9.000 kilos de alvaiade de zinco em barricas de 100 kilos, kilo..... F. f. 2,50

250 kilos de amarello chromo, francez, de primeira qualidade (jaune chrome), kilo... F. f. 3,00

1.500 kilos de arsenico branco inglez, kilo..... £ 0-1-4

25 arcos de serra «Wilkinson» de 8" de altura x 10" a 18" de extensão, um..... £ 1.80

75 kilos de azul ultramar R. U., legitimo, kilo..... F. f. 6,00

## Aço muito doce e soldavel (não recebe tempera) em vergalhões redondos, para obras de cimento armado:

10.000 kilos de 1/2"  
60.000 kilos de 5/8"  
80.000 kilos de 3/4"  
40.000 kilos de 7/8"  
160.000 kilos de 7/8" (para confecção de parafusos de linha)  
60.000 kilos de 1"  
Preço médio, kilo..... £ 0.06

5.000 kilos de aço doce, em chapa (pouca tempera) de 8" x 4" x 5/64", kilo..... £ 0.06

## Aço redondo, em vergalhões para brocas, extra-duro (Martín acido) recebe muita tempera:

130 kilos de 3/8"  
290 kilos de 1/2"  
3.500 kilos de 5/8"  
5.080 kilos de 3/4"  
5.000 kilos de 7/8"  
7.000 kilos de 1"  
3.500 kilos de 1 1/8"  
5.300 kilos de 1 1/4"  
5.900 kilos de 1 1/2"

## Aço oitavado, em vergalhões para brocas, extra-duro (Martín acido) recebe muita tempera:

1.000 kilos de 5/8"  
1.500 kilos de 3/4"  
2.000 kilos de 7/8"  
4.000 kilos de 1"  
2.000 kilos de 1 1/4"  
3.500 kilos de 1 1/2"

## Aço quadrado, duro para corta-frio, recebe tempera:

2.800 kilos de 1 1/2"  
2.000 kilos de 2", para marretas  
2.600 kilos de 2 1/2", para marretas

2.800 kilos de 3", para marriões  
3.000 kilos de 3 1/2"  
2.000 kilos de 4"

Preço médio, kilo..... £ 0.11

## Aço quadrado de alta velocidade, «Böcher», «Novo» «Danemora»:

22 kilos de 1/4"  
230 kilos de 1/2"  
190 kilos de 5/8"  
200 kilos de 3/4"  
250 kilos de 7/8"  
240 kilos de 1"  
220 kilos de 1 1/4"

Preço médio, kilo..... £ 1.70

## Aço em barra, duro, recebe tempera:

360 kilos de 1/2" x 1/4"  
340 kilos de 1/2" x 3/8"  
380 kilos de 1" x 1/4"  
570 kilos de 1" x 3/8"  
1.160 kilos de 1" x 5/8"  
1.400 kilos de 1" x 3/4"  
2.000 kilos de 1 1/2" x 3/4"  
1.600 kilos de 1" 1/2 x 7/8"  
1.800 kilos de 1 1/2" x 1"  
2.100 kilos de 2" x 7/8"  
2.000 kilos de 2" x 1"

Preço médio, kilo..... £ 0.11

20 bombas «Japy» n. 2, palheta, uma..... F. 100,00

20 bombas «Japy» n. 3, palheta, uma..... F. 120,00

10 bombas de ar, proprias para desentupir ralos e encaunamentos, uma..... 250,00

## Brochas de cabelo, A. P., encastoadas em anel de cobre, francezas:

60 n. 4, uma..... F. f. 3,00  
150 n. 6, uma..... F. f. 5,00  
300 n. 8, uma..... F. f. 5,00  
350 n. 10, uma..... F. f. 8,00  
350 n. 12, uma..... F. f. 11,00  
300 n. 14, uma..... F. f. 11,00  
150 n. 16, uma..... F. f. 20,00

## Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno:

2.925 kilos de 1/2"  
5.100 kilos de 3/4"  
9.700 kilos de 1"  
15.740 kilos de 1 1/2"  
20.025 kilos de 2"  
29.250 kilos de 2 1/2"  
34.875 kilos de 3"  
45.500 kilos de 4"

Preço médio, kilo..... £ 0.12

## Curvas de ferro galvanizado com as respectivas luvas:

100 para cano que tem 1/2" de diametro interno, uma..... £ 0.08  
150 para cano que tem 3/4" de diametro interno, uma..... 0.16  
150 para cano que tem 1" de diametro interno, uma..... 0.20  
40 para cano que tem 3" de diametro interno, uma..... 2.50  
20 para cano que tem 4" de diametro interno, uma..... 4.00

## Correia balata:

## Tres dobras:

200 metros de 1", metro..... 0-1-6  
150 metros de 1 1/2", metro..... 0-1-6  
200 metros de 2", metro..... 0-2-0  
150 metros de 2 1/2", metro..... 0-2-6  
200 metros de 3", metro..... 0-3-0  
150 metros de 3 1/2", metro..... 0-3-6  
150 metros de 4", metro..... 0-4-0

## Cinco dobras:

150 metros de 5", metro..... £ 0-8-7  
150 metros de 6", metro..... £ 0-10-0

## Seis dobras :

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| 150 metros de 7 metro..... | £ 0-15-6 |
| 100 metros de 8 metro..... | £ 0-18-6 |

## Cobre em chapa :

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 2.850 kilos de 1" x 37" x 1" x 1".....                      |         |
| 225 kilos para calhas e conductores, de 14".....            |         |
| 225 kilos para calhas e conductores, de 15".....            |         |
| Preço médio, kilo.....                                      | \$ 0.60 |
| 5.000 enxada de 4 libras calçadas de aço, polidas, uma..... | \$ 0.65 |

## Espelhetas para dynamite :

|                                                                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 15.000 n. 5, milheiro.....                                                                                         | £ 2-12-0 |
| 35.000 n. 6, milheiro.....                                                                                         | £ 2-3-0  |
| 7.000 n. 8, milheiro.....                                                                                          | £ 2-6-0  |
| 500 kilos de escudo em vergalhões, kilo.....                                                                       | £ 0-4-2  |
| 10 enxós da Ribeira sem cabo n. 2, uma.....                                                                        | £ 0-6-0  |
| 300 enxós da Ribeira sem cabo n. 3, uma.....                                                                       | £ 0-6-5  |
| 1.000 kilos de escudo de ferro n. 11, galvanizados, para escudo de ferro, kilo.....                                | \$ 0.16  |
| 25.000 metros de estopa branca, em lã, metro.....                                                                  | \$ 0.03  |
| 10 caixas de folhas de lã de C. Charcoal, de 20" x 26", uma caixa com 40 folhas, em caixa de 50 folhas, caixa..... | £ 1-15-0 |
| 10 caixas de folhas de lã de C. Charcoal, de 20" x 28", uma caixa com 40 folhas, em caixa de 50 folhas, caixa..... | £ 2-0-0  |

## Fio de qualidade superior :

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| 1.000 metros encarnados..... |         |
| 1.000 metros brancos.....    |         |
| 500 metros verdes.....       |         |
| Preço médio metro.....       | £ 0-1-2 |

## Ferro quadrado em vergalhões :

|                        |  |
|------------------------|--|
| 60 kilos de 1/2"       |  |
| 480 kilos de 1/2"      |  |
| 1.240 kilos de 5/8"    |  |
| 3.940 kilos de 3/8"    |  |
| 10.150 kilos de 1/2"   |  |
| 12.260 kilos de 5/8"   |  |
| 14.470 kilos de 3/4"   |  |
| 20.720 kilos de 1/2"   |  |
| 24.010 kilos de 1/2"   |  |
| 9.850 kilos de 1 1/8"  |  |
| 11.940 kilos de 1 1/8" |  |
| 22.440 kilos de 1 1/8" |  |
| 4.080 kilos de 1 1/8"  |  |
| 4.640 kilos de 1 1/8"  |  |
| 3.940 kilos de 2"      |  |
| 1.250 kilos de 2 1/8"  |  |
| 2.260 kilos de 2 1/8"  |  |
| 4.560 kilos de 2 1/8"  |  |
| 4.300 kilos de 3"      |  |

## Ferro em chapa :

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 280 kilos de 1/2" x 1/2"       |  |
| 1.275 kilos de 5/8" x 1/2"     |  |
| 2.200 kilos de 5/8" x 1/2"     |  |
| 500 kilos de 1" x 1/2"         |  |
| 1.050 kilos de 1" x 1/2"       |  |
| 1.040 kilos de 1" x 5/8"       |  |
| 3.430 kilos de 1" x 5/8"       |  |
| 6.370 kilos de 1" x 1/2"       |  |
| 3.710 kilos de 1" x 5/8"       |  |
| 1.500 kilos de 1" x 3/8"       |  |
| 1.500 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" |  |
| 2.580 kilos de 1 1/4" x 3/8"   |  |
| 2.100 kilos de 1 1/4" x 1/2"   |  |
| 2.025 kilos de 1 1/2" x 1/4"   |  |
| 5.850 kilos de 1 1/2" x 3/8"   |  |
| 7.725 kilos de 1 1/2" x 1/2"   |  |
| 5.220 kilos de 1 1/2" x 5/8"   |  |
| 3.000 kilos de 1 1/2" x 3/4"   |  |
| 2.800 kilos de 1 3/4" x 3/8"   |  |
| 4.000 kilos de 1 3/4" x 1/2"   |  |
| 3.920 kilos de 2" x 1/4"       |  |
| 1.820 kilos de 2" x 3/8"       |  |
| 4.130 kilos de 2" x 1/2"       |  |
| 2.100 kilos de 2" x 5/8"       |  |
| 3.710 kilos de 2" x 3/4"       |  |
| 1.930 kilos de 2" x 7/8"       |  |
| 4.750 kilos de 2" x 1"         |  |
| 1.000 kilos de 2 1/4" x 1/4"   |  |
| 1.000 kilos de 2 1/4" x 1/2"   |  |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 1.000 kilos de 2 1/4" x 3/4"   |  |
| 2.150 kilos de 2 1/4" x 1 1/4" |  |
| 4.800 kilos de 2 1/2" x 1/2"   |  |
| 2.850 kilos de 2 1/2" x 5/8"   |  |
| 6.000 kilos de 2 1/2" x 3/4"   |  |
| 7.420 kilos de 2 1/2" x 1"     |  |
| 1.600 kilos de 2 3/4" x 1/2"   |  |
| 1.900 kilos de 2 3/4" x 5/8"   |  |
| 4.920 kilos de 2 3/4" x 3/4"   |  |
| 1.000 kilos de 3" x 3/8"       |  |
| 3.500 kilos de 3" x 1/2"       |  |
| 2.500 kilos de 3" x 3/4"       |  |
| 5.000 kilos de 3" x 1"         |  |
| 4.320 kilos de 4" x 1/2"       |  |
| 1.400 kilos de 4" x 3/4"       |  |
| 2.880 kilos de 4" x 7/8"       |  |
| 2.750 kilos de 4" x 1 1/2"     |  |
| 750 kilos de 5" x 1"           |  |
| 1.300 kilos de 6" x 3/4"       |  |
| 1.300 kilos de 7" x 3/8"       |  |
| 1.600 kilos de 7" x 3/4"       |  |
| 6.400 kilos de 7" x 1"         |  |
| 6.400 kilos de 8" x 3/4"       |  |
| 7.250 kilos de 8" x 1"         |  |
| 1.700 kilos de 10" x 3/8"      |  |
| 1.800 kilos de 10" x 1/2"      |  |
| 3.414 kilos de 10" x 3/4"      |  |

## Ferro quadrado em barra :

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 4.050 kilos de 1/2"   |  |
| 1.200 kilos de 5/8"   |  |
| 2.000 kilos de 3/4"   |  |
| 1.340 kilos de 7/8"   |  |
| 2.170 kilos de 1"     |  |
| 2.580 kilos de 1 1/4" |  |
| 2.940 kilos de 1 1/2" |  |
| 1.680 kilos de 1 3/4" |  |
| 1.680 kilos de 2"     |  |
| 1.540 kilos de 2 1/2" |  |
| 1.370 kilos de 3"     |  |
| 1.220 kilos de 3 1/2" |  |
| 5.280 kilos de 4"     |  |

Preço médio, kilo..... £ 0.04

## Ferro em chapa, galvanizado :

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 480 kilos de 8" x 4" x 1/32"   |  |
| 9.400 kilos de 8" x 4" x 1/16" |  |
| 2.880 kilos de 8" x 4" x 1/8"  |  |

Preço médio, kilo..... £ 0.11

## Ferro em chapa preta :

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 1.940 kilos de 8" x 4" x 1/16" |  |
| 2.570 kilos de 8" x 4" x 3/32" |  |
| 3.440 kilos de 8" x 4" x 1/8"  |  |
| 3.440 kilos de 8" x 4" x 3/16" |  |
| 2.700 kilos de 8" x 4" x 1/4"  |  |
| 2.550 kilos de 8" x 4" x 5/16" |  |
| 2.025 kilos de 8" x 4" x 3/8"  |  |

Preço médio, kilo..... \$0.09

## Ferro em cantoneiras, em L (comprimento aproximado de 60.00) :

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| 1.500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/4" |  |
| 3.375 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8"   |  |
| 6.840 kilos de 2" x 2" x 1/4"           |  |
| 5.000 kilos de 2" x 2" x 5/16"          |  |
| 9.500 kilos de 2" x 2" x 3/8"           |  |
| 6.690 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16"  |  |
| 4.240 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"   |  |
| 2.680 kilos de 3" x 3" x 1/4"           |  |
| 4.300 kilos de 3" x 3" x 3/8"           |  |
| 3.600 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8"   |  |
| 6.160 kilos de 4" x 4" x 1/2"           |  |
| 1.500 kilos de 5" x 5" x 1/2"           |  |

## Ferro em cantoneiras, em T (comprimento aproximado de 60.00) :

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1.300 kilos de 1" x 1" x 1/4"         |  |
| 1.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8" |  |
| 1.525 kilos de 2" x 2" x 7/16"        |  |

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Preço médio, kilo.....                                       | \$0.06  |
| 3.500 kilos de gesso (cré) inglês, kilo.....                 | £ 0-0-3 |
| 16.000 kilos de óleo de linhaça crú, kilo.....               | £ 0-1-2 |
| 1.500 picaretas de cavar, superiores, uma.....               | £ 0-3-2 |
| 1.000 kilos de pó de sapato, inglês, em cartuchos, kilo..... | £ 0-0-6 |

|                                                                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.500 picaretas de bico e socca de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras. Seotimus, Collins, Boelher, ou semelhantes, uma .....                | £ 0-3-2      |
| 3.500 kilos de pragos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1924, iguaes á amostra, com a data 1924 em baixo relevo, kilo..... | \$0.60       |
| Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton ou semelhantes :                                                                    |              |
| 8 de 8" X 1/2", um.....                                                                                                                | \$2.00       |
| 8 de 8" X 5/8", um.....                                                                                                                | \$2.30       |
| 8 de 8" X 3/4", um.....                                                                                                                | \$2.30       |
| 6 de 8" X 7/8", um.....                                                                                                                | \$3.00       |
| 12 de 9" X 3/4", um.....                                                                                                               | \$3.50       |
| 12 de 12" X 3/8", um.....                                                                                                              | \$2.00       |
| 3 de 12" X 1", um.....                                                                                                                 | \$3.00       |
| 20 de 12" X 1/2", um.....                                                                                                              | \$2.00       |
| 10 de 15" X 2 1/2", um.....                                                                                                            | \$20.00      |
| 6 de 18" X 3", um.....                                                                                                                 | \$10.00      |
| 4 de 25" X 4", um.....                                                                                                                 | \$40.00      |
| 4 de 40" X 5", um.....                                                                                                                 | \$150.00     |
| 6 serras braças, de 2 <sup>m</sup> .00, «Greaves», uma..                                                                               | £ 2-0-0      |
| Serras circulares, francezas, «Balança» :                                                                                              |              |
| 10 de 0 <sup>m</sup> 40, uma..                                                                                                         | £ 1-15-0     |
| 10 de 0 <sup>m</sup> 60, uma.....                                                                                                      | £ 2-3-0      |
| 12 grossas de serras de 14", Victor ou Griffins, para cortar ferro, grossa.....                                                        | \$ 7.00      |
| 12 serras Simonds, de 2 <sup>m</sup> .00×0 <sup>m</sup> .20×0 <sup>m</sup> .033, para engenho grande, uma.....                         | \$ 12.00     |
| 18 serras Simonds, de 1 <sup>m</sup> .00×0 <sup>m</sup> .10×0 <sup>m</sup> .033, uma.....                                              | \$ 4.00      |
| 20 serras portateis Utilitas, francezas, uma....                                                                                       | F. f. 180.00 |
| 40 discos circulares de 0.11, dentados, de aço fundido, um.....                                                                        | F. f. 25.00  |
| 40 discos circulares de 0.11, dentados, de aço rapido, um.....                                                                         | F. f. 50.00  |
| (Esses discos são accessorios das serras acima).                                                                                       |              |
| 150 serrotes de mão, de 0 <sup>m</sup> .65 Greaves, um.....                                                                            | £ 0-10-0     |
| 1.500 kilos de secante branco, francez, Castello, em pacotes, kilo.....                                                                | F. f. 1.80   |
| 100 kilos de terra de sienne, crua, franceza, kilo.....                                                                                | F. f. 2.00   |
| 50 kilos de terra de sienne, queimada, franceza, kilo.....                                                                             | F. f. 2.00   |
| Trados A. Balfour, Colver ou semelhantes:                                                                                              |              |
| 100 de 3/8", um.....                                                                                                                   | £ 0-2-0      |
| 5.000 de 5/8", um.....                                                                                                                 | £ 0-2-6      |
| Verniz dos fabricantes Nobles & Hoare, Standard e Blundell Spencer:                                                                    |              |
| 10 gallões crystal, gallão.....                                                                                                        | £ 0-10-0     |
| 10 gallões copal, gallão.....                                                                                                          | £ 0-10-0     |
| 10 gallões Knotting, gallão.....                                                                                                       | £ 0-15-0     |
| 10 gallões Flatting, gallão.....                                                                                                       | £ 0-12-0     |
| 3.000 kilos de zinco liso, de 2 <sup>m</sup> .00×1 <sup>m</sup> .00×1/2m/m, kilo.....                                                  | F. f. 4.00   |
| Folhas de ferro zincado, corrugadas, de 8 gommos, n. 18 ou 1 m/m 270 de espessura, de 0 <sup>m</sup> .66 de largura:                   |              |
| 1.500 folhas de 6 pés                                                                                                                  |              |
| 1.500 folhas de 7 pés                                                                                                                  |              |
| 2.800 folhas de 8 pés                                                                                                                  |              |
| Preço médio, kilo.....                                                                                                                 | £ 0-0-5      |

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

As amostras se encontram no Deposito Geral da 5<sup>a</sup> Divisão.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de janeiro de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candida de Vsc oncellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BANHEIRAS E OUTROS

## ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

## Concurrença n. 37

De ordem da directoria, faço publico que, as 3 horas do dia 31 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                                                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 12 banheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltadas a branco, serie A, de seis pes, com as respectivas torneiras nickeladas para agua fria e quente, uma .....                      | 400\$000 |
| 30 caixas de ferro galvanizadas para agua, capacidade de 500 litros, chapa n. 16, com as respectivas tampas, uma .....                                                               | 100\$000 |
| 20 caixas de ferro galvanizadas, para agua, capacidade de 1.000 litros, chapa n. 14, com as respectivas tampas, uma .....                                                            | 200\$000 |
| 100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma .....                                                                                                                        | 30\$000  |
| 20 fogões de ferro, de 1m.00x0m.70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminés de ferro galvanizado, um .....                                  | 340\$000 |
| 15 fogões de ferro de 1m.00x0m.70, sem serpentina e com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminés de ferro galvanizado, um .....                               | 310\$000 |
| 2.000.000 de litros de cal de pedra, em pó, em sacos de 75 litros, litro .....                                                                                                       | \$027    |
| 100 latrinas de louça, branca, com syphão, hygienicas, uma .....                                                                                                                     | 50\$000  |
| 100 tampas duplos de madeira envernizada, com os respectivos botões de borracha, para as 100 latrinas, um .....                                                                      | 12\$000  |
| 10 lavatorios nacionais, de louça branca, de 22"x16", n. 504, com suporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickelada, um .....                                               | 138\$000 |
| 10 lavatorios nacionais, de louça branca, de 25"x18", n. 504, com suporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickelada, um .....                                               | 148\$000 |
| 10 lavatorios nacionais de ferro fundido, esmaltado em branco, de 20"x17", com suporte de ferro fundido, com torneira e valvula nickeladas, um .....                                 | 110\$000 |
| 500 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, quadrados, lisos, brancos, de 0m.15 a 0m.16 de lado, e espessura de 0m.015, da Companhia Ceramica Brasileira, ou equivalentes, m2 ..... | 24\$500  |
| 300 metros quadrados de gregas de côr (frios lisos, de 0m.15x0m.075 de lado e espessura de 0m.013 para os ladrilhos acima, m2 .....                                                  | 26\$000  |
| 800 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, octogonos, lisos, com tacos de côr para piso, de 0m.15 a 0m.16 de lado e espessura de 0m.015, m2 .....                                  | 27\$000  |
| 250 metros quadrados de gregas de desenho, de 0m.15 a 0m.16 de lado, espessura de 0m.015, para os ladrilhos acima, m2 .....                                                          | 30\$000  |
| 800 metros quadrados de ladrilhos ceramicos, octogonos, em relevo, com tacos de côr, para piso, de 0m.15 a 0m.16, de lado, e espessura de 0m.015, m2 .....                           | 27\$500  |
| 100 metros quadrados de gregas de côr (frios em relevo), de 0m.15x0m.075, de lado e espessura de 0m.013 para os ladrilhos acima, m2 .....                                            | 27\$500  |
| 500 metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos para rodapés, com moldura de 0m.15 a 0m.16 de lado, e espessura de 0m.015 para todos os ladrilhos acima pedidos, m2 .....       | 26\$000  |

30 micloricos de louça branca, com as respectivas registros de metal nickelados, sem bico (dimensão mediana) um ..... 65\$000 |

## Manilhas de barro vidrado, rectas:

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 2.500 de 0m.10, uma ..... | 18\$500 |
| 1.500 de 0m.20, uma ..... | 48\$000 |
| 1.000 de 0m.30, uma ..... | 68\$000 |

## Manilhas de barro vidrado, curvas:

|                        |         |
|------------------------|---------|
| 30 de 0m.10, uma ..... | 28\$500 |
| 30 de 0m.20, uma ..... | 68\$000 |
| 30 de 0m.30, uma ..... | 83\$000 |

## Pias de ferro esmaltado, em branco com as respectivas valvulas de metal:

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 20 n. 2, uma .....                                                                 | 35\$000  |
| 12 n. 3, uma .....                                                                 | 45\$000  |
| 200 milheiros de telhas de barro, planas, nacionais, typó Marselha, milheiro ..... | 290\$000 |
| 6 milheiros de telhas de barro, nacionais, para cumieira, milheiro .....           | 390\$000 |
| 1.000.000 de tijolos de alvenaria, milheiro .....                                  | 37\$000  |

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

Os ladrilhos e as manilhas serão entregues dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, dentro de um espaço de tempo de 90 dias.

A cal de pedra, as telhas e os tijolos também serão entregues dentro dos vagões da estrada e em qualquer estação que tenha desvio, mas em espaços de tempo successivos de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 20 de novembro de 1923, ou antes caso convenha ao fornecedor a entrega de maiores quantidades.

Os restantes artigos serão todos entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias.

A contagem dos espaços de tempo será a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os fornecedores deverão substituir todos os artigos que não chegarem ao destino em perfeito estado.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que se realizará pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em reis indicados em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusa as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro

do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos

assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir de 14 do corrente mez, fica, nos termos do art. 464 do regulamento postal vigente, prorogado, por mais quarenta dias, o prazo, que não se findou, para as inscrições ao concurso de auxiliares.

Dentro dessa prorrogação, poderão se inscrever não só os empregados da circumscrição desta administração, como também quaesquer pessoas extranhas ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 470 do mesmo regulamento, que são: attestado medico provando haverem sido vacinados a menos de seis mezes, não terem defeitos physicos, nomeadamente nos órgãos visuaes e auditivos, e não soffrerem de molestia contagiosa ou qualquer outra; attestado de bom comportamento passado pela autoridade policial da circumscrição em que residirem; caderneta de reservista do Exercito ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; e certidão de idade e, na falta desta, documento que, legalmente, a supra, provando serem maiores de 18 annos e menores de 30, além de outras exigencias legais.

São materias obrigatorias para o concurso de que se trata: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

São materias facultativas: linguas ingleza, allemã, hespanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas extrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dicionarios.

As oracs constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theoreticas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscrição em petição escripta de proprio punho, acompanhada dos documentos já citados, endereçada a esta Administração e sellada com estampilhas federaes na importancia de \$6 0, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos, por occasião da inscrição, a taxa de 5\$ representada em estampilhas federaes.

Os candidatos que não puderem comparecer nesta Administração para assignar o livro de inscrições, deverão constituir procurador para esse fim nesta cidade não podendo, entretanto, esse encargo recahir sobre funcionarios do correio. Os documentos que instruirem as petições de-

verão ser sellados com a importancia de \$600, em estampilhas federaes, e as firmas dos escriptaes, medicos e autoridades policiaes serão reconhecidas por tabellião.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 13 de janeiro de 1923. — O administrador, *Antonio Feix Martins*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923.

Primeira correção do edital de 28 de dezembro de 1922.

#### Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para carros, bitola de 1, m60: 50 eixos montados com rodas de aço, para carros de luxo, com mangas de 230 x 130, conforme desenho n. 41, maximo de um, £ 35-0-0.

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170x95, maximo de um, £ 32-0-0.

Esses eixos montados deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

O desenho citado encontra-se na Locomoção.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas, por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vesperra do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo

prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de janeiro de 1923.  
— O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

#### Concurrencia n. 36

(Primeira correção do edital de 29 de dezembro de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m,00 de comprimento:

- 3.000 metros cubicos para Belém.
- 10.000 metros cubicos para Barra.
- 3.000 metros cubicos para Entre Rios.

Lenha de 0m,80 de comprimento:

- 4.000 metros cubicos para o Ramal de Bananal.
- 10.000 metros cubicos para o Ramal de Piranga.
- 30.000 metros cubicos para Lafayette.
- 4.000 metros cubicos para Burnier.
- 4.000 metros cubicos para Marianna.
- 1.000 metros cubicos para Itabira.
- 15.000 metros cubicos para Sabará.
- 3.000 metros cubicos para Santa Barbara.
- 15.000 metros cubicos para Bello Horizonte.
- 4.000 metros cubicos para Nova Granja.
- 14.000 metros cubicos para Sete Lagoas.
- 3.000 metros cubicos para Codisburgo.
- 15.000 metros cubicos para Curvello.
- 10.000 metros cubicos para Coryntho.
- 5.000 metros cubicos para Lassance.

2.000 metros cubicos para Buenopolis.

7.000 metros cubicos para Cattoni.  
12.000 metros cubicos para Pirapora.  
2.000 metros cubicos para Cachoeira.  
7.000 metros cubicos para o Ramal do Piquete.

3.000 metros cubicos para Norte.  
1.200 metros cubicos para Portella.  
1.200 metros cubicos para Valença.  
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia.

Para os pontos Belém, Barra, Entre Rios, Ramal de Bananal, Santa Barbara, Coryntho, Portella, Valença e Alfredo Maia, o preço maximo do metro cubico será 5\$; para os pontos restantes será o maximo 5\$500.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

#### I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento um metro ou oitenta centimeiros, conforme se destinar á bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimeiros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50, e 2m,00, na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de dous metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos, a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasiao do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como impracticaveis como combustivel: Araticum, artigum, bacuburú ou pão de breu, bacubu, bananra, cedro, corimbá, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapazeira, caribá, chicarra, coqueiro, cajú, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbiribefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou pão de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moloço, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou savajão, asisanindú, sangue de drago, tatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção do percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para a carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsável pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não llo permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1.000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assita ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

#### II

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

#### III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

#### IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital; b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores ao maximo estabelecido.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

d) não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que offerer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

#### V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outro. No caso, porém de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

#### VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

#### VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

#### VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1923

#### Concurrencia n. 29

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 29 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da Intendencia por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a hora do carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 6\$000 para a hora de carreto.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

O contractante, para garantia da execução do serviço, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

#### Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a attender, no prazo de 24 horas, aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que lhe forem entregues.

III. A cessão deste contracto não po-

derá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará logar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1923. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos Srs. José Joaquim Baptista Leite, proprietario dos predios ns. 17 e 19 da rua do Proposito; Domingos Rodrigues Pacheco, proprietario do predio n. 33 da rua do Proposito; José Bruno d'Avila, proprietario do predio n. 41 da rua Luiz Augusto Pinto; Laurindo Azevedo Marques, proprietario do predio n. 305 da rua Bella de S. João e D. Maria das Dores C. Moreira, proprietaria dos predios ns. 43 e 45 da rua Itapirú, as intimações que esta repartição lhes expediu para concertos nas canalizações internas daquelles imoveis, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as intimações referidas, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 216 da avenida Mem de Sá, 310 da avenida Isabel, 684 da rua Clariundo de Mello, 338 da rua Bella de S. João, 409 da rua de S. Christovão, 27 da rua Gonçalves Crespo e 22 da rua Emancipação, as intimações que esta repartição lhes expediu para installações de hydrometros naquelles imoveis, — renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas, pelos proprietarios dos predios n. 275 da rua General Caldwell e 82, casa 1 da adeira do Faria, as intimações que esta repartição lhes expediu, para concerto na torneira do tanque daquelle imovel, e substituição da caixa de agua oeste ultimo, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 157 da rua General Pedra, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar a torneira do boia do deposito de agua daquelle imovel, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pela proprietaria do predio 23 da rua Monsenhor Amorim, D. Rita de Barros Terra, a intimação que lhe expediu esta repartição para concertar a torneira do tanque daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 157 e 159, da rua Minas, as intimações que lhes expediu esta repartição, para concertarem as torneiras de agua dos depositos de agua daquelle immovels, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 234 da rua Lino Teixeira, a intimação que lhe expediu esta repartição, para concertar o chuveiro daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido pelos proprietarios dos predios ns. 466 e 553 da rua Miguel Angelo, e 7 da rua Oito de Setembro, as intimações que lhes expediu esta repartição, para collocarem depositos de agua de 1.200 litros, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem

do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a conta de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

D. Maria Amelia Jubim, concertar a bica da cozinha do predio n. 41 da rua Barão do Bom Retiro;

Sr. Heito. Bahia de Aoreu Santiago Rodrigues, substituir o deposito de agua do predio n. 97 A da rua Barão do Bom Retiro;

D. Marietta Maia, concertar as torneiras de boia e do tanque do predio n. 149 da rua Barão do Bom Retiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO**

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Racheiro n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 27 de janeiro de 1923 para o fornecimento do seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 a 305 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 800 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 30 millimetros de espessura, com o peso maximo de 300 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 800 millimetros de diametro interno, 3m,85 de comprimento e 24 millimetros de espessura, com o peso maximo de 250 kilogrammas por metro corrente.

Para todo esse material será adoptado para limite maximo o preço de 600 francos a tonelada.

**Peças especiaes:****I. Registros de parada, flanges cegos:**

200 para tubos de 0,10;  
30 para tubos de 0,15;  
30 para tubos de 0,20;  
5 para tubos de 0,30.

**II. Peças supplementares para registro de parada:**

200 de ponta e flange para registros de 0,10;

200 de bolsa e flange para registros de 0,10;

15 de ponta e flange para registros de 0,15;

5 de bolsa e flange para registros de 0,20;

5 de ponta e flange para registros de 0,30;

5 de bolsa e flange para registros de 0,30.

**III. Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:**

200 de 0,10×0,10;

100 de 0,15×0,10;

100 de 0,20×0,10;

50 de 0,30×0,10;

50 de 0,40×0,10;

25 de 0,50×0,10;

5 de 0,60×0,10;

5 de 0,80×0,10;

5 de 0,90×0,10;

30 de 0,15×0,15;

30 de 0,20×0,15;

10 de 0,30×0,15;

5 de 0,40×0,15;

5 de 0,50×0,15;

5 de 0,60×0,15;

5 de 0,80×0,15;

5 de 0,90×0,15;

10 de 0,20×0,20;

1 de 0,30×0,20;

1 de 0,40×0,20;

1 de 0,50×0,20;

5 de 0,60×0,20;

5 de 0,80×0,20;

5 de 0,90×0,20;

5 de 0,30×0,30;

5 de 0,40×0,30;

5 de 0,50×0,30;

5 de 0,60×0,30;

3 de 0,80×0,30;

3 de 0,90×0,30.

**IV) Curvas em ponta e bolsa:****a) de 45°:**

50 de 0,10 de diametro;

20 de 0,15 de diametro;

20 de 0,20 de diametro;

25 de 0,30 de diametro;

**b) de 90°:**

50 de 0,10 de diametro;

20 de 0,15 de diametro;

25 de 0,20 de diametro;

25 de 0,30 de diametro.

Para todas essas «peças especiaes» será adoptado para limite maximo o preço de 1.000 francos a tonelada.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira — A' Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito pelo concorrente respectivo, entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado

e lacrado, que conterá ainda documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outrossim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 6:000\$ (seis contos de réis), em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes os prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência, neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á calhaca e á badame. Todo o material, além de apre-

sentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será accepto o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da pressão interna de 18 atmosferas, effectuada nas bombas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na pressão será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para entrega integral do fornecimento será até de

de 1923, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 6:000\$, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo accepto, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de acceptar somente partes de propostas, de não acceptar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

### Secção de Expediente

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ADASTECIMENTO DE AGUA DE CORDOIL

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até as 13 1/2 horas do dia 27 de janeiro de 1923 para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

### I

A secção de expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem razuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediane guia expedida pela secção de expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outrossim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a um por cento (1 %) em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

### II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

### III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 1/2 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência.

neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envelopes que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

## IV

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada e o preço total para especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e do modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offercerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

## V

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

## VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor cinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possam facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á badamo. Todo material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coalligado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

## VII

Só será aceito o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 45 atmosferas diferentes, mas pignas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor dar-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a qual na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

## VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por

minima que seja a differença entre preço e a proposta immediata na ordem crescente.

## IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

## X

O prazo para a entrega do fornecimento será até o dia .... de ..... de 1923, findo o qual não será recebida material algum, rescindindo-se, independentemente de interposição judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que se refere a clausula 1ª.

## XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo accedido, mediante contas, em tres vias, das quaes a primeira será devidamente selada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

## XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens nellas não previstas.

## XIII

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

## XIV

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

## XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos communs, *limitado o preço maximo em 600 francos a tonelada*:

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, type usual, de 0m,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

1.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, type usual, de 0m,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, type usual, de 0m,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 61,5 kilogrammas por metro corrente;

411 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, type usual, de 0m,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas por metro corrente;

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, type usual, de 0m,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas por metro corrente.

Peças e especies *limitado o preço maximo em 1.000 francos a tonelada*:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego:

Um em T de 0m,40 X 0m,30;  
Um em T de 0m,30 X 0m,20;  
Um em T de 0m,20 X 0m,15;  
Um em T de 0m,20 X 0m,08;  
Um em T de 0m,10 X 0m,08;  
Um em T de 0m,05 X 0m,08;  
Um tipo T de 0m,30 X 0m,08;  
Um tipo T de 0m,20 X 0m,10;  
Um tipo T de 0m,08 X 0m,08;

II) Reduções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m,40 X 0m,30;  
Um de 0m,40 X 0m,20;  
Um de 0m,30 X 0m,20;  
Um de 0m,10 X 0m,08;

III) — Válvulas de parada completas com flanges cegos:

Um para tubos de 0m,40 de diametro interno;  
Um para tubos de 0m,20; de diametro interno;

Um para tubos de 0m,15 de diametro interno;

Um para tubos de 0m,10 de diametro interno;

Um para tubos de 0m,08 de diametro interno;

IV) — Tampões de ferro fundido apresentando bolsa, flange e placa:

Um para o diametro de 0m,20;  
Um para o diametro de 0m,10;  
Um para o diametro de 0m,08.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 12 de janeiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

# Repartição de Aguas e Obras Publicas

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pela proprietaria do predio n. 17 da rua Silva Mourão Dona Thereza Pereira dos Santos, a intimação que lhe expediu esta repartição, para substituir o deposito de agua daquelle immovel, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obdecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1923. Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

## EDITAL DE CONCURRÊNCIA

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Canive e de duas laminas, um.....    | 25500  |
| Carimbo de borracha, um.....         | 3500   |
| Cesta para papeis, uma.....          | 2500   |
| Uma pennas, um.....                  | 1500   |
| Talões modelos. 20 a 25, mil.....    | 12500  |
| Talões ns. 28 a 31, mil.....         | 18500  |
| Talões ns. 31, 45, 47 e 58.....      | 22500  |
| Colchetes para papel, caixa.....     | 500    |
| Canetas de ma-leira, duzia.....      | 5700   |
| Goma arabica, vidro.....             | 15700  |
| Tinte carminio, vidro.....           | 5800   |
| Tinta para carimbo, vidro.....       | 700    |
| Vales diarios, modelo 71, mil.....   | 105000 |
| Vales diarios, modelo 72, mil.....   | 105000 |
| Pernoite, modelo 79, mil.....        | 165000 |
| Barbante fino e grosso, novello....  | 5780   |
| Tinta preta Sarcinha. litro.....     | 3450   |
| Lapis preto (Faber), duzia.....      | 25000  |
| Lapis bi-color (Faber), duzia.....   | 6000   |
| Lapis de borracha (Faber), duzia.... | 95000  |
| Pennas Mallat n. 12, caixa.....      | 45000  |
| Papel almasso, sete kilos, resma.... | 158000 |
| Papel Hollanda n. 3, caderno.....    | 2000   |
| Papel almasso, seis kilos, resma.... | 145000 |
| Pape pardo grosso, caderno....       | 5800   |
| Tinteiro de vidro, um.....           | 25000  |

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Mala barbaço, folha.....                                | 3400   |
| Rolê de folhas (Rodger), uma.....                       | 4.000  |
| Folha para a officio imp., resma....                    | 30.000 |
| Papel para carta officio imp., caixa.....               | 67000  |
| Papel para maquina, caixa.....                          | 88.000 |
| Folha para maquina, uma.....                            | 4200   |
| Envelopes imp., 25 e 14, cento.....                     | 6.000  |
| Idem, 25 e 32, cento.....                               | 12.000 |
| Livro em branco para partes, com<br>150 folhas, um..... | 74000  |
| Idem com 200 folhas, um.....                            | 87.000 |
| Idem com 100 folhas, um.....                            | 56.000 |
| Idem de alterações, imp., com 150<br>folhas, um.....    | 20.000 |
| Idem com 200 folhas, um.....                            | 24.000 |
| Papel carbono, caixa.....                               | 85.000 |

O prazo máximo da entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas a contar da hora da entrega do pedido feito pelo batalhão e mínimo de 24 horas. Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores ao quartel da unidade dentro do Distrito Federal ou acampamento. No caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que apresentar o menor preço.

Confere.—*Alfredo Amancio dos Santos*, capitão de mar e guerra director.

## Conselho de Compras da Marinha

## DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do Grupo 5 F. e das, Alfaiataria e Avia-mentos.

| Numero de ordem | Nomenclatura dos artigos                                                                                                         | Quantidades | Unidades | Preço da unidade — Base |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------------------|
| 1               | Algodão para forro, largura 0,75, conforme amostra, em peças de 100 metros.....                                                  | 26.060,00   | Metro    | 1\$650                  |
| 2               | Algodão alvejado, largura 0,75, conforme amostra, em peças de 100 metros.....                                                    | 95.445,00   | Metro    | 1\$800                  |
| 3               | Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros.....                                   | 231.560,00  | Metro    | 3\$700                  |
| 4               | Brim de algodão mescla, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros.....                                   | 251.715,26  | Metro    | 3\$500                  |
| 5               | Botões brancos, de osso polido, com dous furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....                                               | 1.134.460   | Um       | \$025                   |
| 6               | Botões pretos, de osso polido, n. 6, c. m. dous furos, em caixas de uma grossa.....                                              | 86.090      | Um       | \$025                   |
| 7               | Botões e massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro.....                                                                  | 8.800       | Um       | \$100                   |
| 8               | Botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....                                                 | 22.400      | Um       | \$300                   |
| 9               | Botões de metal amarello, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....                                                 | 14.000      | Um       | \$200                   |
| 10              | Casi-ira branca, largura 1,40, conforme amostra.....                                                                             | 765,00      | Metro    | 66\$000                 |
| 11              | Casi-ira encarnada, largura 1,40, conforme amostra.....                                                                          | 126,00      | Metro    | 66\$000                 |
| 12              | Cadarço de algodão branco, largura 5 m/m, em peças de 10 metros.....                                                             | 385.260,00  | Metro    | \$180                   |
| 13              | Cadarço de algodão branco, largura 10 m/m, em peças de 100 metros.....                                                           | 9.320,00    | Metro    | \$220                   |
| 14              | Cadarço de algodão branco de 15 m/m de largura, em peças de 100 metros.....                                                      | 114.975,00  | Metro    | \$280                   |
| 15              | Cadarço de lã preto, largura de 7 m/m, em peças de 10 metros.....                                                                | 529,20      | Metro    | 1\$200                  |
| 16              | Cadarço de lã preto, largura de 15 m/m, em peças de 10 metros.....                                                               | 18.975,00   | Metro    | 15\$000                 |
| 17              | Cadarço de lã preto, largura de 18 m/m, em peças de 100 metros.....                                                              | 5.600,00    | Metro    | 2\$000                  |
| 18              | Colchões de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares ca a uma.....                                             | 22.660      | Par      | \$010                   |
| 19              | Colchões de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares ca a uma.....                                              | 4.400       | Par      | \$010                   |
| 20              | Capacetes para o Batalhão Naval.....                                                                                             | 600         | Um       | 58\$000                 |
| 21              | Entre-cil, largura 0,75, conforme amostra.....                                                                                   | 880,00      | Metro    | 3\$200                  |
| 22              | Fivellas de metal branco, comprimento 0,03.....                                                                                  | 88.50       | Um       | \$10                    |
| 23              | Fivellas de metal preto, comprimento 0,03.....                                                                                   | 14.80       | Um       | \$120                   |
| 24              | Fita de lã, largura 1,40, conforme amostra.....                                                                                  | 35.530,00   | Metro    | 17\$000                 |
| 25              | Gulão domado (ouro fino) largura 0,001, conforme amostra.....                                                                    | 785,20      | Metro    | 5 \$ 0                  |
| 26              | Ganga azul largura 0,7, conforme amostra, em peças de 100 metros.....                                                            | 31.175,00   | Metro    | 2\$000                  |
| 27              | Ganga branca, largura 0,75, conforme amostra, em peças de 100 metros.....                                                        | 13.210,00   | Metro    | 2\$000                  |
| 28              | Merino preto, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros.....                                                 | 4.522,50    | Metro    | 9\$000                  |
| 29              | Panno garance, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros.....                                                | 2.020,00    | Metro    | 28\$000                 |
| 30              | Panno de azul ferrete, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros.....                                        | 2.209,25    | Metro    | 28\$000                 |
| 31              | Soutache de lã preto, largura 0,002, em peças de 100 metros.....                                                                 | 1.716,00    | Metro    | \$200                   |
| 32              | Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accôrdo com o modelo, e a caixa de papelão com um bonet.....                | 102         | Um       | 23\$000                 |
| 33              | Bonets e panno para sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet..... | 890         | Um       | 23\$000                 |
| 34              | Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accôrdo com o modelo, em caixas de papelão com 12 bonets.....  | 12.750      | Um       | 8\$500                  |
| 35              | Cobertores de lã cinzentos, de 1,45 x 2,10, iguaes á amostra, pesando no minimo 1.00 grammas.....                                | 6.000       | Um       | 25\$000                 |
| 36              | Chapeos de lã branco, conforme a amostra, ns. 53 a 60.....                                                                       | 12.650      | Um       | 3\$300                  |
| 37              | Chapeos de brim mescla, conforme a amostra, ns. 53 a 60.....                                                                     | 22.700      | Um       | 3\$600                  |
| 38              | Camisetas de algodão com gola azul, conforme amostra, para marinheiros e aprendizes.....                                         | 45.000      | Uma      | 5\$500                  |
| 39              | Camisas de lã com mangas, para sargentos, conforme amostra.....                                                                  | 1.600       | Uma      | 6\$000                  |
| 40              | Camisas de plastron, sem collarinhos e com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.....                                       | 1.888       | Uma      | 11\$500                 |
| 41              | Collarinhos de linho de quatro folhas, altura 0,055, em caixas, contendo uma ou duas duzias.....                                 | 9.000       | Um       | 1\$800                  |
| 42              | Capotes de panno, conforme amostra e medidas.....                                                                                | 600         | Um       | 130\$000                |
| 43              | Colchas brancas de algodão françadas de 1,40 x 1,90, pesando no minimo 800 grammas, conforme amostra.....                        | 3.600       | Uma      | 14\$000                 |

Janeiro de 1923

| Numero de ordem | Nomenclatura dos artigos                                                                                                                         | Quantidades | Unidades | Preço da unidade — Base |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------------------|
| 44              | Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico «Marinheiros Nacionais» feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,030 de largura  | 16.400      | uma      | 3\$300                  |
| 45              | Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico «Escola de Grumetes» feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,030 de largura     | 600         | uma      | 3\$300                  |
| 46              | Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico «Aprendizes Marinheiros» feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,030 de largura | 3.300       | uma      | 3\$300                  |
| —               | Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento e 0,005 de diametro                                                     | 25.300      | um       | \$700                   |
| 48              | Gorros de paño para praças do Patalhão Naval, conforme o modelo ....                                                                             | 1.400       | um       | 14\$000                 |
| 49              | Japones de paño, conforme amostra e medidas.                                                                                                     | 4.200       | uma      | 75\$000                 |
| 50              | Lenços de seda, triangulares, com 1,40 no maior dos lados e 0,48 de altura.....                                                                  | 20.300      | um       | 5\$000                  |
| 51              | Meias de algodão conforme amostra.....                                                                                                           | 46.600      | par      | 1\$200                  |

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

c) não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reduçãõ sobre a proposta mais barata.

d) o concorrente preferido fará a cauçãõ de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execuçãõ do contracto.

e) os concurrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.655, de 3 de outubro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1907.

f) os concurrentes, uma vez firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parcelladamente, a medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas pela autoridade militar a quem compete velar pela execuçãõ deste contracto.

g) a entrega das mercadorias será feita na secção do recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificaçãõ de quantidade e exame de qualidade.

h) todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor.

i) o concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanela azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda para bonets, terá o prazo de 60 dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.

j) o concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terá o prazo de 30 dias em condições idênticas áquelles.

k) o primeiro pedido não será inferior a 20 % do fornecimento total. A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao Deposito Naval dentro de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos de esbo polido, botões de metal amarello com ancora, fivellas de metal preto, flanela azul, cadaço de lã preto de 18 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>, ganga panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, chapéos de brim branco e gorros de panno para praças do Batalhão Naval, estará completo dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto.

l) nos bonets e gorros será empregado o mesmo panno azul ferrete da concorrência.

m) nos chapéos de brim branco e mescla será empregado o mesmo tecido da concorrência.

n) todos os artigos desta concorrência são, em absoluto, subordinados ás amostras existentes no mostruario do Deposito Naval onde desde já se acham á disposiçãõ dos interessados, todos os dias uteis, de 13 ás 15 horas.

Secretaria do Conselho de Compras, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1923. — O secretario, *Adherba de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado, commissario, reformado.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Escola de Minas

EDITAL N. 145

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que até o dia 5 de abril proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos do mar e pharões) e 27ª (Architectura, hygieno dos edificios, saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos dos numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

## Escola de Minas

EDITAL N. 132

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir desta data até o dia 5 de fevereiro de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 4ª secção desta mesma Escola.

A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botânica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia, Geologia (14, 19 e 25ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 5 de outubro de 1922. — Pelo secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

## Junta dos Corretores

## BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em cumprimento ás disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, codvida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias Ariosto de Azevedo, exonerado a pedido por portaria de 10 do corrente mez pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações por escripto á sua secretaria, á sala 19, do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março 66.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de janeiro de 1923. — O syndico, *Jodo Severina da Silva*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

| Activo                                                                        |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas.....                                                       | 5.984:502\$021  |
| Letras e effeitos a receber:                                                  |                 |
| Por conta propria do exterior.....                                            | 628:539\$080    |
| Letras e effeitos a receber:                                                  |                 |
| Em cobrança do exterior.....                                                  | 3.322:476\$301  |
| Letras e effeitos a receber:                                                  |                 |
| Em cobrança do interior.....                                                  | 22.682:733\$883 |
| Empréstimos em contas correntes.....                                          | 22.958:448\$724 |
| Valores caucionados.....                                                      | 1.715:774\$000  |
| Valores depositados.....                                                      | 5.647:415\$500  |
| Caixa matriz.....                                                             | 1.269:594\$817  |
| Agencias e filiaes no exterior.....                                           | —               |
| Correspondentes do exterior.....                                              | 13.100:399\$835 |
| Correspondentes do interior.....                                              | 2.898:735\$690  |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco.....                                   | 222:743\$345    |
| Hypotheças.....                                                               | 900:000\$000    |
| Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos..... | 4.341:058\$550  |
| Diversas contas.....                                                          | 1:130:422\$488  |
|                                                                               | 87.103:953\$234 |

| Passivo                                         |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                                    | 2.205:000\$000  |
| Deposito em conta corrente com juros.....       | 7.822:231\$161  |
| Deposito em conta corrente limitada.....        | 725:245\$810    |
| Deposito em conta corrente sem juros.....       | 463:651\$145    |
| Deposito a prazo fixo.....                      | 8.935:017\$476  |
| Depositos em conta de cobrança do exterior..... | 3.322:476\$301  |
| Depositos em conta de cobrança do interior..... | 22.982:733\$883 |
| Titulos em caução e em deposito.....            | 7.364:191\$500  |
| Caixa matriz.....                               | 7.030:562\$234  |
| Agencias e filiaes no exterior.....             | 1.831:276\$245  |
| Correspondentes do exterior.....                | 20.778:988\$193 |
| Correspondentes do interior.....                | 733:939\$339    |
| Valores hypothecarios.....                      | 900:000\$000    |
| Letras a pagar.....                             | 219:757\$70     |
| Diversas contas.....                            | 1.787:841\$476  |
|                                                 | 87.103:953\$234 |

S. E. & O. — Os directores, *Erl. — Woehrle.* (375)

## Companhia Petropolitana

BALANÇO GERAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1922

| Activo                                                                                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Edificio das fabricas.....                                                                | 6.311:007\$000  |
| Propriedades.....                                                                         | 900:000\$000    |
| Terrenos e estradas.....                                                                  | 633:000\$000    |
| Novas propriedades — Predios das ruas da Quitanda n. 177 e Visconde de Inhaúma n. 81..... | 150:000\$000    |
|                                                                                           | 8.000:000\$000  |
| Machinismos novos (montados).....                                                         | 571:512\$790    |
| Instalação electrica (fabrica nova).....                                                  | 232:917\$310    |
| Augmento da fabrica velha.....                                                            | 35:000\$000     |
|                                                                                           | 839:500\$100    |
| Movels e utensilios.....                                                                  | 1:000\$000      |
| Material de trabalho e semoventes.....                                                    | 1:500\$000      |
|                                                                                           | 2:500\$000      |
| Caixa da fabrica.....                                                                     | 2:717\$49       |
| Caixa geral.....                                                                          | 39:448\$430     |
|                                                                                           | 42:165\$870     |
| Manufacturas, almoxarifado e deposito da fabrica.....                                     | 69:111\$310     |
| Contas correntes — Saldos.....                                                            | 2:695:49:270    |
| Sello de tecidos.....                                                                     | 625\$50         |
| Ações caucionadas.....                                                                    | 25:000\$000     |
|                                                                                           | 11.704:404\$000 |

| Passivo                                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                                                                                  | 7.000:000\$000  |
| Reserva mercantil.....                                                                        | 800:000\$000    |
| Reforma do material.....                                                                      | 1:300:000\$000  |
| Lucros e perdas.....                                                                          | 600:000\$000    |
| Fundo de reserva.....                                                                         | 150:000\$000    |
| Machinismos novos (quota reservada para aquisição de machinismos, electricidade e obras)..... | 1.000:000\$000  |
|                                                                                               | 3.850:000\$000  |
| Dividendos:                                                                                   |                 |
| Saldos.....                                                                                   | 30:454\$000     |
| 57ª a distribuir.....                                                                         | 700:000\$000    |
|                                                                                               | 730:454\$000    |
| Diversos — Saldos de varias contas.....                                                       | 93:950\$000     |
| Caução da directoria.....                                                                     | 25:000\$000     |
|                                                                                               | 11.704:404\$000 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Lutz Gonzaga Vieira* Junior, director presidente. (299)

**Carlo Pareto & Comp.****BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922****Activo****Secção bancária****Caixa**

Em moeda nacional..... 123.195\$403

Em moeda estrangeira..... 33.552\$000

Contas garantidas:

Deposito em bancos..... 820.464\$543

Correspondentes estrangeiros:

Deposito em bancos..... 666.756\$960

Letras a receber, saldo..... 471.257\$719

Efeitos descontados, saldo..... 68.971\$620

Títulos de nossa propriedade..... 995.838\$440

Saques emitidos..... 170.756\$500

Ordenados, saldo..... 131.024\$990

Despesas geraes, saldo..... 63.145\$380

Juros e descontos, saldo..... 21.450\$000

Móveis e utensílios, saldo..... 1.24.000\$000

Cauções, compensadas no passivo..... 10.414.401\$324

**Secção commercial**

Fazendas geraes, stock..... 2.613.409\$910

De diversos, saldo..... 2.003.172\$390

Devedores de carbureto, saldo..... 360.435\$830

Diversas contas, saldo..... 1.424.127\$776

**Passivo**

Capital:

Commercial..... 2.600.000\$000

Bancario..... 400.000\$900

**Secção bancária**

Contas correntes, saldo..... 3.506.778\$454

Contas correntes limitadas, saldo..... 948.181\$630

Letras a prazo fixo, saldo..... 433.971\$110

Ordens s/ n/ firma, saldo..... 60.451\$400

Saques e remessas, saldo..... 5.238.038\$495

Commissões, saldo..... 17.600\$530

Títulos caucionados compensados no activo..... 1.424.000\$000

**Secção commercial**

Correspondentes estrangeiros, saldo..... 432.873\$300

Letras de carbureto, saldo..... 163.903\$900

Consignações de carbureto, saldo..... 217.251\$200

Diversas contas, saldo..... 1.373.496\$311

**Total do activo**..... 11.628.021\$619**Total do passivo**..... 11.628.021\$619

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1923.—Carlo Pareto—Joaquim Telles, contador. (309)

**Brasilianische Bank für Deutschland****BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DE RIO DE JANEIRO S PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE E BAHIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922****Activo**

Letras descontadas..... 17.156.447\$498

Letras e efeitos a receber:

Por conta propria do exterior..... 15.444.037\$912

Por conta propria do interior..... 6.761\$10,534

Em cobrança do exterior..... 19.209.309\$693

Em cobrança do interior..... 41.417.454\$839

Emprestimos em contas correntes..... 25.943.012\$205

Valores caucionados..... 10.279.983\$800

Valores depositados..... 36.353.807\$480

Agencias e filiaes no interior..... 12.319.334\$015

Correspondentes do exterior..... 33.320.583\$806

Correspondentes do interior..... 1.97.991\$453

Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 2.195.299\$128

Hypotheças..... 2.702.000\$000

**Caixa**

Em moeda corrente no banco..... 12.640.276\$039

Em moedas de ouro..... 1.434\$000

Em outras espécies..... 5.293\$270

No Banco do Brasil..... 9.841.634\$726

Em outros bancos..... 1.540.835\$124

Diversas contas..... 24.029.536\$459

**Total do activo**..... 209.777.749\$594**Passivo**

Capital declarado para as filiaes no Brasil — Marcos 15.000.000..... 15.000.000\$000

Depositos em conta corrente com juros..... 21.552.807\$494

Depositos em conta corrente sem juros..... 483.403\$982

Depositos a prazo fixo..... 18.583.979\$544

Depositos em conta de cobrança do exterior..... 6.764.107\$254

Depositos em conta de cobrança do interior..... 34.633.347\$601

Títulos em caução e em deposito..... 46.633.792\$280

Agencias e filiaes no interior..... 13.082.481\$818

Correspondentes do exterior..... 40.701.636\$332

Correspondentes do interior..... 1.128.615\$403

Valores hypothecarios..... 2.702.000\$000

Letras a pagar..... 1.783.289\$728

Diversas contas..... 6.703.286\$251

**Total do passivo**..... 209.777.749\$594

S. A. Gutschay. — Chas A. Baumann, (295)

## Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

## RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1922

| Activo                                        |                               | Passivo                              |                                |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| Edifícios da fabrica (C).....                 | 4.080.892\$625                | Capital.....                         | 9.000.000\$000                 |
| Machinismos.....                              | 6.165.798\$23                 | Empréstimo em obrigações (deb.)      |                                |
| Instalações electricas.....                   | 397.471\$044                  | série unica.....                     | 9.000.000\$000 18.000.000\$000 |
| Nova instalação de machinis-                  |                               |                                      |                                |
| mos (B).....                                  | 171.612\$821                  | Fundo de reserva.....                | 253.038\$220                   |
| Terrenos e casas (C).....                     | 1.018.722\$338                | Fundo de deterioramento.....         | 238.397\$136                   |
| Agua e depositos (C).....                     | 328.316\$415                  | Fundo de reserva especial.....       | 2.291.463\$296                 |
| Deposito para agua (B).....                   | 42.876\$760                   | Fundo de garantia de dividendos..... | 353.333\$645 3.156.172\$359    |
| Poços artesianos.....                         | 120.901\$498                  |                                      |                                |
| Móveis e utensilios.....                      | 21.774\$490                   | Caução da directoria.....            | 40.000\$000                    |
| Autos-caminhões.....                          | 42.223\$062 12.390.589\$796   | Dividendos:                          |                                |
|                                               |                               | Saldo não reclamado.....             | 8.439\$000                     |
| Títulos de garantia de dividendos.....        | 271.223\$000                  | Títulos descontados.....             | 695.457\$610                   |
| Títulos caucionados.....                      | 40.000\$000                   | Letras a pagar.....                  | 3.732.027\$040                 |
| Letras a receber (B).....                     | 731.838\$510                  | Férias a pagar.....                  | 184.103\$290                   |
| Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros dos |                               | Saldos de varias contas.....         | 271.457\$801                   |
| Operarios em Fabricas de Tecidos.....         | 5.500\$000                    | Credores diversos.....               | 6.441.793\$570                 |
| Manufaturas (stocks).....                     | 2.034.342\$449                |                                      | 32.529.463\$570                |
| Algodão em fabrico—existencia (C).....        | 1.171.969\$947                |                                      |                                |
| Lã em fabrico—existencia (B).....             | 683.552\$038 3.889.864\$454   |                                      |                                |
|                                               |                               |                                      |                                |
| Almoxarifados—existencias:                    |                               |                                      |                                |
| Materias primas.....                          | 1.932.800\$415                |                                      |                                |
| Sobresalentes diversos.....                   | 2.466.160\$047 4.398.960\$462 |                                      |                                |
| Caixa [ dinheiro em cofre.....                | 162.834\$339                  |                                      |                                |
| Caixas das fabricas—idem.....                 | 59.015\$329 221.849\$638      |                                      |                                |
| Seguro da fabrica (C).....                    | 28.238\$370                   |                                      |                                |
| Seguro das casas (C).....                     | 1.088\$300 29.326\$670        |                                      |                                |
| Saldos de varias contas.....                  | 9.401.315\$160                |                                      |                                |
| Devedores diversos.....                       | 1.148.997\$980                |                                      |                                |
|                                               | 32.529.463\$570               |                                      |                                |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.—*Herminio Maria de Novaes*, director-presidente.—*Domingos José de Carvalho*, thesoureiro e chefe da Contabilidade. (301)

## Banco Scandinavo Brasileiro, Sociedade Anonyma

RUA DA ALFANDEGA N. 32 — CAIXA POSTAL 90

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

| Activo                      |                | Passivo                     |                 |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Capital a realizar.....     | \$             | Capital.....                | 3.750.000\$000  |
| Letras descontadas.....     | 901.389\$650   | Fundo de reserva.....       | \$              |
| Letras e efeitos a receber  |                | Depositos em contas cor-    |                 |
| do exterior.....            | 28.253\$910    | rentes com juros.....       | 1.469.311\$120  |
| Letras e efeitos a receber  |                | Depositos em contas cor-    |                 |
| do interior.....            | 4.130.066\$470 | rentes sem juros.....       | 459.722\$574    |
| Valores em liquidação.....  | \$             | Depositos a prazo fixo..... | 234.602\$305    |
| Empréstimos em contas cor-  |                | Títulos em caução e depo-   |                 |
| rentes.....                 | 6.126.764\$479 | sito.....                   | 10.212.594\$370 |
| Valores caucionados.....    | 2.626.778\$500 | Agencias e filiaes.....     | \$              |
| Valores depositados.....    | 3.455.750\$000 | Caixa matriz.....           | \$              |
| Caixa matriz.....           | \$             | Valores hypothecarios.....  | \$              |
| Agencias e filiaes.....     | \$             | Lucros e perdas.....        | \$              |
| Correspondentes no extran-  |                | Letras a pagar.....         | \$              |
| geiro.....                  | 5.277.182\$037 | Diversas contas.....        | 9.614.730\$972  |
| Títulos e fundos pertencen- |                |                             | 25.740.961\$986 |
| tes ao banco.....           | 630.000\$000   |                             |                 |
| Hypotheças.....             | \$             |                             |                 |

## Caixa:

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Em moeda corrente.....   | 240.433\$147    |
| Não Banco do Brasil..... | 619.645\$960    |
| Em outras especies.....  | 411\$400        |
| Diversas contas.....     | 1.654.244\$291  |
|                          | 25.740.961\$983 |

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.—*John Egeberg*, director-gerente.  
—*Hj. Holm*, contador. (296)

## SOCIEDADES CIVIS

## Associação Beneficente dos Empregados em Estiva

## Extractos dos Estatutos

A Associação Beneficente dos Empregados em Estiva, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, sem distincção de nacionalidade

ou crença, e tem por fim: a) beneficiar seus socios quando enfermos, quando victimas de desastres; b) protegê-los pecuniariamente quando invalidos; c) concorrer com auxilio monetario, para passagem, quando por motivo de molestias tenha de retirar-se para fóra da Capital Federal ou Capital do Estado do Rio; d) auxiliar seus funeraes; e) socorrer a familia do socio fallecido; f) concorrer com auxilio para o luto da familia. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. E' representada pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas dividas contrahidas pela directoria em nome da associação. A dissolução se verificará de accordo com os arts. 90, 91, e as alíneas a) e b). Os estatutos só poderão ser reformados tres annos depois de postos em vigor.—A directoria. (317)

## ANNUNCIOS

## Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1923.—Presidente, *Octavio da Rocha Miranda*.

### A' PRAÇA

**José Silva & Comp.**, estabelecidos à rua S. Pedro ns. 58 a 62, esquina da rua da Quitanda, communicam a esta e ás demais praças que por alteração de seu contracto de 10 de janeiro de 1923, archivado na Junta Commercial, em 15 de janeiro de 1923, sob o n. 80.193, passaram a socio commanditario o socio solidario José Luiz Gomes da Silva e a socios solidarios os de industria Antonio Ceppas, Abilio Ferreira de Magalhães e Adelino Soeiro.

Continua como interessado o antigo amigo e guarda-livros Miguel Paes de Barros, passando a ter a mesma qualidade os seus auxiliares Alvaro Sucupira e Deodoro Rocha.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — **JOSE SILVA & COMP.** (..)

### A' PRAÇA

**João Ferreira dos Santos**, que tambem se assigna João Santos, socio da casa José Silva & Comp., communica aos seus amigos e ao publico que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se João José da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — **JOÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS.** (307) (..)

### Companhia da Tecidos Bom Pastor

#### DIVIDENDO

Do dia 25 do corrente em diante paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, das 12 ás 15 horas, em todos os dias uteis, até 31 do corrente, os dividendos relativos ao semestre findo em 31 de dezembro, á razão de 8\$ por acção, e, depois desse dia, somente ás quintas-feiras durante as mesmas horas; ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se começar esse pagamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923. — **Noé Pinto de Almeida**, director-gerente. (302)

### Camara Municipal de Alfenas

#### JUROS E RESGATE DE APOLICES

A partir do dia 18 do corrente será pago pela thesouraria da Camara nesta cidade ou pela Companhia Paulista de Electricidade, á rua S. José n. 76, no Rio de Janeiro, o coupon vencido em 31 de dezembro findo do emprestimo em circulação desta municipalidade e se resgatarão no mesmo acto as apolices ns. 71 a 100 e 641 a 660.

Alfenas, 15 de janeiro de 1923. — **Arlindo da Silveira**, presidente da Camara Municipal.

### Companhia Industrial de Valença

#### 25º DIVIDENDO

A partir do dia 22 do corrente paga-se, na sede da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 86, o 25º dividendo desta Companhia referente ao 2º semestre de 1922, á razão de 20\$ por acção ou sejam 10 % sobre o capital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — **A directoria.** (304)

### Companhia União

No escriptorio desta Companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, paga-se aos Srs. accionistas o dividendo de 10 % por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, nos dias 23, 24 e 25 do corrente mez, das 13 ás 14 horas, e, depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Os Srs. accionistas deverão entregar nessa occasião suas antigas cautelas, afim de serem substituidas por outras, de accordo com a resolução das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 21 e 22 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até o primeiro dia do pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — **Mario Hue**, director-presidente. (310)

### Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

#### JUROS DE DEBENTURES

Do dia 18 do corrente em diante serão pagos no escriptorio desta Companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os juros, á razão de 8 % ao anno, do emprestimo por «debentures» correspondente ao 2º semestre de 1922.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — **A directoria.** (308)

### Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Nos dias 18 e 19 do corrente mez paga-se no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 118, sobrado, das 12 ás 14 horas, o 58º dividendo á razão de 12\$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, sendo o pagamento, depois daquelles dias, ás quintas-feiras ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia, até aquella data, inclusive.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — Os directores, **Ernest W. Gepp**. — **F. R. A. Wright.** (311)

### Companhia Progresso Industrial do Brasil

Rua Theophilo Ottoni n. 18

#### DIVIDENDO

Nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e dessa data em diante ás quartas-feiras, ás mesmas horas, será pago, á rua Theophilo Ottoni n. 18, sobrado, o dividendo das acções desta companhia, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado, á razão de 15\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, **Octavio Mendes de Oliveira Castro**, director thesoureiro. (298)

### Aviso ao commercio

Communico e previno a quem possa interessar, que, nos termos da dissolução da firma José Salgueiro & Cia., estabelecida em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goyaz, o passivo, que ficou a cargo do socio José Salgueiro, é exclusivamente o que consta dos livros da extincta firma. Todo e qualquer outro credito ou obrigação não escripturados e não contratados pelo abaixo assignados não é legitimo e por isso não será reconhecido.

Santa Rita do Araguaia, 18 de dezembro de 1922. — (a) **José Manoel Fernandes Salgueiro.**

### Aos credores de Ernesto Holck & Cia.

**Rodrigues, Ferreira & Cia.**, **F. Jorge d'Oliveira & Cia.** e **Roberto Gonçalves & Cia.**, communicam que, pelo mm. juiz da 2ª vara civil, foram nomeados conjuntamente syndicos da fallencia da firma supra, pelo que todas as declarações de credito deverão ser enviadas para o escriptorio de Rodrigues, Ferreira & Cia., rua da Alfandegá 141, para os necessarios effectos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1923.

### Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Paga-se, no escriptorio desta Companhia, do meio-dia ás 2 horas de 24 a 26 do corrente o 57º dividendo á razão de 20\$300 (vinte mil réis, por acção, relativo ao semestre findo.

Deste prazo em diante o pagamento será feito ás quintas-feiras.

Outrossim, ficam suspensas as transferencias de acções a partir desta data até o dia 24 do corrente inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1923. — **Luiz Gonzaga Vieira Junior**. — **Antonio José Pinto Osorio Junior**, directores.

### Companhia Constructora e Empreiteira

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia á rua Theophilo Ottoni n. 85, sobrado para lhes ser presente o relatório desta Companhia até 31 de dezembro do anno proximo findo e eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923. — **A Directoria.**

### Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Do dia 24 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Empresa, á rua General Camara n. 120, 1º andar, será pago o 39º dividendo relativo ao 2º semestre de 1922, á razão de 8 % ao anno, correspondendo a 12 para as acções integridades e proporcionalmente ás entradas realizadas para as acções não integralizadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923. — **Saturnino C. Gomes**, director-thesoureiro.

### Previsora Rio Grandense

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas desta Companhia de Seguros a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 27 do corrente, em sua sede social, á Avenida Rio Branco n. 22 a 26, ás 15 horas, afim de discutirem diversos assumptos de interesse e de caracter urgente. — **A directoria.** (303)

### Sul America

(Companhia de Seguros de Vida)

#### CONVITE AOS SRS. ACCIONISTAS

São convidados os Srs. accionistas para, dentro do prazo de 90 dias, declararem se aceitam a parte que lhes cabe no augmento de capital autorizado pela assembléa geral de 9 de outubro proximo passado, nos termos do paragrapho unico do art. 3º dos estatutos.

Capital Federal, 19 de outubro de 1922. — **A directoria.** (303)